

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 - DL
PROCESSO Nº 90/2018

Respaldo no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a locação de tendas, cadeiras, som profissional e decoração da tenda para solenidade de entrega dos prêmios do concurso de frases, junto a empresa CRISTHIAN FERNANDES GARCIA 05025145155 no valor de 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 21 de Setembro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:66E2C531

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018 - DL
PROCESSO Nº 91/2018

Respaldo no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de placas de homenagens de cidadão amambaiense, homenagem para criadora da bandeira do município, homenagem família ex prefeitos, homenagem concurso de frases e placa inox de inauguração., junto a empresa C N TROFEUS EIRELI - EPP no valor de 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 21 de Setembro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:9823EABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1.724/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 1.724/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
072217/2018

CARTA CONVITE Nº 016/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do Serviço de Reconstrução de Pavimentação Asfáltica, localizado nas Ruas José Bonifácio, Benigno Vasconcelos, Castelo Branco, Sebastião Espindola e Moacir Pimentel, na Vila Pimentel, e Construção de Meio Fio e Sarjetas conjugadas na Rua da Republica, na Vila Guape, no município de Amambai - MS, em regime de empreitada Menor preço global.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5746 - FICHA 889

02.11.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

15.451.0002.1005.0000 - Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo. R\$ - 313.406,94

Fonte de Recurso 001.005 - conta 180.000-0 ICMS

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.11.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. FICHA 911

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

26.782.0002.2140.0000 - Manut. dos Serv. e Ações c/ FUNDERSUL - ICMS.

Fonte de Recurso 001.019 - conta 16.150-0 - FUNDERSUL - ICMS

R\$+313.406,94 Valor Total R\$ + 313.406,94

AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai - MS, 26 de Setembro de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E56703FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 1666/2018.

Republicar por incorreção

CARTA CONVITE Nº008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070504/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.011.516/0001-18

OBJETO: Prestação de Serviço de pintura na Escola Municipal Mbo' Eroy Guarani Kaiowá, Escola Estadual Mbo' Eroy Guarani Kaiowá e o Posto de Saúde da Aldeia Amambai, localizado na Aldeia Amambai, para atender as necessidades da Caravana da Saúde Indígena, conforme planilhas de custos, memorial descritivo em anexo, com recursos próprios do município, em regime de empreitada menor preço global.

VALOR:

Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R\$ 12.658,67 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e sete Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Setembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

Julio Arantes Varoni – Administrador.

CPF: 256.896.491-04

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:B7BC6B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072963/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação Direta da Empresa: **PISTILLI, POSSEBON & PISTILLI SERVIÇOS MEDICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 24.093.041/0001-38, com endereço na Rua Oiapoc, nº 4234 – Vila Marim – CEP: 15.500-478, no município de Votuporanga – SP, representada neste ato pela Sr. **Luiz Renato Possebon**, solteiro, brasileiro, empresário e médico, portadora da carteira de identidade nº 30.908.982-7 SSP-SP, CPF nº 350.848.618-30, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira. Nº 5.000, Bº, Iguatemi, Unid 101, Torres Res, CEP nº 15.093-340, no município de São José do Rio Preto/SP.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a **Prestação de serviço especializado em oftalmologia, consulta oftalmológica com exames (biomicroscopia, fundoscopia e refração) para atender pacientes do SUS, que deverão ser realizadas no Posto Central com aparelhos da empresa contratada**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor total estimado: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

FONTE DE RECURSOS: C/C Nº7. 678-3 (EC 29)

Empresa: PISTILLI, POSSEBON & PISTILLI SERVIÇOS MEDICOS - LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 24.093.041/0001-38, com endereço na Rua Oiapoc, nº 4234 – Vila Marim – CEP: 15.500-478, no município de Votuporanga – SP.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 27 de Setembro de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:17EDEF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.738/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072402/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 26.915.209/0001-79.

Objeto: Prestação de Serviço de Implantação, Melhoria e Modernização do sistema de iluminação pública, em diversos logradouros sendo a Rua da Republica, Rua Sete de Setembro, Rua Tiradentes e Rua Mal. Floriano, com a instalação de braços ornamentais, equipados com luminária de LED de 150W, e iluminação pública ornamental da Praça Cel. Valêncio de Brum, com instalação de postes ornamentais com luminárias de LED 100W, no município de Amambai – MS, com recursos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 90 (noventa), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Valor Total R\$ 548.704,93 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e quatro Reais e noventa e três Centavos).

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2018.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Vicente Severino de Souza Silva – Administrador

CPF: 262.865.304-44

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:85DA53E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.744/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072963/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ-MF sob nº 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

PISTILLI, POSSEBON & PISTILLI SERVIÇOS MEDICOS – LTDA- Contratada

CNPJ-MF sob nº 24.093.041/0001-38
 OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Prestação de serviço especializado em oftalmologia, consulta oftalmológica com exames (biomicroscopia, fundoscopia e refração) para atender pacientes do SUS, que deverão ser realizadas no Posto Central com aparelhos da empresa contratada”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
 Valor total estimado: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).
 Vigência: 06 (seis) meses.
 FONTE DE RECURSOS: C/C Nº7. 678-3 (EC 29)
 DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
 02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
 10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.
 FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 27 de Setembro de 2018.

Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF nº: 663.061.161-68
 Leonildo Acosta Martins - Secretário de Saúde.
 CPF nº: 924.598.111-87
 Luiz Renato Possebon
 CPF nº: 350.848.618-30

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB447709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: n.º 072402/2018

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2018.

Objeto: Prestação de Serviço de Implantação, Melhoria e Modernização do sistema de iluminação pública, em diversos logradouros sendo a Rua da Republica, Rua Sete de Setembro, Rua Tiradentes e Rua Mal. Floriano, com a instalação de braços ornamentais, equipados com luminária de LED de 150W, e iluminação pública ornamental da Praça Cel. Valêncio de Brum, com instalação de postes ornamentais com luminárias de LED 100W, no município de Amambai – MS, com recursos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Empresa Vencedora:

LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 26.915.209/0001-79.

Valor Total: R\$ 548.704,93 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e quatro Reais e noventa e três Centavos).

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F375A1D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE REFERENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69711/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FRIGMANN FRIGORÍFICO LTDA – Proponente

CNPJ: 17.390.909/0001-04

OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade isenção de tributos municipais (IPTU, taxa de alvará de licenciamento e funcionamento, taxa de localização, alvará de licença para construção e habite-se para construção), com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal 2.162/2009.

VALOR: R\$ 185.922,17 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), pelo período de 5 (cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 27 de setembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Ilmo Bauermann – Sócio Administrador

CPF: 212.308.979-68

Publicado por:
 Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:2CA80798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2018 AUTOR: P.M ORIGEM:
PLC Nº 007/18 “INSTITUI O REFIS – PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS - ALTERANDO A
REDAÇÃO DOS ARTIGOS 312 E 317, §2º, DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 17/09/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 312, da Lei Complementar Municipal nº 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 312. Os contribuintes interessados em promover as regularizações decorrentes do REFIS (Programa de Recuperação de Débitos Fiscais), que aderirem a este, relativamente a débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 20 de Setembro de 2018, poderão quitar os valores com redução de juros e multa, na seguinte proporção e mediante requerimento apresentado até as datas a seguir:

I – Até 10/12/2018 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa;

II- Após 10/12/2018 até 28/12/2018, pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos a juros e multa.

Art. 2º O parágrafo 2º, do artigo 317, da Lei Complementar Municipal nº 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 317 (...)
(...)

§2º - Os contribuintes excluídos de parcelamento anterior por inadimplência, na forma descrita no inciso IV do caput deste artigo, salvo se já beneficiados por REFIS com anistia de juros e multa poderão, desde que não tenham aderido e inadimplido mais de 02 (dois) parcelamentos referentes ao mesmo débito, quitar seus débitos, com redução de juros e multa na seguinte proporção e mediante requerimento apresentado até as datas a seguir:

I – Até 10/12/2018 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa;

II- Após 10/12/2018 até 28/12/2018, pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos a juros e multa;

§3º - Não haverá qualquer redução em caso de débitos parcelados em programas anteriores por contribuinte que não aderirem a esta lei, aplicando-se as disposições do artigo 311 deste Código.

§4º - O parcelamento de créditos tributários já executados judicialmente ficarão sujeitos ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas eventualmente determinadas pelo juiz da causa.

§5º - Não será objeto de anistia a atualização monetária dos débitos tributários.

Art. 3º - Permanecem válidas as demais disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal n.º 002/2003 – acerca do parcelamento de débitos tributário municipais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, podendo alterar os prazos nela estabelecidos através de Decreto Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EE53DCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2018 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GP/15 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2001, QUE CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) DE AMAMBAI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 17/09/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

1º. O Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.631/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A JARI/AMAMBAI será constituída de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos com escolaridade de nível superior,

reputação ilibada, conhecimentos na área de trânsito e indicados pelo prefeito, sendo:

I – 01 (um) bacharel em Direito (Ciências Jurídicas), que não seja servidor público, que a presidirá;

II – 01 (um) representante dos condutores de veículos;

III – 01 (um) representante com notório conhecimento na área de trânsito.

(...)”

Art. 2º. O Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.631/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O funcionamento da JARI/AMAMBAI obedecerá às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e as de seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da posse de seus membros, devendo ser aprovado pelo Prefeito Municipal.

(...)”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário n _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:018D39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.608/2018 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GP/16. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 17/09/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil **Deborah Almeida Barros Quinzani**, localizado à Rua Goiás esquina com a Rua Joana Batista, Vila Mangay, no Município de Amambai/MS.

Art. 2º. As despesas com o pessoal necessário para criação e funcionamento da Unidade de Educação Infantil serão providas através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos preceitos estabelecidos para o Sistema Municipal de Ensino e a legislação vigente.

Art. 3º. O Centro de Educação Infantil de que trata esta Lei entrará em funcionamento a partir do ano letivo de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CC4FCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2018 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GP/17. "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.853/2004, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEL NA ZONA URBANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 17/09/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.853/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Fica proibida a cedência, locação, venda ou transferência a terceiros pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da efetivação do registro da doação na matrícula do imóvel.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7BB6A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 369/2018 DE
24 DE SETEMBRO DE 2018. "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, Capítulo IV, da Lei Municipal nº 1.862/2004, que dispõe sobre a Composição do Conselho;
- Considerando o Ofício nº 335/SEMED/2018, de 19 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a composição dos membros representantes da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - **Órgãos de Classe da Categoria**, passando a constar da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Educação Infantil
Titular - Daniela Ferracini – Educação Infantil;
Suplente – Liziana Arambula Teixeira – Educação Infantil

Representantes do Ensino Fundamental
Titular: Leonice Sesnick de Oliveira
Suplente: Denise de Deus Mateus

Representantes da Comunidade Educacional local

Titular: Suzenilto da Silva Amaral
Suplente: Liana Arambula Teixeira de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes de Escolas Privadas ou Filantrópicas
a) Titular: Maria Edna Ortelhado
b) Suplente: Maria Helena Rozin Barbosa

Representantes dos Órgãos de Classe da Categoria
Titular: Ilda Dias de Assis
Suplente: Adiles Sarmento Campos **EM SUBSTITUIÇÃO** a Vera Lorensetti
Titular : Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer
Suplente: Katia Vanescka Lima Contini **EM SUBSTITUIÇÃO** á Soeli Aparecida de Souza Silva.

Representantes dos Professores Indígenas
Titular: Daiane Aquino Cáceres
Suplente: Daniel Lemes Vasques

Art. 2º A nomeação dos membros do referido Conselho, iniciou-se através do Decreto n. 247/2017, sofrendo alteração através do Decreto n 570/2017.

§ - [...] o mandato dos membros indicados pelo poder executivo terá a duração de 4 (quatro) anos e, sendo permitida a recondução uma única vez.

§ - [...] o mandato dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, terão o mandato de 06 (seis) anos, sendo permitida a recondução uma única vez.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DCE2B85E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE 2018

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.114,88	17.114,88	17.114,88	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.235.222,48	2.607.241,13	3.814.661,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.221.157,99	2.573.918,65	3.790.890,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.017.256,79	3.031.571,45	4.191.914,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	796.098,80	457.652,80	401.023,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.064,49	33.322,48	23.770,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.899.583,96	12.197.634,84	10.656.231,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	46,23%	44,30%	40,46%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	42,46%	36,50%	29,79%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.281.877,23	40.101.951,40	42.918.655,31	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	35.353.689,51	36.091.756,26	38.626.789,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.299.103,60	865.730,13	585.955,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.301.599,20	3.885.350,68	3.114.613,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

FABIO CARDOSO RADEKE

Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:

Dayane Alves dos Santos

Código Identificador:E0509D07**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE 2018**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.765.546,09	—
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.722.487,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.150.238,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.503.588,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE

Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:

Dayane Alves dos Santos

Código Identificador:EF2F8475**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE 2018**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	35.765.546,09	
Receita Corrente líquida Ajustada	34.359.330,72	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.104.611,39	61,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.554.038,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.626.336,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.698.634,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.656.231,31	29,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.918.655,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.868.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.722.487,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.503.588,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.348.263,37	(2.920.064,21)

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE

Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:23F43716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE
2018.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 28/2018, de 24 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 24 de setembro de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Convoca o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, biênio 2018/2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de setembro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:31187C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE
2018.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 29/2018, de 24 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 24 de setembro de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Formar a Comissão Eleitoral para a realização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2018/2020, sedo com segue:

Marilza de Souza Breguedo – Presidente

Ingryt Kaini da Silva – Coordenadora

Cibele Aparecida de Araújo - Relatora

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de setembro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:277CD59A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 489/2018**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Ana Paula da Silva Lima**, do Cargo Comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/09/2018.

Bodoquena - MS, 25 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BD7D8EB3

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 490/2018**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferida, a servidora **Marivalda Roca Ferreira** matrícula 1624-1, ocupante do Cargo de Comissionado de Secretário Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Bodoquena - MS, 25 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EA2C4385

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 450/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Mikaelly Georgja Freire Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro De Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico, nos dias 28/08, 29/08 e 31/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 28 de agosto de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:70EEA933

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 457/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Keyth Lopes Falcão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 29/08 a 31/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 29/08/2018.

Bodoquena-MS, 28 de agosto de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9930CBE4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 485/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosa Rodrigues de Paulo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 18/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18/09/2018.

Bodoquena-MS, 17 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:172187CA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 476/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Jonara Cristina Dessbesell Souza, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 11/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/09/2018.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C1FFA2D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 473/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) JANAINA RISO DA SILVA ROCA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com 20 horas semanais, iniciando o período em 10/09/2018 e findando em 14/12/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Bodoquena-MS, 05/09/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:904946C4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 472/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) TANIA APARECIDA PALACIO TEODORETO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com 20 horas semanais, iniciando o período em 10/09/2018 e findando em 14/12/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Bodoquena-MS, 05/09/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FBCA668D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 462/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Tania Aparecida Palacio Teodoro, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 04/09 a 06/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 04 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F3ABA844

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 470/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Marlei Ferreira Bogarim, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 06/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06/09/2018.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1AB8C752

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 442/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Leila Nascimento Gundim, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico e folga de aniversário nos dias 21/08, 22/08, 28/08 a 06/09 e 10/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21 de agosto de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1625CCB4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 441/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rita Cristiane Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 21/08 e 22/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21 de agosto de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3121997B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 474/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elaine Cristina Vitorino de Souza, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 11/09 a 25/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/09/2018.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:26E53C5E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 486/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Priscila Gauna Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 17/09 a 30/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de setembro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B5267231

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 471/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisângela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 05/09, 06/09 e 10/09 a 25/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:968876E5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 449/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Aparecida Helena Borges Leal, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 28/08, 29/08 e 31/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 28 de agosto de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:27F4FCDA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.080/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 049/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2018.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Turismo. Conforme Anexo I do Edital

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 27 de Setembro 2018.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BE88AD15

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 001.415.157 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 932.670.101-87, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus, nº 305, bairro Centro, no

município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, e a Empresa SIN CARD CARTOES LTDA ME, com sede na Rua treze de maio nº 3935 – sala 3, bairro Vila São Thome, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.753.920/0001-60, Email: administração@sincard.com.br, telefone 673326-8383- 67 99253-2160/99293- 9231, que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado pelo Sr. Marcio Toshio Shiota Iwamoto, residente e domiciliado na Rua Claudia nº223 ,Bairro Monte Carlo, CEP 79.022-070, Campo Grande -MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 390.154.591-34, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, decretos n.º. 2.143/2009 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2017, CONTRATO nº 221/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente termo aditivo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena- MS. Tudo de conformidade com o Processo Licitatório nº 075/2017 – Pregão Presencial nº. 046/2017, que passa fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula oitava, item do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Processo Licitatório – 75/2017 - Pregão Presencial 046/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 12 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE BODOQUENA

Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.016/0001-47
CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 3268-1383

4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente termo aditivo ao contrato será publicado na forma resumida através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente aditivo ao contrato originário.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena /MS, 11 de setembro de 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Secretário Municipal Administração e Finanças

SIN CARD CARTÕES LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Péricles Garcia Santos
CPF: 843.667.701-30

2) _____
Alexandre Marcellus Rossi
CPF: 022.092.471-60

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4C1634AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTES: Município de Bonito – MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas do HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, visando melhorias da assistência à atenção básica e especializada no município de Bonito/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo para realização das atividades descritas no objeto do Termo de Colaboração originário fica prorrogado por igual período **iniciando em 1º de novembro de 2018 e término previsto para 31 de dezembro de 2018**, podendo ser aditado ou prorrogado por igual período pelas partes, limitado a 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscientos e sessenta mil reais), acrescido, portanto, em 22% (vinte e dois por cento), ou seja, R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais), que serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2018, onerando a seguinte rubrica:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

06.01 – Fundo Municipal de Saúde;

06.01.10.122.305.2018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;

33.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte 102.000 – Recurso Saúde.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 26/09/2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Nivaldo Inácio Carneiro – Secretário Municipal de Saúde

Paulo Ney Fraga de Sales – Presidente Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:088D05B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2744/18

De 26 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores eletivos – Conselheiros Tutelares, e dá outras providências”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial nos subsídios dos servidores eletivos Conselheiros Tutelares do Município de Brasilândia, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste ora concedido, altera-se no anexo, os valores constantes no PLANO DE REMUNERAÇÃO dos cargos que compõem o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia, instituído pela Lei nº 876, de 23/11/1994 e Lei nº 956/1997 de 30/12/1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 26 de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 37/2018
Autoria: Poder Executivo

PLANO DE CARGOS
Grupo Ocupacional – Eletivo – CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHEIROS TUTELARES

Símbolo	Cargo	Qualificação C.H.D		SUBSÍDIO
CT	CONSELHEIRO TUTELAR	Habilitação Nível Médio	40 Horas Semanais	1.600,00

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:BD851FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4779/18

De 26 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeados através do Decreto nº 4743/2018”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;
Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 18/07/2020 passando a vigorar conforme segue.

Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais):

Pastoral da Criança

Membros nomeados:

Titular: Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani
Suplente: Lindalva Antônia dos Santos

Em substituição de:

Titular: Odete Noronha da Silva
Suplente: Neusa Cipriano da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8A11EAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4780/18

De 27 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, para vigorar durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de outubro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:75CEC968

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 041/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com locação de brinquedos recreativos e infláveis para atender o evento em comemoração ao Dia das Crianças a ser realizado no município.

PROCESSO nº: **3528/ 2018**

FAVORECIDO: LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
VALOR: R\$ 3.200,00

Brasilândia - MS: 26/09/2018.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AAE448FA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 15/2018**

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 3228/2018. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 15/2018.
Objeto: Recapeamento asfáltico com micro revestimento e sinalização - Etapa IV no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Considerando a publicação do aviso do edital supramencionado no diário oficial do estado em 26/09/2018 página 67, no diário oficial do município em 26/09/2018 página 13, que agenda a licitação para 15/10/2018, porém o arquivo disponibilizado no site do município em 26/09/2018 com julgamento para 15/10/2018 constou no edital a data para recebimento da documentação para 15/09/2018, porém retifica-se data de recebimento das documentações para o dia 15/10/2018 conforme publicações mencionadas acima.

Brasilândia-MS, 27/09/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2DBC383B

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR**

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 042/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesas com serviços de aquisição e substituição de bomba injetora.

PROCESSO nº: **3515/2018**
FAVORECIDO: RIBEIRO E POSSARI LTDA ME
VALOR: R\$ 7.389,00

Brasilândia - MS: 27/09/2018.

Ordenador de Despesa
JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6824BBA5

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 013/2018, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo

abaixo, tendo como objeto: Despesa com serviço de revisão de 80.000 km para veículo VW/NOVO GOL TL MCV- PLACA QAB-4517 ANO/MODELO:2016/2017.

Processo:3500/2018.

Favorecido: LIANE AUTOMOVEIS LTDA

Valor: R\$ 662,00(seiscentos e sessenta e dois reais)

Brasilândia/MS, 27/09/2018

Ordenadora de Despesas
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B50C0225

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
062/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 062/2018, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de Camapuã/MS, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitente fornecedora: **GONCALVES E GONCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** vencedora dos lotes **01** pelo valor global de **R\$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais)**, **Lote 02** pelo valor global de **R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais)**, **Lote 03** pelo valor global de **R\$ 150,700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais)**.

Camapuã, 26 de Setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:2F494238

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
062/2018. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 118/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de Camapuã/MS, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **GONCALVES E GONCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** vencedora dos lotes **01** pelo valor global de

R\$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais), Lote 02 pelo valor global de **R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais), Lote 03** pelo valor global de **R\$ 150,700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais).**

Camapuã, 26 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito

Publicado por:

Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:332BC434

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1955**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Partes:Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME

CNPJ:22.416.818/0001-22

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 672,80 (Seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

F. de Recursos: 0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Maria Inês de Almeida – Contadora

DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5506BCD5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1950**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Partes:Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME

CNPJ:22.416.818/0001-22

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 5.203,00 (Cinco mil, duzentos e três reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

F. de Recursos: 0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Maria Inês de Almeida – Contadora

DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:77AE8066

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 841**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME

CNPJ:10.399.961/0001-74

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Passagens ida/volta para atender os pacientes/acompanhantes para tratamento de saúde em Campo Grande-MS, de Nilza Freitas; Givanezi Teixeira; Janaina Matos; Marilene Mariana e Pedro Ferreira; Vagno Fernandes; Juliana Saff, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: - 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DAC48FF8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 766**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME

CNPJ:10.399.961/0001-74

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Passagens ida/volta à Campo Grande – MS, para atender a paciente: Diane Jaqueline dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Projeto/Atividade: 2037 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Sub Elemento: - 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 F. de Recursos: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Julho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes – Contador
 AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:8191C563

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 770**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017**

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME

CNPJ:10.399.961/0001-74

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Passagens ida/volta à Campo Grande-MS, para atender a paciente: Rute da Silva, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: - 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F. de Recursos: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Julho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes – Contador
 AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:D06E6545

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 758**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017**

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME

CNPJ:10.399.961/0001-74

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Passagens ida/volta à Campo Grande-MS, para atender a paciente: Aneli Cavalcante de Oliveira, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: - 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F. de Recursos: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Julho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes – Contador
 AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A9F3FB31

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 759**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017**

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME

CNPJ:10.399.961/0001-74

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Passagens ida/volta à Campo Grande – MS, para atender a paciente: Mariana Felix e a acompanhante Vanessa Felix Donato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2037 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: - 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F. de Recursos: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Julho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes – Contador
 AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:96CB8A09

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 771**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017****Partes:**Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME**CNPJ:**10.399.961/0001-74**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Passagens ida/volta à Campo Grande-MS, para atender o paciente: Joveci Fermino dos Santos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: - 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F. de Recursos: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Julho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:7FA14DDC**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 738****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2017****Partes:**Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda - ME**CNPJ:**10.399.961/0001-74**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em serviços de hospedagens para atender Josué Batista Rodvalho e Esposa, em acompanhamento da filha internada no Hospital Regional, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 1.587,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: - 80 – HOSPEDAGENS

F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Junho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

AG Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:F1E7978B**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **036/2018.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **120/2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidro para janela, vidro liso incolor 4mm, 25m², inclusos os materiais necessários.

CONTRATADA: Mundial Construtora Eireli

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha Orçamentaria 54.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 27 de Setembro de 2018.

ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabela Cristina Laet Ribeiro

Código Identificador:F89C58A5**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 663****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 197/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030/2017****Partes:**Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli**CNPJ:**26.396.672/0001-51**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 3.705,00 (Três mil, setecentos e cinco reais)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0006 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2022 – PAB Fixo

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

F. de Recursos: 0214 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Junho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:8427CEDF**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2017**

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:Rezende & Diniz Neto Ltda

CNPJ:02.001.655/0001-00

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Blocos e Fichas para Receituário Médico e Pedidos de exames, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.200,85 (Três mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: - 63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

Rezende & Diniz Neto Ltda - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:477EC295

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:S.H. Informática Ltda

CNPJ:06.048.539/0001-05

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível Tipo Diesel S-10, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 01 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

S.H. Informática Ltda - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:8F357624

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 533**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:S.H. Informática Ltda

CNPJ:06.048.539/0001-05

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 01 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

S.H. Informática Ltda - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:DBF84E72

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 534**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:S.H. Informática Ltda

CNPJ:06.048.539/0001-05

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível Tipo Diesel Comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 01 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

F. de Recursos: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

S.H. Informática Ltda - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:80B5DE66

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 538**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017****Partes:**Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**Edina Laurindo da Silva**CNPJ:**27.491.775/0001-63**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Refeições tipo Marmitex, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 927,10 (Novecentos e vinte e sete reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.305.0008 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

El Despesas: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

F. de Recursos: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Maio de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

Edina Laurindo da Silva - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:19166655**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 645****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017****Partes:**Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**Lucineia Moura - MEI**CNPJ:**27.910.741/0001-66**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Peças para manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados na Clínica Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 206,50 (Duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0006 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

F. de Recursos: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Junho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

Lucineia Moura – MEI - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:A80BDF4C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 926****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018****Partes:**Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**Celso Alves de Paiva - ME**CNPJ:**03.900.577/0001-48**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Pneus, para utilização em veículos que atendem usuários do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 2.472,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento: - 99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

F. de Recursos: 0231 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28.09.01.

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde

Daniel Dias Gomes – Contador

Celso Alves de Paiva – ME - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso

Código Identificador:DA16475E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018****O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e lombadas tipo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 16/10/2018 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de outubro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018****O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e lombadas tipo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 16/10/2018 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de outubro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BD0801F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e lombadas tipo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 16/10/2018 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de outubro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:52C33DF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018.

Camapuã/MS, 27 de Setembro de 2018.

À
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME

A/C SR. Fabio Junio de Almeida.

Rua: Washington Luiz nº 43 Bairro: Centro.

Cidade: Campo-Grande/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **028/2018 - Pregão Presencial n.º 051/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 028/2018-PP n.º 051/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9637D1D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4371

DECRETO 4371, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de

sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETO:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 508, da Ficha n.203, emitido em 07 de abril de 2017, em favor da **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda-EPP**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais),

02 – Nota de Empenho n.º 509, da Ficha n.208, emitido em 07 de abril de 2017, em favor da **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda-EPP**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),

03 – Nota de Empenho n.º 512, da Ficha n.110, emitido em 07 de abril de 2017, em favor da **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda-EPP**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 923,20 (novecentos e vinte e três reais e vinte centavos),

04 – Nota de Empenho n.º 48, da Ficha n.º 178, emitido em 07 de abril de 2017, em favor do **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.551,98 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos),

05 – Nota de Empenho n.º 49, da Ficha n.º 133, emitido em 07 de abril de 2017, em favor do **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.126,93 (um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos),

06 – Nota de Empenho n.º 50, da Ficha n.º 171, emitido em 07 de abril de 2017, em favor do **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP**, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.553,03 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos),

07 – Nota de Empenho n.º 211, da Ficha n.º 478, emitido em 07 de abril de 2017, em favor do **I. A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.305,00 (sete mil, trezentos e cinco reais),

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:EBFC7EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 032/2018, de 18 de Setembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **18 de Setembro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Pacto de Aprimoramento do SUAS Gestão Municipal 2018**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de Setembro de 2018.

MÁRCIA MENDES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D39B1E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 034/2018, de 18 de Setembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **18 de Setembro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano de Providência – Monitoramento 2016**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de Setembro de 2018.

MÁRCIA MENDES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4A3C9A9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGAO Nº 068/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Valmir Losekan -ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda no Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.243,20 (mil duzentos quarenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	103	
Org. unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar
Projeto atividade	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		RS1.243,20

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 27 de setembro de 2018.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Valmir Losekan (Contratada)

Caracol MS, 27 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2A228F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO JOAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGAO Nº 068/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: João Carlos Sorrilha-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 2.760,20 (dois mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	103	
Org. unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0602	Alimentação Escolar
Projeto atividade	2040	Programa Alimentação Escolar – PNAE
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		RS2.760,20

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 27 de setembro de 2018.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha (Contratada)

Caracol MS, 27 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8A2FEF8B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 194 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo 1º **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Claudio Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, no período de 05.09.2018 a 04.10.2018, referente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Geraldo Galdino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, no período de 06.09.2018 a 05.10.2018, referente ao período aquisitivo de 05.03.2017 a 04.03.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ana Carla Alvares: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018, referente ao período aquisitivo de 12.01.2017 a 11.01.2018.

Flavio Ramão Jarson: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018, referente ao período aquisitivo de 11.05.2017 a 10.05.2018.

Mery Ferreira Godoy: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018, referente ao período aquisitivo de 05.07.2017 a 04.07.2018.

Vicente Sidney Ricalde: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018, referente ao período aquisitivo de 07.01.2016 a 06.01.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 06 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:F0C9F721

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 195 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

GABINETE

Jean Francys Ramires dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, no período de 01.09.2018 a 20.09.2018, referente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 01.01.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 06 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:713C0DD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 866,25.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:24746981

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1158

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 418,25.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:2F367736

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1145

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

CNPJ: 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 580,80.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:8996E4A2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1144

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

CNPJ: 17.339.229/0001-58

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 138,25.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:9218A0B4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.462,44.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:4627A745

CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 276,74.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:C279496D

CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 136,10.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:16508A66

CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1142

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 446,56.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:1227857B

**CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1143**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 463,63.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:C3834F1F

**CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1164**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.507,13.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:5846FFDF

**CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1163**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 619,31.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:94ACF1DB

**CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1162**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 572,99.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:91261E11

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 300,40.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:B18E5CC0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 106,26.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:5E5D1E6C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.215,43.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:A559C641

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 2.193,92.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:33929092

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.292,08.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1EE0A089

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1137

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 290,83.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:080BE16B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1138

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 553,87.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
 Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:2B116D5B

**CONTROLE INTERNO
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1169**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero'y Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.703,30.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:A1FC5002

**CONTROLE INTERNO
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1168**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero'y Arandu e Nãnde

Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 362,13.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:5BD78530

**CONTROLE INTERNO
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1167**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero'y Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 635,98.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:5A759AE0

**CONTROLE INTERNO
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1166**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.180,68.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:3945CDED

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 2.140,55.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:D1F8D416

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº777

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 199,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0002 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:

Bruna Larissa Flor Eringer

Código Identificador:004C3807

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: FNDEB – Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 20.135,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0019 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto F. Eringer – Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2ED6E3D7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº402

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 317,22.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:05893733

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº401

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 382,96.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Atividades da Sec.Municipal de Cidadania e Assist.Social.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C3F15A85

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 1.743,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção social Especial de Média Complexidade - CREAS.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0082 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C5A6384C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº399

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 1.064,96.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco da Proteção social Basica – Fortalecimento de Vinculos.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E4DCD10A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1157

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 324,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .

Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAIZAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.138 – Manut. das Ativ .da secret. mun, de desenv e infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0070 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5ACC956F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1156

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 366,10.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER .

Funcional: 27.812.0405 – PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

Projeto/Atividade: 2.156 – Manut. das Ativ .da secret. mun, de Juventude, esporte e lazer.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F8D437D0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 119,40.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL.

Funcional: 04.12.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2.142 – Manut. das Ativ .da secret. mun, de Desenv.econ.sustentavel.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3F3843E3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1154

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 3.564,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2.109 – Manut. das Ativ .da secret. mun, de Administração.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
 Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F0E9EC05

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº778

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.M. Ortellado – ME.
CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 4.620,25.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
 Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F808EE20

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: FNDEB – Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.M. Ortellado – ME.

CNPJ: 26.221.271/0001-60

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R\$ 10.800,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0019 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto F. Eringer – Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
 Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:52411751

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº404

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018

Partes: Contratante Fundo de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.

CNPJ: 10.491.184/0001-93

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translados, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.

Valor: R\$ 3.450,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ivan Luiz Class Vais - Contratado

Publicado por:
 Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1287D917

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº408

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018

Partes: Contratante Fundo de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.

CNPJ: 10.491.184/0001-93

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translados, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.

Valor: R\$ 2.850,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ivan Luiz Class Vais - Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:78A0EBA5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Serralheria, Incluindo deslocamento, Equipamentos e Mão de Obra, com execução parcelada, em atendimento as Solicitações das secretarias municipais do Município de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 10 de Outubro, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 26 de Setembro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira/Oficial
Decreto nº036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E33EE5B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 477/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe acerca do arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

CONSIDERANDO, o teor do Processo protocolado sob o Nº 2046/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde com data de 12/06/2018 no qual solicita abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos supostamente ocorridos no Hospital Municipal Aparicio Vidal Garcia;

CONSIDERANDO que foi aberta a Sindicância Administrativa 002/2018;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, III, e Artigo 111, Inciso XV, quais sejam: *“I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – Observância das*

normas legais e regulamentares; Art. 111 (...) XV – proceder de forma desidiosa”;

CONSIDERANDO, que o Artigo 138 da Lei Municipal nº114/90, que trata *“A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”.*

CONSIDERANDO que o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar onde preconizam o que trata a Lei Municipal 114/90 artigo 110, Incisos I, III, V e XI e ainda o artigo 116;

E, por fim, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela comissão:

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativas 002/2018, acatando as recomendações contidas no Relatório Final emitido pela Comissão Nomeada pela Portaria 297/2018.

Art. 2º DETERMINAR ao secretário municipal de Saúde providências juntamente com a equipe técnica do hospital visando padronizar os procedimentos e condutas hospitalares e encaminhar cópia de todo o processo para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como ao Ministério Público.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BAD89A2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 444/2018 23 de Agosto de 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DIONATAN GUSTAVO CIOTTI.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **DIONATAN GUSTAVO CIOTTI, Matrícula nº 5302/01** que ocupa o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 19 de Agosto de 2018, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:D4998F11

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 445/2018 23 de Agosto de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JANET NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1691/03 cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 02.02.2016 a 01.02.2017 a gozar no período de 01.08.2018 a 30.08.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2AA58E69

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 449/2018 23 de Agosto de 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR GABRIELA SZÁKI DA SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **GABRIELA SZPAKI DA SILVA**, Matrícula nº 31440/03 que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 08 de Agosto de 2018, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:39108430

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 450/2018 23 de Agosto de 2018

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor público comissionado **HILARIA MARTINS**, Matrícula nº 2442/06, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função em caráter temporário de **COORDENADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO**.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:85846886

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 451/2018 31 de Agosto de 2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO (A)
SERVIDOR(A) ABAIXO MENCIONADO(A).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **FERNANDA SALINA BENITEZ** Matrícula nº 2500/02, servidor ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER**, com ônus para a origem, para a prestação de serviço junto a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER**, em observância ao Termo de Cooperação Técnica nº 023/2018.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:83C0E8CE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 458/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ELINA ROMEIRO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3877B377

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 479/2018 27 de Setembro de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR PAULO ACOSTA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **PAULO ACOSTA, Matrícula nº 2734/04** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS-3**, a partir de 01 de Setembro de 2018, Lotado no Gabinete do prefeito do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:517EE247

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 463/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO, Matrícula nº 31349/01** cargo contratado de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 18.05.2017 a 17.05.2018** a gozar no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:293D71CD

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 480/2018**

PORTARIA N.º 480/2018 27 de Setembro de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO GUIDORIZE DA
SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o servidor **JOSÉ AUGUSTO GUIDORIZE DA SILVA, Matrícula nº 31352/01** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETO E PROGRAMAS MULTIDISCIPLINAR, Símbolo DAS -3**, a partir de 03 de

Setembro de 2018, Lotado no Gabinete do prefeito do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0D436391

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 481/2018**

PORTARIA N.º 481/2018 27 de Setembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
(a) CLEBER ROJAS ANTUNES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **CLEBER ROJAS ANTUNES**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETO E PROGRAMAS MULTIDISCIPLINAR, Símbolo DAS -3, CHD 08:00hs**, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à partir 18 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DAFFE139

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 478/2018**

PORTARIA N.º 478/2018 27 de Setembro de 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA SONIA WOBETO FRANÇA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a servidora **SONIA WOBETO FRANÇA, Matrícula nº 460/01** que ocupa o cargo efetivo de **PROFESSORA**, a

contar a partir de 03 de março de 2008, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar partir de 01 de março de 2008.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CF3B412B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 482/2018**

PORTARIA N.º 482/2018 27 de Setembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
(a) GABRIELA DE OLIVEIRA CARMO BUENO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GABRIELA DE OLIVEIRA CARMO BUENO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs**, com 75% de gratificação. Lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à partir 10 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2272B73A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 486/2018**

PORTARIA N.º 486/2018 27 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LENIEL BALBUENO FARIA DE SA, Matrícula nº 955/01** cargo efetivo de **PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao período aquisitivo de **01.08.2013 a 31.07.2014 a gozar no período de 17.09.2018 a 16.10.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A3280C46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 486/2018

PORTARIA N.º 486/2018 27 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CANDIDA DUARTE BARBOZA, Matrícula nº 1663/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.09.2016 a 31.08.2017 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:AFE73FFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 066/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Nomeia os membros para atuarem junto à Câmara de Conciliação de Precatórios, prevista na Lei Municipal n. 660/2017 e Decreto 053/2018, que regulamenta a Câmara Municipal de Conciliação para pagamento de Precatórios (CPP)”.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP) será composta pelos seguintes membros:

I – Edmur Aparecido Caccia Junior – Procurador Jurídico do Município - titular;

II – Maria Regina Patrício – Secretária de Gestão Administrativa e Financeira – titular;

III – Ricardo Secchis da Silva – Chefe do Setor de Tesouraria – titular;

IV – Rayani Galoni Martins – Advogada – suplente;

V – Synara Fernanda de Almeida – Assessora técnica jurídico – suplente.

Parágrafo único. A presidência da Câmara de Conciliação de Precatórios será exercida pelo Procurador Jurídico do Município, o servidor Edmur Aparecido Caccia Junior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:9EDBB693

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 106/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de 02 máquinas pá carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do município.

Em favor da Empresa **PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

Deodápolis – MS, 27 de setembro de 2018.

Clovis de S. Lima

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 106/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de 02 máquinas pá carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do município.

Deodápolis – MS, 27 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:CC6F86E3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 107/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z da tabela da ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Em favor da Empresa **SILVIO BENELLI - ME**, com percentual de desconto de 15% sobre o valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Deodápolis – MS, 27 de setembro de 2018.

Clovis de S. Lima

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 107/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z da tabela da ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Deodápolis – MS, 27 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1CF82402

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, Processo Licitatório nº. 070/2018 cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados a fabricação de tubos de concreto para drenagem e postes para alambrado para atendimento da secretaria municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 02 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:74DD9360

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 070/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados a fabricação de tubos de concreto para drenagem e postes para alambrado para atendimento da secretaria municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 02 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 070/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados a fabricação de tubos de concreto para drenagem e postes para alambrado para atendimento da secretaria municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Deodápolis - MS, 02 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:2018252F

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para Educação Permanente focando a humanização da gestão, elaborando fórmulas que direcionem e orientem, proporcionando a qualificação da Rede de Saúde, sensibilizando os trabalhadores e usuários para a importância dos aspectos comportamentais nas suas funções e responsabilidades, analisando o cotidiano das relações de trabalhos e desenvolvendo habilidades de relacionamento interpessoal que contribuam para a qualidade das relações e dos resultados organizacionais das estruturas e consequentemente dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2018, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1A02154B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
16/2018 CONVITE Nº 01/2018 PROCESSO Nº 54/2018.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 16/2018, ficando assim empenhado o valor de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil duzentos reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 23 de Março de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 23/09/2018 a 23/03/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo Nº 16/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 65-07. 001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D4FAA464

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1440/2018**

PROCESSO Nº 302/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018
VALOR: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:078BC474

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1403/2018

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018
VALOR: R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7E4531A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1350/2018

PROCESSO Nº 45/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E PCF MAROLLA CARTUCHOS EIRELLI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO CONFORME ATA Nº 45/2018
VALOR: R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO: 22.03.001.14.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:17DDEA5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1325/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2018

VALOR: R\$ 126,30, (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:62236F48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1323/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, POLO CONFORME ATA Nº 01/2018
VALOR: R\$ 951,94 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018
DATA DO EMPENHO: 4 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5024EE5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 982/2018

PROCESSO Nº 122/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 04/2018
VALOR: R\$ 759,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE SETEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A65BF50B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 981/2018

PROCESSO Nº 122/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 04/2018
VALOR: R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE SETEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1606561C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 980/2018

PROCESSO Nº 122/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 04/2018

VALOR: R\$ 234,72 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DATA DO EMPENHO: 24 DE SETEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BCCF23FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952/2018

PROCESSO Nº 47/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R\$ 55,60 (CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DATA DO EMPENHO: 18 DE SETEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:12CDF6A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 950/2018

PROCESSO Nº 47/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R\$ 204,50 DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DATA DO EMPENHO: 18 DE SETEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:84E9E390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 949/2018

PROCESSO Nº 46/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ATA Nº 05/2018

VALOR: R\$ 205,11 (DUZENTOS E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DATA DO EMPENHO: 18 DE SETEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:26DC053D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 944/2018

PROCESSO Nº 502/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA CONFORME ATA Nº 18/2018

VALOR: R\$ 2.035,22 (DOIS MIL, E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DATA DO EMPENHO: 17 DE SETEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:066ABF74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N.º 025/2018

PROCESSO N.º 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa Girotur Transporte Eireli-ME.

DA FINALIDADE: Este Termo de apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sexta – dos recursos orçamentários do referido Contrato, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

Anulação na seguinte dotação:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 467

Reempenho na seguinte dotação:

02 09 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 Assistência hospital e ambulatorial

0703 Bloco da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

2066 0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC

527 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica NV
0.1.31-010 000

VALOR: R\$ 65.419,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais, vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO TERMO: 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:BF513415

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de materiais pedagógicos e kit natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 156/2018.

Submeto a ratificação do Exmo. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 156/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2018

FAVORECIDO (S): C. DOS SANTOS GOMES- ME
VALOR: R\$ 5.700,85 (cinco mil e setecentos reais com oitenta e cinco centavos).

Iguatemi/MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:E1ECB421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2018

PROCESSO N.º 201/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017

PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa J. C. dos Santos & Cia Ltda.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, do referido contrato, que passara a ser a seguinte:

DA DOTAÇÃO:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 231

RS 13.745,00 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

PARA DOTAÇÕES:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.046 OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 289

RS 5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 0.1.81-503 / FICHA: 299

RS 8.247,00 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Iguatemi (MS), 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:D94AED03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI PORTARIA Nº 214/2018

“READAPTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 11, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos e a readaptação funcional em caráter temporário emitido pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções por um período de (01) um ano,

Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE :

I – Determina a readaptação da servidora titular, portadora de laudo médico provisório de readaptação funcional, a seguir elencada, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da insuficiência de vaga e por um período de (01) um ano, conforme abaixo:

Vilma Garcia Mendes – Matrícula 1805, Professora de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria da Escola Municipal Tancredo Neves.

II – A Lotação de que se trata o inciso anterior, será composta por uma carga horária semanal de 20 H/A.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2018 até 29/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos VINTE E SETE dias do mês de SETEMBRO de DO ANO DE dois mil e DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5C85B63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, através de sua representante legal, **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, **Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**, **RETIFICA** a sociedade civil para **Audiência Pública e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao **segundo quadrimestre de 2018**, que seria realizado no plenário da Câmara Municipal de Iguatemi, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, às 10 Hs, do dia 28 de setembro de 2018, foi **transferido** para o dia **05 de outubro** do corrente ano no mesmo local e na mesma hora .

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Secretária M. de Saúde

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:6A00AE57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 215/2018**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Magda Marcelly Antunes**, ocupante do cargo Comissionado de assessora de Gabinete III, por prazo de (120) cento e vinte dias, de acordo com o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a partir de 11/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos VINTE E SETE dias do mês de SETEMBRO de DO ANO DE dois mil e dezoITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:C7E3F76E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 009/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.
034/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, COM RECURSOS**

PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 16/10/2018 às 08h.** Data: 27/09/2018.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:D90C4670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 033/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº.
082/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, COM MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, CORRELATOS, ETC, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 10/10/2018 às 08h.** Data: 27/09/2018.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:63C43CB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS
CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 034/2018**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sito à Rua João Ferreira Brandão, nº. 659, Centro, na cidade de Jaraguari - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.383.974/0001-18.**

NOTIFICADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, sito à Rua Bahia, nº. 1369, Loja 01, Vila Marman, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.997.015/0001-92.**

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedora, na **Competitividade do Processo**, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA**

E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitação. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 27/09/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3F76A0B6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 555**

“Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Suicídio no Município de Juti, MS, e dá outras providências.”

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a semana de prevenção e combate ao suicídio no Município de Juti, MS.

Art. 2º - A semana municipal de prevenção e combate ao suicídio dar-se-á anualmente na primeira semana do mês de Setembro, alusiva a comemoração do “SETEMBRO AMARELO”.

Art. 3º - Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para a conscientização da população acerca da depressão, doença que ocasiona e leva ao suicídio, prevenção e suas características, como palestras, debates, distribuição de panfletos, cartazes e outras mídias que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º - As comemorações e ações previstas no artigo anterior, alusivas a prevenção e combate ao suicídio passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Juti, MS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 26 de Setembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:EAC26E98

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Conforme resolução do TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016 designo para fiscais do contrato referente ao Pregão Presencial – Registro de Preço nº 025/2018 e Processo nº 172/2018 e Ata nº 013/2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Interino Municipal de Administração

JOSIANE BRAGA
Superintendente
Secretaria Municipal de Saúde

ISAIAS NUNES VIANA
Assistente de Ações Sociais
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANGÉLICA DE JESUS RIBEIRO
Diretor de Diretoria
Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania

PEDRO GUILHERME DOS SANTOS
Agente de Serviço Especializado II.
Gabinete do Prefeito

LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA
Coordenador
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WESLEY EVANGELISTA ROJAS
Assessor Executivo I
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7C7BFECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3887/2018**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3887/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHMAD - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:AC667E69

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 125 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação e descarte de Documentos - CAD da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã- MS Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Considerando o disposto no Decreto nº 292 de 26 de setembro de 2018, fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CAD - da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, que passa a reger-se por esta Portaria.

Art. 2º A CAD, instituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção com vistas a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS, tem a seguinte composição:

I – JULIANA MIRANDA TAUBE presidente, o Coordenador-Geral.

II - Membros:

MARGARETE LORENZONI servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
ROBERTO ARGUELHO BORJA suplente;
ADINEIA APARECIDA ZADROSKI um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação;
SUZI DE ALMEIDA FAMA suplente;
DANILO JOSÉ PAGNUSSAT um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde;
ELIANE MAGALHÃES DA SILVA suplente;
TASSIA CAMILA FLORES ESPINDOLA um servidor efetivo ou contratado, responsável pela guarda da documentação no arquivo local e
MARTHA DE SOUZA LEDESMA suplente.

Art. 3º À CAD compete:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias para o descarte dos documentos ou outro tratamento dado a documentação (definir dia e horário para o Início dos trabalhos);
II - Orientar e supervisionar a forma de aplicação da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos;
III - Submeter à aprovação final do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração e Finanças;
IV - Providenciar a divulgação dos documentos relacionados para o descarte final;

Art. 4º A Assessoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Órgão de Controle Interno, deverão assistir a CAD no que for necessário à efetivação de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 26 de setembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:13B95685

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o período de 30/09/2018 à 30/09/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para um mandato de 03 (três) anos, com início em **30 de setembro de 2018 e termino em 30 de setembro de 2021**, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I – Gerência Municipal de Saúde:

- a) Titular: Andrelice Ticiane Arriola Paredes
b) Suplente: Elisângela Graciela Bley Vilhalba

II – Gerência Municipal de Educação:

- a) Titular: Aparecida Mota Soares
b) Suplente: Evanir Bronzati Felipe

III – Gerência Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Paula Carolina Paulon Tosta
b) Suplente: José Augusto de Carvalho Melo Junior

IV – Gerência Municipal de Obras:

- a) Titular: Carlos Rigonatt
b) Suplente: Antônio dos Santos

Representantes não Governamentais:

I – Casa Lar Santo Antônio:

- a) Titular: Judith da Conceição Henriques Koca
b) Suplente: Suzana Felix Coelho

II – Abrigo São José:

- a) Titular: José Joaquim de Lima
b) Suplente: Zilda Zanone

III – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Naviraí – AAPIN:

- a) Titular: Aníbal Silva Bezerra
b) Suplente: Roberto Raimundo de Souza

IV – Organizações de Usuários - Grupo Conviver:

- a) Titular: Dirce Moreira Deganutti
b) Suplente: Helena Pedó

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:62879A71

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)

Empréstimos	-	128.448,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	128.448,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.636.431,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	128.448,30	0,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.741.829,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.267.646,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.824.550,21	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2018, 16h e 36m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3813780B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	154.636.431,55	
Receita Corrente líquida Ajustada	154.636.431,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	98.381.875,10	63,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	83.503.673,04	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	79.328.489,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	75.153.305,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	934.714,11	0,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.563.717,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.020.014,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	128.448,30	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.741.829,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.824.550,21	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2018, 16h e 56m.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:0FB0CB3E

NUCLEO DE HABITAÇÃO EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 94 de 13 de Novembro de 2014, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1º PLANO, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 18 de Dezembro de 2013, e da Lei Municipal nº 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 20/02/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 04/10/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, nº 264A, Centro, sob pena de substituição dos mesmos e assim considerados desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado.**

Naviraí-MS, 27 de setembro de 2018.

- Sandra Ferreira – CPF ###.###.411-08;
- Adriano Barbosa dos Santos – CPF ###.###.751-00;
- Rosilda Aparecida Gonçalves – CPF ###.###.691-76;
- Maria Aparecida Rucin – CPF ###.###.571-76;
- Cassandra Fernandes Ribeiro – CPF ###.###.716-08;

GESSE DA SILVA ANDRADE

Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:91950179

NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2018

PROCESSO Nº. 302/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E PARAFUSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com os itens 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais). Os itens 001 e 004 foram FRACASSADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **302/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **166/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **302/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **166/2018** – **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6777E09B

NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **099/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 302/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 166/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E PARAFUSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ 06.977.215/0001-43. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F75175CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2018 – REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAXA PARA PINOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/10/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AB0EF648

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2018

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA E FURADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/10/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:596DE746

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2018

Contrato:331/2018 – **Processo:**308/2018– **Dispensa por Justificativa:** 069/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: SERGIO BALDUINO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA, DE ESTACA TIPO BROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Prazo de Vigência:** 18/09/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.39 (R 5642) E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.39 (R 5650).

Assinam: CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 084/2018, ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA Gerente de Obras e Ord. de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017 (pela Contratante) e SERGIO BALDUINO (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Setembro de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6E308D56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 283/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CHAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:6A337C26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2018

PROCESSO Nº. 298/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI**, com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **298/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **162/2018** - Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 233/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **298/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **162/2018** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto N.º 065/2018.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:61E41204

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **100/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 298/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 162/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI** CNPJ 00.671.994/0001-78. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4AB3575D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços *locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual*, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME, inscrita na no CNPJ nº 13.405.474/0001-65, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R\$745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:61837AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a *aquisição de extintores de incêndio e placas indicativas*, visando atender o CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin, CEINF Francisca Ferreira da Silva, CEINF Antonia Mainardi Ovídio, Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, Escola Municipal Profª Liduvina Motta Camargo e Escola Municipal Profª Ignácio José da Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME, inscrita na no CNPJ nº 01.028.959/0001-06, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14, com proposta no valor total de R\$12.033,60 (doze mil trinta e três reais e sessenta centavos).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:5FCB3928

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 386, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

“Declara Hóspedes Oficiais do Município de Paranaíba os Excelentíssimos Governador e Coordenadora Distrital do Rotary Clube.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando que o Rotary International é uma das maiores organizações internacionais de clubes cujo objetivo é unir voluntários a fim de prestar serviços humanitários, promover valores éticos e a paz a nível internacional;
Considerando os inúmeros trabalhos que realiza em Paranaíba, a maioria voltados para a população carente, o qual conta com o esforço pessoal dos voluntários e com a competência que leva a marca Rotary;
Considerando, por derradeiro, a imensa satisfação do povo paranaibense em receber a visita ilustre das autoridades máximas do distrito 4470 do Rotary International/2018-2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Paranaíba a partir desta data e enquanto perdurar suas visitas, o Sr. Marcos Aurélio Vinholli, Governador do Rotary Distrito 4470 e a Srª Andréa Peron Vinholli, Coordenadora do Rotary Distrito 4470.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:AF273C45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de 03 (três) agentes de serviços especializados I – operador de máquinas e equipamentos e 03 (três) agentes de serviços especializados II – motorista de veículo pesado, com base na justificativa encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e no art. 77, inciso III da Lei Complementar nº 858/2005.

Pedro Gomes – MS, 24 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:52974FF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2018

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 858/2005, e,

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da Obras, Viação e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da Obras, Viação e Serviços Urbanos:

- Vinicius de Mello Dassi – Presidente;
- Marcionei Barbosa da Silva – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C76AA2DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018 – CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: VANESSA EUGÊNIO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Educação Infantil, na Escolar Municipal Archangela Mourão Fontoura – Pólo, no ano letivo de 2018, em substituição a servidora Giovane Carlota Saueia Ramos, por 15 horas, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Archangela Mourão Fontoura” e a servidora Maria Jose da Silva Neves, por 5 horas, licenciada para o Desempenho de mandato Classista.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.522,64 (Um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 - 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 21/09/2018 a 17/12/2018

ASSINADO EM: 21/09/2018.

ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Vanessa Eugênio

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5777DA67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018 – CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: DERONIDES DIAS VIEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias –Pólo, no ano letivo de 2018, em substituir a Solange Dias Prudente Scalabrini, designada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por 19 horas e a servidora Josiane Aparecida Ferreira Santos eleita para a Direção Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, por 1 hora.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.522,64 (Um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 - 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 21/09/2018 a 17/12/2018

ASSINADO EM: 21/09/2018.

ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Deronides Dias Vieira

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8398248E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2018/SEOBRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS I – OPERADOR DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTO E AGENTE DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados I e II – operador de máquinas e equipamentos e motorista de veículo pesado, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados I e II, será regido por este Edital, obedecendo os locais, quantidade e atribuições previstos no Anexo III, que terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 52/2018.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular e Prova Prática, realizado em duas etapas e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada à Rua Minas Gerais nº 39 – Centro – Pedro Gomes - MS.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sito na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro – Pedro Gomes -MS.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições e entrega de documentos/currículo poderão ser realizadas no período de 01/10/2018 a 05/10/2018, das 07hs às 13hs, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sito na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro – Pedro Gomes - MS.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;

- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS www.pedrogomes.ms.gov.br, e no endereço: Rua Minas Gerais nº 392 – Centro – Pedro Gomes - MS, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1, juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, mas autenticados, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos autenticados, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.1.1 – Avaliação Curricular e Experiência Profissional, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo IV, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

3.1.2 – Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 – DA PROVA PRÁTICA:

4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo III deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova prática será realizada no dia 19 de outubro de 2018. Os candidatos devem se apresentar às 08 horas na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada na Rua Minas Gerais nº 392 – centro – Pedro Gomes - MS, onde serão conduzidos para o local da prova.

4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer ao local supracitado, munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das

atribuições, Anexo III, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo V.

4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos neste Edital.

4.10 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular somados com o total de pontos obtidos na prova prática, de acordo com os quadros constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

5.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- c) maior idade.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro – Pedro Gomes - MS.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro – Pedro Gomes - MS.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

7.2 - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes- MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo III deste Edital.

8.3 - A jornada de trabalho do agente de serviços especializados I e II será de 40 (quarenta) horas semanais.

8.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de operador de máquinas e equipamentos e motorista de veículo pesado, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as

atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

- o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- p) comprovante de conta bancária;
- q) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
- r) cópia da carteira de habilitação, categoria D ou superior.

E atender ao seguinte requisito:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constantes do item 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 - Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-1109, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

9.3 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2018.

VINICIUS DE MELLO DASSI

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Maria Lauzimar Bispo de Souza

Código Identificador:EAA879DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO II DO EDITAL Nº 021/2018/SEOBRAS

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME: Nº DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Formações/Oficinas/Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues ()	
Em, / /2018	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Publicado por:

Maria Lauzimar Bispo de Souza

Código Identificador:A556655A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ANEXO IV DO EDITAL Nº 021/2018/SEOBRAS

NOME DO CANDIDATO:				
Nº DA INSCRIÇÃO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Certificado de conclusão de nível fundamental.	10	5	
	Certificado de conclusão de	15	10	

	nível médio.			
	Certificado de conclusão de nível superior em qualquer área.	20	15	
2	Certificado de curso regulamentado pelo CONTRAN para operar quaisquer dos equipamentos previstos no Anexo III do presente Edital.	10	20	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre.	5 (cinco) pontos para cada seis meses.	50	
TOTAL DE PONTOS:			100	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO:				

.....-MS, DE DE 2018
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A59A4E24

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO V DO EDITAL Nº 021/2018 - SEOBRAS**

PROVA PRÁTICA

Procedimentos para avaliação do **Operador de Máquinas e Equipamentos** e do **Motorista de Veículo Pesado** conforme **Edital Nº 001/2018**.

Nome: _____ Data: _____
Início: _____ término: _____ tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado. **Pontuação total:** _____

Cada critério levará a nota de 0 a 5 sendo 0 como não executada e 5 executada com perfeição.

1- Equipamentos () Pontos obtidos.	2 - Operação () Pontos obtidos.	3 - Operador () Pontos obtidos.
1. Inspeção pré-operacional ()	1. Dirigibilidade e manobrabilidade ()	1. Atenção e concentração ()
2. Identificação de elementos técnicos ()	2. Aceleração ()	2. Objetividade e eficiência ()
3. Identificação de instrumentos de painel e comandos ()	3. Deslocamentos laterais ()	3. Destreza na manipulação dos comandos ()
4. Partida no motor ()	4. Ritmo e cadencia ()	4. Cuidados com a máquina ()
5. Acionamento de comandos ()	5. Troca de marchas ()	
6. Arrancada ()	6. Parada ()	
	7. Estacionamento ()	
	8. Alinhamento ()	
	9. Procedimentos de operação ()	
	10. Organização Geral ()	

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:28F30506

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, aos dias 26 do mês de Setembro de 2018, **DECLARA** vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 014/2018, na modalidade de Pregão Presencial de nº. 001/2018, que trata da : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet dedicada , visando atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme especificações e características constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital, a seguinte empresa **FIBRA PLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **28.287.305/0001-45** , com o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e

quatro mil reais), e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Srº. Pregoeiro . Data: 26/09/2018.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9A2BF47A

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR ERRATA**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2018

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 18/20018, em favor de **TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.126.158/0001-09, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 875, Bairro Amambai, CEP 790005-420, Campo Grande-MS, no valor global de R\$ 3.079,50 (três mil setenta e nove reais e cinquenta centavos), para fins de aquisição de materiais gráficos Câmara Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem esse processo administrativo nº 015/2018.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de Setembro de 2018

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora do Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **RENATA BARCELLOS MENDES**, Diretora do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo. Publique-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B5921D27

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO Nº 064, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Estabelece novo regulamento para o sistema de concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal”

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigos 31, inciso XXVIII, e 46 inciso IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 28, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder-se-á aos vereadores e aos servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem de sua sede, eventualmente e por motivo de serviços, para participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, diárias de viagem com a finalidade indenizar

as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, nos valores estabelecidos no Anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. As despesas relativas ao transporte do beneficiário abrangem os gastos com o deslocamento deste município até a localidade em que o evento ocorrerá, bem como aqueles atinentes ao traslado interno na cidade de destino.

Art. 2º O servidor provido no cargo de motorista, considerando que seu deslocamento interurbano não ocorre de maneira eventual, estando compreendido nas funções naturais de seu cargo, não fará jus à percepção de diárias, no entanto, os gastos relativos à alimentação e hospedagem deverão ser indenizados, sem prejuízo do pagamento de horas extras, quando verificadas por meio de controle específico desenvolvido para tal fim.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os valores devem ser indenizados de forma prévia, em regime de antecipação, correspondendo:

I – ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor fixados para diárias de viagem aos demais servidores, quando houver a necessidade de pernoite;

II – ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor fixados para diárias de viagem aos demais servidores, quando o pernoite for desnecessário.

Art. 3º A concessão das diárias dependerá de requerimento prévio do interessado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, justificando-se a pertinência do evento e a necessidade do deslocamento do Vereador ou do Servidor.

Parágrafo único. O requerimento mencionado no *caput* deverá vir acompanhado ainda do convite ou ofício do evento a que se pretende participar.

Art. 4º Cumpridas as exigências do artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade, autorizar a concessão e diárias.

Parágrafo único. O número de diárias corresponderá aos dias efetivos do evento, ressalvados os casos em que, considerando a longa distância do trajeto, o deslocamento deve ser iniciado em dia anterior, oportunidade em que se pagará o valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) a título de diária.

Art. 5º O vereador ou servidor da câmara municipal deverá comprovar a efetiva participação no evento ou a execução do trabalho para o qual foi designado por meio de certificado, lista de presença, assinatura do responsável ou outro documento equivalente e de igual valor, sob pena de devolução da quantia recebida aos cofres públicos.

§1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o beneficiário deverá preencher relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado pelo departamento competente, informando sobre a execução do evento, detalhes do curso ou trabalho desenvolvidos e outras informações pertinentes.

§2º As diárias não utilizadas deverão ser ressarcidas à Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o regresso do beneficiário.

Artigo 6º - Fica estabelecido o limite máximo de 05 (cinco) diárias ao mês, por beneficiário.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 26 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS

Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA

2º SECRETARIO

ANEXO ÚNICO

Cargos	Capital do Estado e Municípios distantes até 200 km desta sede	Demais municípios no estado	Fora do Estado
Vereador	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

Demais Servidores em Geral	em R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
----------------------------	---------------	------------	------------

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:652E21C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de lençol, fronha, colcha, cortina, toalha, travesseiro, avental, babador, fralda, pantufa, touca, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, Processo Licitatório nº 080/2017, fundamentada no “caput” do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, por fatos supervenientes verificados posteriormente.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:58FD904A

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI 012/2018

Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 012, de 2018, aprovado por essa nobre Câmara, conforme Autógrafo nº 022/2018.

Sem desconhecer os louváveis propósitos da nobre Vereadora, empenhada em proporcionar isenção de IPTU visando dar melhor condições financeiras aos portadores de câncer e outras doenças graves, não posso, todavia, acolher a iniciativa, ante os motivos que passo a expor.

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei Complementar em apreço tem por objetivo isentar os portadores de câncer e outras doenças graves, do pagamento de IPTU, sem qualquer estudo de impacto orçamentário, sendo esta matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a qual constitui indubitável renúncia de receita, conduta esta que viola o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e configura ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, incisos VII e X, da Lei Federal n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Vale ressaltar que, a Constituição Federal outorga ao Chefe do Poder Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica e que fixem ou aumentem a sua remuneração, organização administrativa; matéria tributária e orçamentária; serviços públicos; criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública, entre outros.

Neste sentido, vale dizer que, isto é o que está expresso nas alíneas do inciso II, § 1º do art. 61, de nossa Carta Magna.

Cabe ressaltar ademais, que a Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, no art. 51, reforçou a privatividade do Chefe do Poder

Executivo Municipal para a iniciativa de leis que disponham sobre a matéria avençada, acolhendo em seu texto o disposto no art. 61, § 1º, II, da Carta Política.

Com efeito, dispõe o art. 51 da Lei Orgânica Municipal que são de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre matéria orçamentária e as que autorizem a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções (inciso IV).

Muito embora parte da jurisprudência entenda que a Câmara Municipal tem competência para instituir isenção tributária, a atual Lei Orgânica do Município dispõe somente sobre autorização e não sobre a instituição e/ou criação.

À Câmara Municipal compete apenas “autorizar isenções e anistias fiscais e remissão de dívidas”, nos termos do art. 30, II da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, extrai-se que, os vereadores não detêm competência para instituir isenção tributária.

Além disso, para que se institua isenções ou anistias, é imprescindível que se traga o impacto orçamentário na forma do que determina o art. 14 da LRF, de modo que sua ausência acaba crivando de morte a pretensão do presente projeto de Lei Complementar de condicionar a sua eficácia à inclusão na Lei Orçamentária. Exatamente o que ocorre *in casu*.

Vale ressaltar inclusive que, anteriormente ao Autógrafo de Lei enviado (04/09/2018), a vereadora que propôs o projeto de lei solicitou estudo específico de impacto orçamentário ao Município na data de **15/08/2018**, acerca da isenção pretendida, entretanto, sem tempo hábil para a realização do solicitado estudo, o mesmo não fora realizado, e fora encaminhado de pronto o presente autógrafo de Lei.

Adiante, observa-se que o presente Projeto de Lei Complementar em análise representa evidenciada invasão da competência reservada ao Poder Executivo Municipal, violando o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, como assevera a regra do art. 2º, de nossa Carta Magna.

Como se vê, o objeto da proposição contém disposição que fere o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, pois, não cabe ao Poder Legislativo interferir na esfera de atuação do Poder Executivo.

Neste contexto, se assim proceder, o Legislativo deixará de observar os princípios informadores do processo legislativo, previstos nos arts. 60 a 69 da Carta Federal, entre os quais nos reportamos ao disposto no art. 61, § 1º, II, “b”, que prevê ser de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo local a iniciativa das leis que versem sobre “organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços público e pessoal da administração dos Territórios”.

A exclusividade de iniciativa de certas leis destina-se a circunscrever (não a anular) a discussão e votação do projeto a matérias propostas pelo Executivo.

Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, não lhe sendo permitido, entretanto, oferecer emendas ampliativas, porque estas transbordam da iniciativa do Executivo.

Em corolário disto, o projeto de lei em análise é inconstitucional por revestir-se de vício de competência. Ainda que assim não o fosse, materialmente a lei em comento também padece de inconstitucionalidade. Explica-se.

Vale ressaltar que, o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) é bastante claro e objetivo no que toca ao estabelecimento de requisitos e condições para que leis concessivas de benefícios ou incentivos fiscais sejam consideradas legais do ponto de vista da responsabilidade fiscal dos administradores públicos.

Ressalte-se que, o *sus* dispositivo legal estabelece que, partindo do pressuposto que o ente público estará renunciando de parte de sua receita orçamentária, mister se faz que, haja previsão dos meios e mecanismos pelos quais se dará a compensação aos cofres públicos em relação aos valores que o mesmo ente deixará de receber em razão da aplicação da referida lei.

Neste sentido, o dispositivo comentado exige logo no seu caput, a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a aplicação da lei vai causar no ente público naquele exercício e, também, nos dois exercícios seguintes.

Ressalte-se que, no presente caso, houve solicitação de estudo de impacto orçamentário da presente lei, todavia, não houve tempo hábil para realização de tal estudo por parte do Município.

Ademais, importante repisar que, deve, outrossim, o administrador público demonstrar que a lei concessiva de benefícios fiscais atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias do ente público que representa, o que corresponde à exigência de que tais benefícios estejam previstos como diretrizes orçamentárias daquele Ente, evitando que sejam utilizados com finalidades escusas, como as relacionadas ao período eleitoral.

Além destes dois requisitos acima, que são de extrema importância e complexidade para o administrador que quer efetivamente conceder benefícios fiscais, deve ainda restar comprovado por ele o atendimento de, pelo menos, um dos dois requisitos apresentados nos incisos I e II do caput do mesmo art. 14 da LRF.

Importa registrar que tais exigências correspondem a medidas que visam impedir a utilização destas leis de maneira indiscriminada e descontrolada, bem como visam evitar maiores prejuízos aos cofres públicos, os quais receberão menos do que o previsto nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Há ainda a exigência contida no §2º do art. 14, a qual está diretamente relacionada à previsão do inciso II do mesmo artigo, quando feita tal opção pelo administrador público, exigindo que a lei concessiva do benefício somente entre em vigor quando efetivamente implementadas as medidas de compensação aos cofres públicos anunciadas naquele inciso, o que não ocorre, *in casu*.

Neste sentido, qualquer lei municipal que tenha por objetivo conceder benefícios ou incentivos fiscais deverá atender integralmente às exigências contidas no art. 14 da LRF, o que deve ser demonstrado de forma clara e minuciosa junto com o projeto de lei, o que não ocorre no caso sob análise.

Destarte, vale ressaltar que, a inobservância aos referidos requisitos e condições legais, importa ao Prefeito e todos aqueles que concorreram para a produção de efeitos destas leis, a prática de atos de improbidade administrativa, a teor do que estabelecem o art. 10 da Lei 8.429/92 - LIA.

Com efeito, ao relacionar os atos que configuram improbidade administrativa por causarem danos ao erário público, a Lei Federal nº 8.429/92 estabelece, em seu art. 10, inciso VII, que constitui improbidade administrativa o ato de “conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie”.

Em detrimento disto, a aprovação de projeto de lei tendo por objetivo a aprovação de lei que vise à concessão de incentivos ou benefícios fiscais sem que tal projeto esteja acompanhado de explicações, fundamentações, planilhas e demonstrações pormenorizadas de maneira cabal dos requisitos e condições exigidos pelo art. 14 da LRF, constitui indubitavelmente, ato de improbidade administrativa.

O objeto da proposição sob análise, dispõe sobre isenção tributária, e, portanto, invade a esfera de competência privativa do Executivo, fato este que configura a inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa, o que vicia sua constitucionalidade, por violar os arts. 2º; 61, § 1º, II, “b”, de nossa Carta Magna.

Além disso, ressalte-se que, o projeto de lei complementar em análise, configura renúncia de receita em razão da total violação ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim justificado o veto que oponho ao Projeto de lei nº 012/2018, e, fazendo-o publicar no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Câmara de Vereadores.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:22D49CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº040/SEMED/2018

Republica-se por incorreção

Em, 25 de Setembro de 2018

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica: Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível II; 12h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; na EM São Sebastião; a partir de 17/09/2018.

Laura Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 16h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; na EM Alcindo Vicente Ferreira; a partir de 17/09/2018.

Cleidson José R. Fontebasse; Classe A; Nível II; 06h/a; período de 01/08 a 14/12/2018; no CEINF Crianças; a partir de 18/09/20148.

Rosimeire Apª M. Lebrão; Classe A; Nível II; 10h/a; EM Iracy da Silva Almeida e 03h/a; EM São Sebastião; período de 01/08 a 21/12/2018; a partir de 17/09/2018.

Ana Laura L. de Oliveira; Classe A; Nível III; 12h/a; EM Iracy da Silva Almeida e 12h/a; EM Alcindo Vicente Ferreira; período de 01/08 a 21/12/2018; a partir de 13/09/2018.

Camila Nunes Honorato; Classe A; Nível II; 34h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; EM Usina do Mimoso Pólo; a partir de 13/09/2018.

Patricia Vieira da Silva; Classe A; Nível II; 12h/a; período de 01/08 a 21/12/2018; EM Alcindo Vicente Ferreira; a partir de 18/09/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de Setembro de 2018.

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 25/09/18

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:C9830A56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio

Assunto: Contratação de empresa especializada, para atender a determinação Judicial no que se refere a internação compulsória de 01 (um) paciente para o tratamento psiquiátrico e outras comorbidades, clínico e medicamentoso de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 10310/2018 referente a contratação da empresa especializada a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801606-32.2016.8.12.0043, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 27 de setembro de 2018

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:E92D0EBB

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

Assunto: Contratação de empresa especializada, para atender a determinação Judicial no que se refere a internação compulsória de 01 (um) paciente para o tratamento psiquiátrico e outras comorbidades, clínico e medicamentoso de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa especializada a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801606-32.2016.8.12.0043, pelo período de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 27 de setembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:CD22B6EA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 08110/2018
Processo Licitatório nº 189/2018
Pregão Presencial nº 117/2018

Objeto: aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para utilização em máquinas da Patrulha Mecanizada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Auto Peças Rodrigues Ltda, CNPJ n. 04.500.746/0001-15
CRN Multi Peças Ltda, CNPJ n.03.583.899/0001-00

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 189/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de setembro de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
 Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
 Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
 Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:905D71E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 2696
Pregão Presencial nº: 0115/2018
Processo Administrativo nº 07822/2018
Processo Licitatório nº: 0185/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratada: MZ Brasil Industria de Maquinas Ltda EPP
Objeto: Aquisição de maquina de Demarcação e Sinalização Viária Horizontal
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamento e Material Permanente
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças , áreas de Lazer

Valor: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data: 17/09/2018.

Publicado por:
 Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:310D5FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 450/2018

Decreto "P" nº 450/2018 PMSGO-GAB 26 de Setembro de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **MIKAELA DE REZENDE PEREIRA**, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeira, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 417/2018 - PMSGO-GAB, de 23 de Agosto de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 26/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Martelli
Código Identificador:22B44A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 68/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal do contrato nº 252/2018, originado pelo Processo Licitatório nº 147/2018, Adesão a Ata nº 07/2018 – Aquisição de ônibus rural escolar.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de setembro de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:CBE50CA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2873/2018	Credor: 4002129 – DMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Data: 11/09/2018	Valor: 1.336,25
Desdobramento: 339030 - 07 - 00	Programática: 02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00

Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 EDITAL E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno t	Pacote	10,69	125,00	1.336,25

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:70CC1676

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2876/2018	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME			
Data: 12/09/2018	Valor: 4.425,00	Programática: 02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.39.00.00		
Desdobramento: 339039 - 23 - 00				
Histórico: LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS E BANHEIROS, PEDIDO FEITO PELA DIRETORA VERA LUCIA FANCHINETTI DE PAULA, PARA A FESTA DO FOLCLORE NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CAMARGO REALIZADA NO DIA 06/09/2018, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO	un	235,00	7,00	1.645,00
LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 08m x 06m, COM MONTAGEM E DESM	un	2.380,00	1,00	2.380,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM M	un	200,00	2,00	400,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A64D544B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2877/2018	Credor: 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 13/09/2018	Valor: 1.327,51	Programática: 02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 EDITAL E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, d	un	6,47	33,00	213,51
	un	5,57	200,00	1.114,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3657C027

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2879/2018	Credor: 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 17/09/2018	Valor: 1.712,35	Programática: 02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	2,00	115,20

Banana caixa com 20 kg Banana (manica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	4,00	264,00
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	20,00	72,00
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	1,00	55,00
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	2,00	91,20
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	2,00	89,20
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	50,00	72,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vagem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	2,00	173,90
Alho cx com 10 kg	Cx.	107,95	1,00	107,95

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8497359A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2884/2018	Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME			
Data: 10/09/2018	Valor: 3.480,00	Programática: 02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON 275, PEDIDO FEITO POR CLAUDINEI BERNARDO ALVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, EDITAL Nº 17/2018, EDITAL Nº 17/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
KIT DE DIREÇÃO HIDRAULICA MF275 un		3.480,00	1,00	3.480,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:8494937C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2885/2018	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME			
Data: 19/09/2018	Valor: 2.055,40	Programática: 02.006.13.392.0012.2.110.3.3.90.39.00.00		
Desdobramento: 339039 - 23 - 00				
Histórico: LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS E GRADIL, PARA O FESTIVAL DE PIPAS REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, PEDIDO FEITO PELA MAYARA GERALDI SECRETÁRIA DA CULTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018, EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO	un	235,00	3,00	705,00
LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES, INSTALAÇÃO, MONTA	un	9,90	96,00	950,40
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM M	un	200,00	2,00	400,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6200637E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços _____

Empenho: 2886/2018	Credor: 4002514 - CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA			
Data: 20/09/2018	Valor: 11.287,80	Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SETOR DE OBRAS , PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS , PEDIDO FEITO PELO JOSÉ BRITO DA SILVA , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 , EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
AGUARRAS (SOLVENTE PARA TINTAS)-GALÃO DE 5LT.	Galão	35,00	25,00	875,00
ARAME RECOZIDO 18	kg	11,40	80,00	912,00
AREIA GROSSA LAVADA	m3	57,50	100,00	5.750,00
ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES SC 20 KG	Pacote	8,15	32,00	260,80
BROCA ACO 10MM	un	12,50	30,00	375,00
BROCA PARA CONCRETO 8MM	un	4,00	30,00	120,00
CAL HIDRATADA - SC DE 20 KG	Pacote	11,90	50,00	595,00
CAL PARA PINTURA - ENTREGAR EM SC DE 8 KG.	Pacote	8,00	300,00	2.400,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:99757740

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços _____

Empenho: 2887/2018	Credor: 4002514 - CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA			
Data: 20/09/2018	Valor: 9.386,20	Programática:02.009.08.122.0015.2.142.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00 Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SETOR DE OBRAS , PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS , PEDIDO FEITO POR JOSÉ BRITO DA SILVA , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 , EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	Pacote	25,00	113,00	2.825,00
DUCHA HIGIÊNICA	UND	21,20	6,00	127,20
ENXADA LARGA C/ CABO	UND	27,90	20,00	558,00
TELHA SEM AMIANTO (2,44X1,10)	UND	42,00	30,00	1.260,00
TINTA ESMALTE PRIMEIRA LINHA - CORES DIVERSAS - GL DE 3,6L.	Galão	43,00	20,00	860,00
TINTA LATEX PVA (LATA COM 18 L)	UND	79,00	30,00	2.370,00
TUBO PVC ESGOTO (40MM)	br	14,90	20,00	298,00
VASO SANITÁRIO BRANCO	UND	108,80	10,00	1.088,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:458FE5BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIM - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE

LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.000.000,00
Previsão Atualizada	47.000.000,00
Receitas Realizadas	32.976.873,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	47.000.000,00
Despesas Empenhadas	34.952.001,70
Despesas Liquidadas	29.883.707,62
Despesas Pagas	27.981.671,85
Superávit Orçamentário	3.093.166,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	34.952.001,70
Despesas Liquidadas	29.883.707,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.467.222,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.402.052,89	0,00
Resultado Primário	0,00	2.277.333,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.406.029,35	8.981,31	776.408,59	620.639,45
Poder Legislativo	53.212,20	0,00	0,00	53.212,20
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.874.727,80	229.740,65	1.779.338,02	865.649,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.333.969,35	238.721,96	2.555.746,61	1.539.500,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.586.817,44	<18% / 25%>	32,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.623.106,48	60%	90,50
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.447.518,64	3.684.781,36	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.825.495,80	15,00	21,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA

Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Gilliard Cesar da Cruz

Código Identificador:2C63431B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2018

Processo nº 0083/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a sala de fisioterapia do hospital municipal de Sete Quedas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-4.4.90.52.00-131009 - Ficha: 0110

Valor: R\$ 1.467,37 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Vigência: 21/09/2018 à 21/12/2018

Data da Assinatura: 21/09/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CINTYA MARTINS DO CARMO, pela contratada

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:0471A360

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2018

Processo nº 0079/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 12 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária:

4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 678,10 (seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)

Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019

Data da Assinatura: 18/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:13740BB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2018

Processo nº 0079/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária:

4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0005

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 5.112,74 (cinco mil e cento e doze reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019

Data da Assinatura: 18/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:311AB312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2018

Processo nº 0079/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 12 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária:

4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0005

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 3.048,61 (três mil e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019

Data da Assinatura: 18/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:038FBF8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2018
Processo nº 0079/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 12 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária:

4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0005
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R\$ 3.048,61 (três mil e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019

Data da Assinatura: 18/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BE949B94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2018
Processo nº 0079/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 12 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária:

4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0005
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R\$ 6.299,89 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019

Data da Assinatura: 18/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E0C5BADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2018
Processo nº 0079/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 12 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária:

4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0005
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R\$ 5.941,30 (cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019

Data da Assinatura: 18/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E3499472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido do servidor, **PAULO CESAR JANEIRO YADOMI**, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS E TRÂNSITO**, Símbolo DAS - 2, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 024/2013 do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **22/08/2018**, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 068/2017**. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B5A9E062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, ,

RESOLVE:

I – Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, de período remanescente de 14 (quatorze) meses, a servidora **CLAUDIANA PUTON DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 4ª – VILA SANTA LUZIA, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 043/2008, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar 002/90, sendo que, **competete a servidora o recolhimento obrigatório das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar 001/2008.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:10D03D39

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 86, DE 25 DE SETEMBRO DE
2018.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.011 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 25/09/2018, e o disposto Processo N.02529/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Etapa do Ensino Fundamental da Escola Municipal João Batista, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de setembro de 2018.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 27/09/2018

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:A37DFEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N.85, DE 25 DE SETEMBRO DE
2018.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL VALÉRIO CARLOS DA COSTA, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.07 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 25/09/2018, e o disposto Processo N.01130/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Valério Carlos da Costa, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de setembro de 2018.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 27/09/2018

ALICE APARECIDA ROSA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:924ED8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de preço, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Governo”, conforme termo de referência”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de outubro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 27 de Setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:595EFE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4592/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 067/2018**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **16 de outubro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EF69ED62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2119/2018**

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 12/09/2018, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sidrolândia-MS**”, agendado para dia 02 de outubro de 2018, está suspenso para análise e alterações no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93. Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 27 de setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C0329506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/09/2018, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais) a licitante: AGUINALDO DE OLIVEIRA ORICO - ME.

Sidrolândia – MS, 27 de setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4991BB1F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 36.131,60 (Trinta e Seis Mil Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, referente aos itens; 01,05,06,12,13,15 a 39,42,45,47,49,51,55,56,57,59,61 a 68,70 a 75,82 a 85,87,88,89,92.
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 30.232,40 (Trinta Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, referente aos itens; 14,46,48,50,52,76 a 80,86,91.
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 29.498,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)**, referente aos itens; 02,03,04,07,08,10,11,41,44,53,54,58,69,90.

Sonora – MS, 27 de Setembro de 2018.

CELSE ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:80F5C0BC

**NÚCLEO DE ARRECAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO
FISCAL Nº 00005**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SONORA – MS

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO
FISCAL Nº 00005, de 27 de Setembro de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
AGUA BONITA REFLORESTAMENTO LTDA	06.057.454/0001-85	9757/00034/2018
ROGERIO TOZZI DE OLIVEIRA	136.962.908-74	9757/00029/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo/Portaria de Nomeação nº : Agente de Fiscalização Municipal Assinatura:

Data de afiação: 27/09/2018

Data de desafiação: 12/10/2018

Publicado por:

Luiwya de Fatima Valezi Santos

Código Identificador:B8D17A74

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 27 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ROLF FERNAND MATZKEIT	526.953.019-87	9757/00001/2018
FIASINI – IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	81.739.633/0001-18	9757/00004/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo/Portaria de Nomeação nº : Agente de Fiscalização Municipal Assinatura:

Data de afiação: 27/09/2018

Data de desafiação: 12/10/2018

Publicado por:

Luiwya de Fatima Valezi Santos

Código Identificador:1018E41F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO Nº: 043/2018.

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2018.

CONTRATADO: JOSE JOÃO PEREIRA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti), através de Grupos Informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal De Educação, Cultura e Lazer – 12.365.1201-2.045 – Coord. Manut. da Educação Infantil, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 120.000 – Transferências de Convênios – União/Educação, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 4.107,14** (quatro mil cento e sete reais e quatorze centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:6A8FEE0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RESOLUÇÃO N.º 004/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, para o exercício financeiro de 2019 a ser incorporado na Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2019 e da outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Antônio Rocha Xisto, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2.019, na ordem de R\$ 1.559.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º - O orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, será distribuído conforme segue:

Códigos	Especificações	Orçado
01	Câmara Municipal de Taquarussu	R\$ 1.559.000,00
01.01	Câmara Municipal	R\$ 1.559.000,00
01.01.01	Legislativa	R\$ 1.559.000,00
01.01.01.031	Ação Legislativa	R\$ 1.559.000,00
01.01.01.031.0101	Administração Legislativa	
01.01.031.0101.1046	Reforma, Modificação, Ampliação e Construção no Prédio da Câmara	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
Sub-Total		80.000,00
01.01.001.031	Ação Legislativa	RS 1.479.000,00
.01.001.0031.2001	Manutenção e Encargos com Legislativo	RS 1.479.000,00
3.1.90.09.00.00.0080	Salário-Família	RS 1.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 900.000,00
3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais	RS 178.000,00
3.3.90.14.00.00.0080	Diárias – Civil	RS 100.000,00
3.3.90.30.00.00.0080	Material de Consumo	RS 20.000,00
3.3.90.33.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomoção	RS 2.000,00
3.3.90.36.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 17.000,00
3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 205.000,00
3.3.90.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	RS 24.000,00
3.3.90.91.00.00.0080	Sentenças Judiciais	RS 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	RS 30.000,00
4.5.90.61.00.00.0080	Aquisição de Imóveis	RS 1.000,00
Sub-Total		RS 1.470.000,00
Total Geral		RS 1.559.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 21 de Agosto de 2.018

ANTÔNIO DA ROCHA XISTO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:A034FADB

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RESOLUÇÃO N.º 004/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, para o exercício financeiro de 2019 a ser incorporado na Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2019 e da outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Antônio Rocha Xisto, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2.019, na ordem de R\$ 1.559.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º - O orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, será distribuído conforme segue:

Códigos	Especificações	Orçado
01	Câmara Municipal de Taquarussu	RS 1.559.000,00
01.01	Câmara Municipal	RS 1.559.000,00
01.01.01	Legislativa	RS 1.559.000,00
01.01.01.031	Ação Legislativa	RS 1.559.000,00
01.01.01.031.0101	Administração Legislativa	
01.01.031.0101.1046	Reforma, Modificação, Ampliação e Construção no Prédio da Câmara	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
Sub-Total		80.000,00
01.01.001.031	Ação Legislativa	RS 1.479.000,00
.01.001.0031.2001	Manutenção e Encargos com Legislativo	RS 1.479.000,00
3.1.90.09.00.00.0080	Salário-Família	RS 1.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 900.000,00
3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais	RS 178.000,00
3.3.90.14.00.00.0080	Diárias – Civil	RS 100.000,00
3.3.90.30.00.00.0080	Material de Consumo	RS 20.000,00
3.3.90.33.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomoção	RS 2.000,00

3.3.90.36.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 17.000,00
3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 205.000,00
3.3.90.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	RS 24.000,00
3.3.90.91.00.00.0080	Sentenças Judiciais	RS 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	RS 30.000,00
4.5.90.61.00.00.0080	Aquisição de Imóveis	RS 1.000,00
Sub-Total		RS 1.470.000,00
Total Geral		RS 1.559.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 21 de Agosto de 2.018

ANTÔNIO DA ROCHA XISTO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:6FB104D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 010/2.018 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2.018**

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Antonio da Rocha Xisto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui Comissão Especial para promover a realização de avaliação da entrega do objeto do Pregão Presencial N°05/2018 da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, tendo com vencedora a Empresa EVERTOM LUIS OSHIRO-ME, CNPJ 01.592.442/0001-37, estabelecida na AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE N° 1590- NOVA ANDRADINA-MS

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: Adriano Martins dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, - Hermandes Junior dos Santos, Controlador Interno e Givanildo da Silva Santos – Auxiliar Legislativo.

Art. 3º- Que sejam oferecidos à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra - se.

Registre - se.

Publique – se e/ou

Afixe-se.

Câmara Municipal de TAQUARUSSU-MS 27 de Setembro de 2018.

ANTONIO DA ROCHA XISTO

Presidente

Publicado por:

Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:7EDD96ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2018.**

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo n.º. 689/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no

artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) cadeiras de diretor e 02 (dois) armários de arquivo, para o departamento de administração e recursos humanos.

Fonte: 2.008 - Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: **CARBOTEC BRASIL LTDA - ME**

Valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Taquarussu /MS, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:F098D08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Antonio De Souza – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziolo Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até dezembro de 2018.– **VALOR:** R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:E3FA68FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Jose Eraldo Dos Santos – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziolo Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até dezembro de 2018. – **VALOR:** R\$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Jose Eraldo dos Santos.

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:7A212A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziolo Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até dezembro de 2018. – **VALOR:** R\$ 10.637,50 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:BF634278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADOS:** Salvador Da Cruz Regini – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziolo Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até dezembro de 2018. – **VALOR:** R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Salvador da Cruz Regini.

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enio Pigari Baptista

Código Identificador:811C3E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA** JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS **38555417104** – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018. – **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços de revisão e reparo de motor e giro de máquina escavadeira hidráulica volvo ec140 da secretária de viação, obras e serviços públicos). - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES** 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de

Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Roberto da Silva Santos.

Taquarussu - MS, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F1ED8A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 096/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, na forma que especifica”

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 9º e art. 10 da Lei Municipal nº 484/2017, de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$–163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

9 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.1.046 – REFORMA, MODIFICAÇÕES, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES NO PRÉDIO DA CAMARA		
3.3.90.30.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo	R\$	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.01.0000 – Outros Servidos de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$	23.000,00
01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00.00.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	75.000,00
3.1.90.13.00.00.00.01.0000 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.01.0000 – Diárias - Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.01.0000 – Outros Servidos de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$	140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	163.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão de recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 100, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 19 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CECD78CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” Nº. 330 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

NOMEAR, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis, Imóveis e Inutilizáveis e a Comissão Central do Inventário Anual, com fulcro nos artigos 17 e 18 do decreto lei Nº. 3303/2013.

Artigo 1º - Fica Criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inutilizáveis, e a Comissão Central do Inventário Anual do Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inutilizáveis fica responsável pela avaliação dos bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para cumprir o artigo 2º, incisos I ao X do decreto lei Nº. 3303/2013.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de avaliação de Bens, Móveis, Imóveis e Inutilizáveis, e a Comissão Central do Inventário Anual serão compostas por três membros, sendo um presidente e os demais como vogais, que terá o mandato de acordo com a vigência do mandato do Chefe do Poder do Executivo Municipal.

Artigo 3º - A composição da Comissão Permanente de avaliação de Bens, Móveis, Imóveis e Inutilizáveis, e a Comissão Central do Inventário Anual serão compostas pelos seguintes membros:

JOÃO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES: PRESIDENTE
KARINA NAVARRO RAVAZIO: MEMBRO
NILSON ROBERTO PEIXOTO: MEMBRO

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.08.2018

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7FFEEA43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 29/SMAS/2018

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 291/AJ/2014”.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 291/AJ/2014 – Firmado junto com a Empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA – ME.

Tal contrato tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção do sistema de tratamento de água do CRASE – Fundo Municipal de Investimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora do CPF nº 636.841.871 - 00, ocupante do cargo de Diretora do

Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEB23620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/SMAS/2018**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, dos Empenhos 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537538, 539540 e 541/2018”.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho nº 521/2018 – Firmado junto com a Empresa VIPS Comercio e Serviços Ltda

Empenho nº 522/2018 – Firmado junto com a Empresa VIPS Comercio e Serviços Ltda

Empenho nº 523/2018 – Firmado junto com a Empresa VIPS Comercio e Serviços Ltda

Empenho nº 524/2018 – Firmado junto com a Empresa VIPS Comercio e Serviços Ltda

Empenho nº 525/2018 – Firmado junto com a Empresa VIPS Comercio e Serviços Ltda

Empenho nº 526/2018 – Firmado junto com a Empresa VIPS Comercio e Serviços Ltda

Empenho nº 527/2018 – Firmado junto com a Empresa G S Jorge Junior ME

Empenho nº 528/2018 – Firmado junto com a Empresa G S Jorge Junior ME

Empenho nº 529/2018 – Firmado junto com a Empresa G S Jorge Junior ME

Empenho nº 530/2018 – Firmado junto com a Empresa RILL Química Ltda - EPP

Empenho nº 531/2018 – Firmado junto com a Empresa RILL Química Ltda - EPP

Empenho nº 532/2018 – Firmado junto com a Empresa RILL Química Ltda - EPP

Empenho nº 533/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 534/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 535/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 536/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 537/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 538/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 539/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 540/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Empenho nº 541/2018 – Firmado junto com a Empresa Rafael Henrique Proença Borges -ME

Tais empenhos tem como objeto: Aquisição de matérias de limpeza e asseio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial), conforme quantidades e especificações a constatar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (Anexo XI).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora do CPF nº 221.483.988 - 73, ocupante do cargo de Assessor 1 PAIF, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2B2303A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/SMAS/2018**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços nº 015/AJ/2018”

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço:

Ata de Registro de Preço nº 015/AJ/2018 – Firmada junto com a Empresa Maria Rosa Rodrigues Tavares - EPP – Registro de Preços (SRP)- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para atendimento a diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de preços (ANEXO I) e Termos de Referência (ANEXO X)”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.476.618-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor I PAIF, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Agosto de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3A7DDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/SMAS/2018**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços nº 112/AJ/2018”

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço:

Firmada junto com as Empresas:
-Supermercado Canaa Eireli
-Vitanutri Alimentos Eireli
-KPS Calux Serviços – EPP
-Pércio Makoto Toouro Kamijo Júnior – ME
-I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – EPP
-Comercial Nutrir – Eireli EPP
-Maria Rosa Rodrigues Tavares - EPP

Ata de Registro de Preço nº 112AJ/2018 – Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para promover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.476.618-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor I PAIF, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora CPF: 030.353.291-25, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de Agosto de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B220A44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/SMAS/2018**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 133/AJ/2017”.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 133/AJ/2017 – Firmado junto com a pessoa física Luiz Carlos de Souza.

Tal contrato tem como objeto: locação do imóvel situado a Rua 13 de Junho, 233. Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas/MS, Matriculado sob o nº 19.954 do Cartório da 3ª Serviço Notarial e Registral de Protestos de Três Lagoas-MS, para atendimento ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luís Fernando Tondeli Fochi, portador do CPF nº 218.526.728 - 03, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291 - 25, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Setembro de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B722A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/SMAS/2018**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 132/AJ/2016”.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 132/AJ/2016 – Firmado junto com a pessoa física Elizabeth Moreira da Silva.

Tal contrato tem como objeto: locação do imóvel situado a Rua Zuleide Peres Tabox nº 306 – Bairro: Centro, Três Lagoas/MS, transcrito sob o nº 4.426, livro 2, f.01 do Cartório de 1º Ofício de Três Lagoas/MS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação do Conselho Tutelar do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luís Fernando Tondeli Fochi, portador do CPF nº 218.526.728 - 03, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291 - 25, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Setembro de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tauany Santos Jordão, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFC92ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 080 /SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº **111/2018**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF**, cujo objeto trata: Contratação da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF, autarquia federal, criada pela Lei nº 3.858/2018, inscrita no CNPJ sob nº 21.195.755/0001-69, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e extensão – FADEPE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.697/0001-67, cuja atuação se dará nos moldes da Lei nº 8.958/94 e do decreto nº 7.423/10, no ramo pertinente para prestação de serviços e a realização de avaliação, diagnóstico dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, objetivando a obtenção de dados relativos ao desempenho dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental para subsidiar as políticas públicas voltadas a educação de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Angélica Cristina Azambuja**, portadora do RG nº 511.502 SSP/MS, cargo Professora, matrícula 1-20.145, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Angela Maria Brito**, portadora do RG nº 013.740 SSP/MT, cargo Diretora Educacional e Pedagógica, matrícula 2-490.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas – MS, 26 de setembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANGÉLICA CRISTINA AZAMBUJA,
Matrícula 1-20.145.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANGELA MARIA DE BRITO,
Matrícula 2-490.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E79A09D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 171/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aginaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:437ACEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 172/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através

do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3C158DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.329/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.329/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: aquisição de Televisor de Led com suporte para fixação em parede a fim de atender as demandas da Unidade da UPA e atenção Básica de Três Lagoas/MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: PANTANAL – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

DATA: 26/09/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 114008 - Ficha 474.

Dotação orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.050– Fundo Municipal de Saúde– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 131010 - Ficha 302.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7AC59D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.356/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.356/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços de tratamento de hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Vantuir Candido da Silva- Autos 0803992-33.2018.8.12.0021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA

Valor R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

DATA: 26/09/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde –33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:468B067E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.354/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.354/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço para tratamento de hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Vicente de Paula da Silva- Autos 0804190-70.2018.8.12.0021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA

Valor R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

DATA: 26/09/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde –33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DD227C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.351/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.351/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de revascularização do miocárdio para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Joel Manoel de Souza- Autos 0801709-49.2018.8.12.0114.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP

Valor R\$ 57.900,00(cinquenta e sete mil e novecentos reais)

DATA: 26/09/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde –33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 242

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1FB88DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break por pessoa para atender aos participantes presentes no Seminário sobre automutilação que será realizada no dia 25 de setembro de 2018

PROCESSO Nº. 20.341/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
28	14/09/2018	RS 2.450,00

Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015.2.071– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 408.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:304FE2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.357/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.357/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de dacriocistorrinostomia para atendimento da paciente Elisangela Alves de Oliveira- Autos 0801431-82.2017.8.12.0114.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: HOSPITAL DO OLHO RIO PRETO

Valor R\$ 5.580,00(cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5A4C509F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.355/2018**

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.355/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços para tratamento de hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente JoséIVALDO Machado Filho- Autos 0804151-73.2018.8.12.0021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA

Valor R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

DATA: 27/09/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9CD2649D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO VALOR AO CONTRATO Nº 1597/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068233/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI

CNPJ: 04.297.150/0001-60

OBJETO: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses.

DO VALOR:

Fica aditivado o valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos Reais)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Especificação	Qtde Licitada	Valor	Qtde Aditada	Valor	Total Aditado
03	Óleo Diesel S10	294.500 lt	3,84	5.000 lt	3,84	19.200,00
RS 19.200,00						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Setembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 924.598.111-87

Emerson Fernandes – Procurador

CPF: 138.247.198-00

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:2085B4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2018 - REORGANIZA CARGOS TABELAS 1-2 - DAS

“Promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior - DAS contidas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 17/09/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Compras do Município de Amambai, Símbolo DAS-12, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica alterado o vencimento base do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, alterando-se a Tabela 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior (DAS), constante do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2003, que passa a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n _____ Fls: _____

Em: _____

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056/18**ANEXO ÚNICO****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001/2003****TABELA 1****GRUPO OCUPACIONAL I****DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS****DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	13
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Nível superior ou equivalente na área de atuação (Publicidade, Marketing e Propaganda)	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior em qualquer área	01

TABELA 2**GRUPO OCUPACIONAL I**

**DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	13	-	-
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.500,00	01	80%	R\$ 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 1.807,40	1	80%	R\$ 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.500,00	1	80%	R\$ 4.500,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.807,40	15	50%	R\$ 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R\$ 1.807,40	1	50%	R\$ 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.488,30	4	50%	R\$ 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R\$ 673,10	1	20%	R\$ 807,72
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	R\$ 2.500,00	01	80%	R\$ 4.500,00
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS	R\$ 2.500,00	01	80%	R\$ 4.500,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n _____ Fls: _____

Em

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B0C5B944

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2791/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
		24/09/2018		2791				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva		1 of 1				
CREDOR: 4008								
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88						
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02794/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
			10.614,82		1.803,43		8.811,39	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO COM RECURSO DE APOIO A CRECHE, CONFORME ATA Nº 26/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.803,43
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação, Esporte E Lazer		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC7D257E

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2792/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO	
		24/09/2018		2792	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva		1 of 1	
CREDOR: 4008					
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345					
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP			

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02803/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						8.811,39	2.538,11	6.273,28		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO COM RECURSO DE APOIO A CRECHE, CONFORME ATA Nº 26/2018.										
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO067	LICITAÇÃO: 100081/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.538,11		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal							Secretária da Educação, Esporte e Lazer			
Fornecedor										
RILL QUIMICA LTDA - EPP										
67.421.040/0001-88										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:978A4E3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2793/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA			NÚMERO	
Unidade Gestora:						24/09/2018			2793	
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reser			va 1 of 1	
CREDOR: 4008										
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88				
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345										
MUNICÍPIO: ARACATUBA			UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02809/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						6.273,28	2.724,36	3.548,92		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA COM RECURSO DE APOIO A CRECHE, CONFORME ATA Nº 26/2018.										
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO067	LICITAÇÃO: 100081/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.724,36		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação, Esporte E Lazer			
Fornecedor										
RILL QUIMICA LTDA - EPP										
67.421.040/0001-88										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:93936E52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2794/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA			NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO						24/09/2018			2794	
CREDOR: 4008						Reserva			1 of 1	
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88				
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345										
MUNICÍPIO: ARACATUBA			UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02835/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						3.548,92	2.418,76	1.130,16		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 26/2018.										
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO067	LICITAÇÃO: 100081/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.418,76		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação, Esporte E Lazer			

Fornecedor
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7381AC25

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2795/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR -	Ordinario
NOTA DE EMPENHO						DATA			NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						24/09/2018			2795
CREDOR: 3933						Reserva			1 of 1
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA						CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	263	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.26	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						02830/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						VALOR EMPENHADO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
						2.762,70	1.435,52	1.327,18	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018. AQUISIÇÕES MATERIAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS COM BASE NO PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA SINAP, PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO - ATA Nº 20/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO041	LICITAÇÃO: 100048/18	Soma/Itens:				R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.435,52	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer			
Fornecedor									
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:12644320

**SETOR DE CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinario			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						21/09/2018			2208
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva			1 of 1
CREDOR: 3779									
NOME: XANDY EVENTOS LTDA.						CNPJ/CPF: 18.202.080/0001-23			
ENDEREÇO: R MATO GROSSO DO SUL									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.99	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02812/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.338,46	1.980,00	1.358,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TENDA, E LIGAÇÃO ELÉTRICA PROVISÓRIA PARA A CARRETA DO AMOR, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2812/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO43	LICITAÇÃO: 200138/18	Soma/Itens:				R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.980,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
XANDY EVENTOS LTDA.									
18.202.080/0001-23									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:80311F2B

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2200**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinario			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						18/09/2018			2200

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREATOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02845/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					65.692,45		2.124,00	63.568,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 20/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 2845/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO59	LICITAÇÃO: 100073/18				Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	2.124,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E1A556D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2207

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO	
						21/09/2018		2207	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva		1 of 1	
CREATOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02846/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						63.568,45		1.320,00	62.248,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 21/09/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 2846/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO59	LICITAÇÃO: 100073/18				Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado	1.320,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54EDD017

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2227

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO			
						24/09/2018		2209			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva		1 of 1			
CREATOR: 1921											
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO			
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veiculos						02840/18				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						7.158,46		1.516,00	5.642,46		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA NRZ-3078, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA											

COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2840/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.516,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO	
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A60B827A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2228

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO										OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO										24/09/2018	2210
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO										Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921											
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19		1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos						02839/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						5.642,46		1.112,00		4.530,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA OOU-9969, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2839/2018.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR	UNIT R\$	TOTAL			
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			1.112,00			
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO					
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde					
Fornecedor											
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME											
15.007.949/0001-90											

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:571DB13A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2229

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO										OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO										24/09/2018	2211
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO										Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921											
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº											
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
		743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19		1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos						02842/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						10.533,08		908,00		9.625,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA OOU-9968, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2842/2018.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR	UNIT R\$	TOTAL			
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			908,00			
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO					
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde					
Fornecedor											
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME											
15.007.949/0001-90											

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador: B8DA9F22

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2212

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ: 11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/09/2018		2212
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva		1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO:		PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02843/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.427,55		1.272,00	3.155,55	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2843/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.272,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador: 5A2519D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2213

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ: 11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/09/2018		2213
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva		1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02832/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.530,46		799,00	3.731,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEÍCULO DE PLACA NRZ-3078, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2832/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		799,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador: 16265D3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2214

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO								24/09/2018	2214	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921										
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº										
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02831/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
					3.731,46		2.368,80		1.362,66	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA NRZ-3078, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2831/2018.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.368,80	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor										
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME										
15.007.949/0001-90										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D407985

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2215

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO								24/09/2018	2215	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921										
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº										
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02836/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
					9.625,08		2.679,00		6.946,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA OOU-9969, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2836/2018.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.679,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor										
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME										
15.007.949/0001-90										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:464E5EC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2216

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO								24/09/2018	2216	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921										
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº										
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02834/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	

		6.946,08	2.256,00	4.690,08			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HSH-2254, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2834/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		2.256,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO	
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61112829

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2217**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR -	Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/09/2018	2217	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO									
UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO									
ESPÉCIE: OR - Ordinario									
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02833/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						4.690,08	1.880,00	2.810,08	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HSH-2249, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2833/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.880,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EDBC126D

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2218**

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario
NOTA DE EMPENHO							24/09/2018	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA -ME							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO								
UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO								
ESPÉCIE: OR - Ordinario								
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02837/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.810,08	2.472,20	337,88
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA NRL-8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2837/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		2.472,20	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36DDED4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2219

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/09/2018	2219
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREADOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME				CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02838/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.155,55		2.716,60	438,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO DE PLACA HQH-8506, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 2838/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	2.716,60		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO		
PREFEITO MUNICIPAL						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21C7758F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2796/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							26/09/2018	2796			
CREDOR: 3933							Reserva	1 of 1			
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA							CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS											
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	91	02.04	04	122	0003	2016	3.3.90.30.26	1 70 000			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						02857/18				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
					717,21		709,74	7,47			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos para o Paço Municipal, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP – Ata nº 20/2018 - Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL				
PROCESSO041	LICITAÇÃO: 100048/18		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	709,74					
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						JARY AUGUSTO SILVA					
Prefeito Municipal						Secretário de Administração					
Fornecedor											
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA											
05.535.799/0001-34											

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF992604

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2797/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO			
							26/09/2018	2797			

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 3933									
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA					CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		91	02.04	04	122	0003	2016	3.3.90.30.26	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26			Nº Pedido			CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Elétrico e Eletrônico			02844/18				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.087,47		1.086,80	0,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente ao Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos para o Paço Municipal, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP - Ata nº 20/2018 - Processo de Licitação Pública - Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		1.086,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							JARY AUGUSTO SILVA		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:243168FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2798/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
								DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								26/09/2018	2798		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1		
CREDOR: 4198											
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04						
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 848											
MUNICÍPIO: Jales				UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		131	02.05	04	123	0003	2020	3.3.90.39.16	1 70 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.16			Nº Pedido			CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			02841/18						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						2.446,21		771,36	1.674,85		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 - SETOR DE CADASTRO NO PAÇO MUNICIPAL											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		771,36		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA				
Prefeito Municipal							Secretário De Fazenda E Planejamento				
Fornecedor											
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA											
09.813.649/0001-04											

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37FD7EAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2799/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
								DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								26/09/2018	2799		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1		
CREDOR: 4198											
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04						
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 848											
MUNICÍPIO: Jales				UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		76	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.39.99	1 70 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99			Nº Pedido			CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			02856/18						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
						51.222,48		694,22	50.528,26		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 02 AR CONDICIONADOS NO PROCON - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		

PROCESSO064	LICITAÇÃO: 100087/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	694,22
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			JARY AUGUSTO SILVA		
Prefeito Municipal			Secretário De Administração		
Fornecedor					
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					
09.813.649/0001-04					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2793A36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2800/2018

PREFEITURA MUNICIPAL RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							26/09/2018	2800
CREDOR: 4198							Reserva	1 of 1
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA				CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04				
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	76	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.39.99	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02847/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
				50.528,26		192,84		50.335,42
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO AR CONDICIONADO DA TELEFONIA DO PAÇO MUNICIPAL – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO064	LICITAÇÃO: 100087/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	192,84			
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			JARY AUGUSTO SILVA					
Prefeito Municipal			Secretário De Administração					
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3B4618D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2801/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							26/09/2018	2801
CREDOR: 2150							Reserva	1 of 1
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.04	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						02849/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
				2.220,35		980,00		1.240,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GAS PARA COZINHA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - PAÇO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO069	LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00 o	Valor Empenhado	980,00			
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			JARY AUGUSTO SILVA					
Prefeito Municipal			Secretário De Administração					
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6EB1CC54

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2802/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		26/09/2018		2802				
CREDOR: 2150		Reserva		1 of 1				
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90						
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.99	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros		Materiais de Consumo				02848/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
		1.240,35		1.189,00		51,35		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - PAÇO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.189,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						JARY AUGUSTO SILVA		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:33CCA2C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2803/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		26/09/2018		2803				
CREDOR: 4113		Reserva		1 of 1				
NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP		CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72						
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	222	02.07	12	361	0007	2040	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higieneização						02851/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
		10.331,37		160,00		10.171,37		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 026/2018 PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formata: 47								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		160,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor								
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP								
21.979.543/0001-72								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B64C046B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2804/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		26/09/2018		2804				
CREDOR: 4113		Reserva		1 of 1				
NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP		CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72						
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.99	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02854/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
		1.130,16		80,00		1.050,16		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha referente fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS ATA DE								

REGISTRO DE Nº 026/2018 PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		80,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP							
21.979.543/0001-72							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF93E086

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2805/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				OR - Ordinário	
NOTA DE EMP E NHO				DATA		NÚMERO			
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				26/09/2018		2805			
CREDOR: 4113				Reserva		1 of 1			
NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP				CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72					
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES, 3-80									
MUNICIPIO: Bauru				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.99	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02852/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				1.050,16		150,00		900,16	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 026/2018 PARA A CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		150,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS				
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação, Esporte E Lazer				
Fornecedor									
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP									
21.979.543/0001-72									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D155A9A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2808/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO				DATA		NÚMERO			
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				26/09/2018		2808			
CREDOR: 111242				Reserva		1 of 1			
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME				CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80					
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02850/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				2.253,42		2.223,25		30,17	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (CMEI), CONFORME ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.223,25		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS				
Prefeito Municipal					Secretária da Educação, Esporte e Lazer				
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87D78ADE

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9B3B5B62

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 - 4º BIMESTRE 2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1.00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.667.885,79	1.667.885,79	2.377.011,67	142,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	452.770,42	452.770,42	446.110,49	98,53
1.1.1- IPTU	310.000,00	310.000,00	317.463,53	102,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	142.770,42	142.770,42	128.646,96	90,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	584.230,28	194,74
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	584.089,16	194,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	141,12	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.157,67	501.157,67	730.004,78	145,66
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	716.197,84	143,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	13.806,94	1.192,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	616.666,12	150,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	3.986,68	3.986,68	0,00	0,00
1.5.1- ITR	1.980,05	1.980,05	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	2.006,63	2.006,63	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.552.283,90	29.552.283,90	14.247.983,33	48,21
2.1- Cota-Parte FPM	13.960.229,77	13.960.229,77	7.852.923,85	56,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.360.229,77	13.360.229,77	7.386.021,12	55,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	466.902,73	155,63
2.2- Cota-Parte ICMS	13.272.054,13	13.272.054,13	5.218.786,22	39,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	14.573,60	20,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	58.475,98	23,39
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	206.789,74	13,79
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	896.433,94	179,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.220.169,69	31.220.169,69	16.624.995,00	53,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.683,69	482.683,69	370.145,32	76,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	314.383,39	314.383,39	173.602,66	55,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	601,07	601,07	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	48.085,80	48.085,80	89.494,80	186,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	108.193,05	108.193,05	37.909,43	35,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.420,38	11.420,38	69.138,43	605,40
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	375.711,84	375.711,84	183.611,83	48,87
6.1- Transferências de Convênios	375.711,84	375.711,84	183.611,83	48,87
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.291,39	12.291,39	83,34	0,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.686,92	870.686,92	553.840,49	63,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.745.622,18	5.745.622,18	2.744.520,44	47,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.045,95	2.672.045,95	1.477.204,04	55,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.609.576,23	2.609.576,23	1.043.757,04	40,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.914,72	20,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	41.357,89	13,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	179.286,75	179,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.427,42	4.497.427,42	3.117.897,11	69,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.534,36	4.476.534,36	3.114.767,10	69,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.893,06	20.893,06	3.130,01	14,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.269.087,82	-1.269.087,82	370.246,66	-29,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	3.203.260,75	3.233.400,75	2.074.878,99	64,17	2.074.878,99	64,17
13.1- Com Educação Infantil	872.186,74	872.186,74	854.633,70	97,99	854.633,70	97,99
13.2- Com Ensino Fundamental	2.331.074,01	2.361.214,01	1.220.245,29	51,68	1.220.245,29	51,68
14- OUTRAS DESPESAS	1.296.739,25	1.266.599,25	493.126,81	38,93	493.126,81	38,93
14.1- Com Educação Infantil	1.231.537,77	1.201.537,77	493.126,81	41,04	493.126,81	41,04
14.2- Com Ensino Fundamental	65.201,48	65.061,48	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.568.005,80	57,07	2.568.005,80	57,07
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)					2.568.005,80	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ^a (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					66,55	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					15,82	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					17,64	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206.818,96	2.176.818,96	1.347.760,51	61,91	1.347.760,51	61,91
22.1- Creche	933.480,11	903.480,11	493.126,81	54,58	493.126,81	54,58
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.428,56	813.428,56	493.126,81	60,62	493.126,81	60,62
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.051,55	90.051,55	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.273.338,85	1.273.338,85	854.633,70	67,12	854.633,70	67,12
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.295,95	1.260.295,95	854.633,70	67,81	854.633,70	67,81
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.042,90	13.042,90	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.241.413,08	6.187.604,95	4.011.072,83	64,82	3.684.097,22	59,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.396.275,49	2.426.275,49	1.220.245,29	50,29	1.220.245,29	50,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.845.137,59	3.761.329,46	2.790.827,54	74,20	2.463.851,93	65,50
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.448.232,04	8.364.423,91	5.358.833,34	64,07	5.031.857,73	60,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					370.246,66	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)					-	
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)					370.246,66	
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					4.661.611,07	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					28,04	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.708.838,44	2.568.838,44	1.485.671,61	57,83	906.024,33	35,27
43 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.708.838,44	2.568.838,44	1.485.671,61	57,83	906.024,33	35,27
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.157.070,48	10.933.262,35	6.844.504,95	62,60	5.937.882,06	54,31
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			24.435,60		0,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.114.767,10		173.602,66	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.632.385,17		0,00	
48.1 Orçamento do Exercício			2.341.500,08		0,00	
48.2 Restos a Pagar			290.885,09		0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.130,01		0,00	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			509.947,54		173.602,66	
51- (+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1. Retenções			0,00		0,00	
51.2. Conciliação bancária			0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			509.947,54		173.602,66	

Batayporã, 26/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA

CRC/TC/005053/O-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:81C4CB68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.667.885,79	1.667.885,79	2.377.011,67	142,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.770,42	452.770,42	446.110,49	98,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	584.230,28	194,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.157,67	501.157,67	730.004,78	145,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	616.666,12	150,42
Imposto Territorial Rural - ITR	3.986,68	3.986,68	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.952.283,90	28.952.283,90	13.781.080,60	47,60
Cota-Parte FPM	13.360.229,77	13.360.229,77	7.386.021,12	55,28
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	206.789,74	13,79
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	896.433,94	179,29
Cota-Parte ICMS	13.272.054,13	13.272.054,13	5.218.786,22	39,32
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	58.475,98	23,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	14.573,60	20,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	14.573,60	20,82
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.620.169,69	30.620.169,69	16.158.092,27	52,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.208.674,71	3.208.674,71	4.063.037,94	126,63
Provenientes da União	2.091.525,42	2.091.525,42	3.385.328,96	161,86
Provenientes dos Estados	1.117.149,29	1.117.149,29	677.708,98	60,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	59.511,25	59.511,25	120.000,00	201,64
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.064,35	36.064,35	17.391,41	48,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.304.250,31	3.304.250,31	4.200.429,35	127,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.878.744,70	8.818.744,70	5.856.545,18	66,41	4.930.371,68	55,91
Pessoal e Encargos Sociais	4.922.865,63	4.379.865,63	2.912.605,82	66,50	2.689.545,99	61,41
Outras Despesas Correntes	3.955.879,07	4.438.879,07	2.943.939,36	66,32	2.240.825,69	50,48
DESPESAS DE CAPITAL	121.255,30	1.458.005,30	441.707,72	30,30	109.207,72	7,49
Investimentos	121.255,30	1.458.005,30	441.707,72	30,30	109.207,72	7,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS DE CAPITAL	121.255,30	1.458.005,30	441.707,72	30,30	109.207,72	7,49
Investimentos	121.255,30	1.458.005,30	441.707,72	30,30	109.207,72	7,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.000.000,00	10.276.750,00	6.298.252,90	61,29	5.039.579,40	49,04
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.304.250,31	4.796.900,31	2.472.070,15	39,25	1.802.874,40	35,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.253.580,81	2.341.580,81	1.279.579,81	20,32	1.216.760,23	24,14
Recursos de Operações de Crédito	989.700,00	1.087.600,00	799.544,83	12,69	525.670,66	10,43
Outros Recursos	60.969,50	1.367.719,50	392.945,51	6,24	60.443,51	1,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.304.250,31	4.796.900,31	2.472.070,15	39,25	1.802.874,40	35,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.695.749,69	5.479.849,69	3.826.182,75	60,75	3.236.705,00	64,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (Vi / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIb)/100]6						812.991,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2017	641.768,30	1.673,01	641.768,30	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	112.141,88	0,00	10.076,55	102.065,33	0,00	
TOTAL	753.910,18	1.673,01	651.844,85	102.065,33	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º						
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26						
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
			-	-	-	
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
			-	-	-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.790.224,39	3.640.224,39	2.222.762,31	35,29	1.986.843,62	39,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.891.564,91	6.298.314,91	3.995.569,45	63,44	2.972.814,64	58,99
Vigilância Sanitária	318.210,70	338.210,70	79.921,14	1,27	79.921,14	1,59
TOTAL	9.000.000,00	10.276.750,00	6.298.252,90	100,00	5.039.579,40	100,00
FONTE:						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100]						

Batayporã, 26/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8BEE691D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE 2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018**

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.201.677,49	7.352.024,42	7.868.420,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.481.509,74	6.616.821,98	7.081.578,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE

Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A49ABEF4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - 4º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.073.879,79	15,18	24.385.432,40	60,96	15.614.567,60
RECEITAS CORRENTES	39.068.850,61	39.068.850,61	6.073.879,79	15,55	23.673.182,40	60,59	15.395.668,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.202.465,14	2.202.465,14	861.924,79	39,13	2.574.033,37	116,87	-371.568,23
IMPOSTOS	1.667.885,79	1.667.885,79	817.530,79	49,02	2.375.659,99	142,44	-707.774,20
TAXAS	505.016,43	505.016,43	44.394,00	8,79	198.373,38	39,28	306.643,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	29.562,92	29.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.562,92
CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	122.418,13	22,94	491.578,01	92,13	42.002,64
CONTRIBUIÇÃO P/O CUSTEIO DO SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	533.580,65	533.580,65	122.418,13	22,94	491.578,01	92,13	42.002,64
RECEITA PATRIMONIAL	232.942,19	232.942,19	12.099,04	5,19	93.699,14	40,22	139.243,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO	12.075,08	12.075,08	787,80	6,52	50.587,80	418,94	-38.512,72
VALORES MOBILIÁRIOS	220.867,11	220.867,11	11.311,24	5,12	43.111,34	19,52	177.755,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITA INDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	32.822,66	32.822,66	2.099,67	6,40	12.324,89	37,55	20.497,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
OUTROS SERVIÇOS	16.411,33	16.411,33	2.099,67	12,79	12.324,89	75,10	4.086,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.718.914,46	35.718.914,46	5.074.936,06	14,21	20.491.092,90	57,37	15.227.821,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.098.765,48	16.098.765,48	2.425.078,23	15,06	10.454.339,74	64,94	5.644.425,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	15.127.190,72	15.127.190,72	1.867.042,39	12,34	6.921.986,06	45,76	8.205.204,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.423,90	16.423,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16.423,90
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.476.534,36	4.476.534,36	782.815,44	17,49	3.114.767,10	69,58	1.361.767,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.982,06	341.982,06	402,10	0,12	10.454,09	3,06	331.527,97
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	308.433,90	308.433,90	402,00	0,13	10.453,99	3,39	297.979,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	33.548,16	33.548,16	0,10	0,00	0,10	0,00	33.548,06
RECEITAS DE CAPITAL	931.149,39	931.149,39	0,00	0,00	712.250,00	76,49	218.899,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
ALIENAÇÃO DE BENS	67.968,14	67.968,14	0,00	0,00	0,00	0,00	67.968,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.136,39	22.136,39	0,00	0,00	0,00	0,00	22.136,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	739.821,91	739.821,91	0,00	0,00	712.250,00	96,27	27.571,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	355.192,49	355.192,49	0,00	0,00	592.250,00	166,74	-237.057,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	384.629,42	384.629,42	0,00	0,00	120.000,00	31,20	264.629,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.073.879,79	15,18	24.385.432,40	60,96	15.614.567,60

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.073.879,79	15,18	24.385.432,40	60,96	15.614.567,60
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.073.879,79	15,18	24.385.432,40	60,96	15.614.567,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	44.529.339,43	5.174.157,73	24.643.630,54	19.885.708,89	6.448.914,44	20.184.094,80	24.345.244,63	17.132.930,42
DESPESAS CORRENTES	38.098.366,70	37.987.052,70	4.629.297,61	23.420.272,87	14.566.779,83	6.128.061,79	19.293.527,03	18.693.525,67	16.290.380,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.337.665,76	20.407.390,20	3.645.705,31	13.800.738,06	6.606.652,14	3.702.640,41	12.957.457,19	7.449.933,01	10.819.205,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.604,58	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.730.096,36	17.549.057,92	983.592,30	9.619.534,81	7.929.523,11	2.425.421,38	6.336.069,84	11.212.988,08	5.471.175,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.874.682,35	6.515.335,78	544.860,12	1.223.357,67	5.291.978,11	320.852,65	890.567,77	5.624.768,01	842.549,77
INVESTIMENTOS	1.228.127,68	5.851.281,11	471.257,93	559.443,65	5.291.837,46	160.236,73	226.653,75	5.624.627,36	178.635,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646.554,67	664.054,67	73.602,19	663.914,02	140,65	160.615,92	663.914,02	140,65	663.914,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	44.529.339,43	5.174.157,73	24.643.630,54	19.885.708,89	6.448.914,44	20.184.094,80	24.345.244,63	17.132.930,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	44.529.339,43	5.174.157,73	24.643.630,54	19.885.708,89	6.448.914,44	20.184.094,80	24.345.244,63	17.132.930,42
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.201.337,60	—	7.252.501,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	44.529.339,43	5.174.157,73	24.643.630,54	—	6.448.914,44	24.385.432,40	—	24.385.432,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Batayporã, 27/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6B3349E3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º.087/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.133/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1 - Motoniveladora Patrol RG 170B					271.325,66
433	ANEL 87625355 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	10	AGEL	63,44	634,40
434	ANEL 87625356 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	10	AGEL	73,53	735,30
435	ANEL 87625357 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	10	AGEL	63,44	634,40
436	ARRUELA PLANA 70930370 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	BRASIMPAR	0,14	0,84
437	BLOCO ISOLANTE 741569 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	4	ELIOFLEX	11,25	45,00
438	BLOCO ISOLANTE 76022229 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	4	ELIOFLEX	9,44	37,76

439	BOMBA D'ÁGUA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	2	SHADECK	205,97	411,94
440	BUJÃO DRENAGEM/ABASTEC 70079751 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	4	DCP	46,71	186,84
441	CONECTOR HIDRÁUL 84294641 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	DVR	106,52	639,12
442	CONJ. MANGUEIRA 84254909 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	4	ELBOR	616,14	2.464,56
443	CONTRA PORCA, 1/2 -20, GC 232-2448 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	MET. FEY	1,71	10,26
444	CONTRA PORCA, M10 X 1.5, CL 10 12577221 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	MET. FEY	1,35	8,10
445	CORRELA 75286362 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	GATES	100,13	600,78
446	COTOVELO 75324072 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	DVR	191,49	1.148,94
447	COTOVELO 75325181 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	TRATORGEL	875,66	5.253,96
448	DENTE 75267178 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	15	ECOPLAN	358,88	5.383,20
449	DENTE 75269221 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	15	ECOPLAN	266,37	3.995,55
450	FILTRO 71101919 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	FLEETGUARD	149,02	894,12
451	FILTRO 71101957 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	FLEETGUARD	158,98	953,88
452	FILTRO 73125853 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	FLEETGUARD	163,58	981,48
453	FILTRO 84350712 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	FLEETGUARD	188,71	1.132,26
454	FILTRO 87519452/JUNTA ESTERICA DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	8	FLEETGUARD	624,93	4.999,44
455	FILTRO 87626518 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	FLEETGUARD	200,74	1.204,44
456	FILTRO DE AR 149554A1	UN	6	FLEETGUARD	518,94	3.113,64
457	FILTRO INTERNO 149555A1 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	FLEETGUARD	430,74	2.584,44
458	INTERRUPTOR 75254572 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	CNH	4.550,80	27.304,80
459	JUNTA ESFERICA 70686384 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	TRATORGEL	18,23	109,38
460	LAMINA 13 FUROS 5J6970 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	60	METISA	654,15	39.249,00
461	LAMINA 15 FUROS 5J6973 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	100	METISA	787,56	78.756,00
462	MANGUEIRA 75241267 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	8	ELBOR	397,97	3.183,76
463	MANGUEIRA 75257243 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	8	ELBOR	1.364,90	10.919,20
464	MANGUEIRA 75320219 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	ELBOR	66,56	399,36
465	MANGUEIRA 84269127 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	ELBOR	17,08	102,48
466	MANGUEIRA 87490151 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	8	ELBOR	423,83	3.390,64
467	MOTOR HIDRÁULICO 73162805 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	2	MEDAL	7.392,06	14.784,12
468	PARAFUSO DA LAMINA 3F5108 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	550	MET.FEY	3,46	1.903,00
469	PARAFUSO, HEX, M12 X 35, 10,9 11112631 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	8	MET.FEY	2,69	21,52
470	PORCA DE AÇO 5/8 4K0367/A MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	550	MET.FEY	1,23	676,50
471	RADIADOR 84261959 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	2	RADIAL	8.055,00	16.110,00
472	RESERVATORIO 84227067 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	4	CTP	588,41	2.353,64
473	RESFRIADOR DO ÓLEO 87382507 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	3	RADIAL	3.953,53	11.860,59
474	SILENCIOSO 73164453 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	4	SILENMAK	1.849,86	7.399,44
475	TENSOR 75286312 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	6	ROMAFA	255,35	1.532,10
476	TENSOR LISO J918944 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	4	ROMAFA	189,54	758,16
477	TERMOSTATICO 750834 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	4	TUROTST	139,33	557,32
478	TRAVA DA ARRUELA 70910287 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	BRASIMPAR	0,86	5,16
479	TUBO FLEXÍVEL 75240636 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	8	DVR	86,18	689,44
480	TUBO HIDRÁULICO 84254526 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	10	DVR	130,55	1.305,50
481	VEDAÇÃO 87625367 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	8	AGEL	245,23	1.961,84
482	VEDAÇÃO 87625368 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	8	AGEL	82,12	656,96
483	VEDAÇÃO DE BORRACHA 84293269 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	2	APC	32,00	64,00
484	VENTILADOR 73164370 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	6	RADIAL	1.202,85	7.217,10
Lote	2 - Esteira Patrol Dresser					151.957,50
137	ALAVANCA DE MARCHA 6400091 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	PATROPEÇAS	1.692,00	3.384,00
138	ALOJAMENTO 6202209 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	PATROPEÇAS	186,88	747,52
139	ANEL 6100046 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	AGEL	0,81	3,24
140	ANEL 6106096 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	AGEL	18,49	36,98
141	ANEL 6106097 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	AGEL	11,57	23,14
142	ANEL 6106111 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	AGEL	12,55	25,10
143	ANEL D-901546 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	AGEL	2,81	5,62
144	ANEL DE BORRACHA 6102914 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	AGEL	4,91	9,82
145	ARRUELA 6100390 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	CARRERO	10,26	61,56
146	BALANÇA DIANTEIRA COMPLETA RECUPERADA	PÇ	6	CARRERO	6.691,37	40.148,22
147	BOMBA 6300811 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	MEDAL	873,86	1.747,72
148	BRAÇO 6300028 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	CARRERO	226,91	1.361,46
149	BRAÇO 6300029 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	CARRERO	226,91	1.361,46
150	BUCHA D-6105887 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	CARRERO	27,49	54,98
151	BUCHA D-68958 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	CARRERO	34,07	68,14
152	CABO AFOGADOR ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	MET.FEY	100,54	201,08
153	CANTO 6100437 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	METISA	272,03	1.632,18
154	CAPA 4-21332 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	METISA	125,24	751,44
155	CAPA 4-21336 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	NTN	263,57	1.581,42
156	CAPA D-10775 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	NTN	152,22	913,32
157	CHAVETA 6100129 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	CARRERO	1,42	5,68
158	CHAVETA 6100188 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	30	CARRERO	19,15	574,50
159	CHAVETA 6100237 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	CARRERO	20,48	122,88
160	CILINDRO 6200108 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	GENAU	231,71	1.390,26
161	CILINDRO MESTRE 6100037 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	GENAU	227,16	1.362,96
162	CONE 4-21366 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	NTN	17,88	107,28
163	CONE 4-21372 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	NTN	199,48	1.196,88
164	CONE D-118782 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	NTN	280,08	1.680,48
165	CONJUNTO DE BOMBA 6106101 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	MEDAL	2.796,05	5.592,10
166	CONJUNTO DE MANCAL 6300102	PÇ	6	CARRERO	4,14	24,84
167	CORRENTE 6105353 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	3	TELMAC	1.194,44	3.583,32
168	ELEMENTO 6100789 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	TURBO	71,56	143,12
169	ELEMENTO 6107182 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	TURBO	178,32	356,64

170	ELEMENTO 6107184 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	TURBO	107,32	214,64
171	ENGRENAGEM 6200775 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	CARRERO	949,74	1.899,48
172	GARFO 6200013 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	CARRERO	170,48	681,92
173	GARFO 6200014 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	CARRERO	140,51	562,04
174	GARFO 6200015 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	CARRERO	204,48	817,92
175	GARFO 6200016 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	CARRERO	115,41	461,64
176	GRAMPO H-110748 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	10	CARRERO	15,82	158,20
177	HASTE 6200171 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	ML	203,38	406,76
178	JOGO DE LONA 6105163 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	BRUNACCI	122,54	735,24
179	JUNTA 6100245 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	WAS	7,83	46,98
180	JUNTA 6101484 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	WAS	30,08	120,32
181	JUNTA 6105658 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	WAS	2,66	5,32
182	JUNTA 6200042 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	WAS	6,58	26,32
183	JUNTA 6200043 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	WAS	3,57	14,28
184	JUNTA 6201879 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	WAS	5,25	21,00
185	KITS REPARO 6108663 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	AGEL	54,93	109,86
186	KITS REPARO 6108664 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	AGEL	96,24	192,48
187	KITS SABONETE NYLON 6108630 ESTERA	PÇ	2	AGEL	394,20	788,40
188	LAMINA 6200109 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	120	METISA	448,55	53.826,00
189	MANGA EIXO 6400029 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	CARRERO	588,82	3.532,92
190	MANGA EIXO 6400030 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	CARRERO	600,23	3.601,38
191	MOLA 6106112 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	CARRERO	403,27	806,54
192	PARAFUSO 6001035 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	392	MET. FEY	3,28	1.285,76
193	PARAFUSO D-821111 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	MET. FEY	4,82	9,64
194	PARAFUSO D-86784 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	14	MET. FEY	20,67	289,38
195	PARAFUSO D-901834 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	8	MET.FEY	27,95	223,60
196	PINO ARTICULAÇÃO 6100223 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	PATROPEÇAS	21,16	126,96
197	PINO ARTICULAÇÃO 6100322 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	8	PATROPEÇAS	689,36	5.514,88
198	PORCA 6100247 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	14	MET. FEY	2,15	30,10
199	PORCA 6100389 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	MET.FEY	27,91	167,46
200	PORCA D-71124 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	MET. FEY	0,86	1,72
201	PORCA D-76040/1 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	392	MET. FEY	4,44	1.740,48
202	PORCA D-902127 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	MET. FEY	10,62	42,48
203	REGULADOR 6100426 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	PATROPEÇAS	65,44	392,64
204	REGULADOR 6100427 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	PATROPEÇAS	87,60	525,60
205	RETENTOR 6100050 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	ARCA	16,08	64,32
206	RETENTOR 6100051 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	8	ARCA	8,20	65,60
207	RETENTOR 6100053 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	ARCA	13,63	54,52
208	RETENTOR 6100054 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	ARCA	17,19	68,76
209	RETENTOR 6100238 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	ARCA	44,22	265,32
210	RETENTOR 6100392 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	6	ARCA	12,69	76,14
211	RETENTOR 6105635 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	ARCA	14,89	59,56
212	RETENTOR 6106098 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	2	ARCA	65,89	131,78
213	SUPORTE 6200064 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	30	METISA	45,21	1.356,30
214	TUBO 6200105 ESTERA PATROL DRESSER 140	PÇ	4	CARRERO	43,88	175,52
Lote	3 - Motoniveladora Caterpillar 120 k					41.685,67
215	ANTENA - 9W3072 PATROL CAT 120K	PÇ	4	BIZA	303,79	1.215,16
216	ARRUELA - 7X3392 PATROL CAT 120K	PÇ	30	MET.FEY	0,72	21,60
217	BOMBA - 236-4420 PATROL CAT 120K	PÇ	2	ITR	1.834,94	3.669,88
218	CABO - 293-7533 PATROL CAT 120K	PÇ	4	BIZA	147,10	588,40
219	CALÇO - 163-6074 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	4,37	34,96
220	CALÇO - 178-1686 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	11,51	92,08
221	CALÇO - 178-1688 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	20,36	162,88
222	CALÇO - 178-8455 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	10,03	80,24
223	CALÇO - 2G 3219 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	2,05	16,40
224	CALÇO - 2G 3221 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	2,12	16,96
225	CANALETA - 178-1685 PATROL CAT 120K	PÇ	4	BIZA	254,63	1.018,52
226	CANALETA - 5T8366 PATROL CAT 120K	PÇ	8	BIZA	66,51	532,08
227	CORREIA - 198-3611 PATROL CAT 120K	PÇ	3	GOODYEAR	225,93	677,79
228	CORREIAS - 7E3372 PATROL CAT 120K	PÇ	6	GOODYEAR	271,80	1.630,80
229	CRUZETA - 9P 0356 PATROL CAT 120K	PÇ	6	STAHL	354,41	2.126,46
230	EIXO - 307 1958 PATROL CAT 120K	PÇ	6	BIZA	1.831,05	10.986,30
231	GUARDA INTERRUPTOR - 3E5169 PATROL CAT 120K	PÇ	3	BIZA	141,42	424,26
232	INTERRUPTOR - 139-2116 PATROL CAT 120K	PÇ	3	TUOTEST	415,81	1.247,43
233	PARAFUSO - 8T4139 PATROL CAT 120K	PÇ	30	MET. FEY	1,82	54,60
234	PINO - 8E6208 PATROL CAT 120K	PÇ	8	BIZA	19,19	153,52
235	PLACA - 8W 1749 PATROL CAT 120K	PÇ	12	BIZA	22,39	268,68
236	PONTA - 1U3202 PATROL CAT 120K	PÇ	10	ECOPLAN	55,79	557,90
237	PREPARAÇÃO CAT 215245 GALÃO DE 20 LTS DA MOTONIVELADORA CAT 120K	GALÃO	8	ORIGINAL	212,45	1.699,60
238	RETENTOR - 137 1007 PATROL CAT 120K	PÇ	6	SABO	111,92	671,52
239	RETENTOR - 4J9964 PATROL CAT 120K	PÇ	6	SABO	15,91	95,46
240	RETENTOR - 5K5288 PATROL CAT 120K	PÇ	4	CARBONELL	162,58	650,32
241	SUPORTE - 8J5299 PATROL CAT 120K	PÇ	6	METISA	294,03	1.764,18
242	SENSOR -220-1209 PATROL CAT 120K	PÇ	3	BIZA	847,67	2.543,01
243	TERMINAL - 131-3736 PATROL CAT 120K	PÇ	4	BIZA	234,14	936,56
244	TERMINAL - 131-3737 PATROL CAT 120K	PÇ	4	BIZA	243,16	972,64
245	TERMINAL - 131-3738 PATROL CAT 120K	PÇ	4	BIZA	268,21	1.072,84
246	TIRA - 128-9654 PATROL CAT 120K	PÇ	16	BIZA	20,36	325,76
247	TIRA - 5T2925 PATROL CAT 120K	PÇ	16	BIZA	132,02	2.112,32
248	TIRA 1289654 DA MOTONIVELADORA CAT 120K	PÇ	86	BIZA	20,36	1.750,96
249	TIRA 1289656 DA MOTONIVELADORA CAT 120K	PÇ	32	BIZA	47,30	1.513,60
Lote	4 - Escavadeira Hidráulica HYUNDAI 140 LC					73.681,40
250	ANEL E161-3052 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	72	AGEL	10,70	770,40
251	ANEL S632-165001 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	AGEL	9,99	119,88
252	ANEL S632-170001 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	AGEL	9,99	119,88
253	ARRUELA S205-201002 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	72	BRASIMPAR	2,45	176,40
254	CANTO 61E3 - 3033 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	ECOPLAN	351,29	4.215,48
255	CANTO 61E3 - 3034 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	ECOPLAN	351,29	4.215,48

256	CORREIA 3929330 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	8	GOODYEAR	218,92	1.751,36
257	ELEMENTO 11EM-21041 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	887,86	10.654,32
258	ELEMENTO 11EM-21051 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	137,16	1.645,92
259	ELEMENTO 31E3-0018 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	20,42	245,04
260	ELEMENTO 31E3-4529 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	291,60	3.499,20
261	ELEMENTO E131-0212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	144,95	1.739,40
262	FILTRO 11E1 - 70010 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	119,00	1.428,00
263	FILTRO 11E1 - 70210 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	8	TURBO	89,30	714,40
264	FILTRO 11N4 70110 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	178,70	2.144,40
265	FILTRO 31E9-0126 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	TURBO	50,22	602,64
266	PARAFUSO 5F4473 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	156	MET.FEY	5,24	817,44
267	PARAFUSO S017-200552 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	72	BRASIMPAR	11,14	802,08
268	PONTA E161 - 3027 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	40	ECOPLAN	136,13	5.445,20
269	PORCA 3/4 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	156	MET.FEY	1,75	273,00
270	REPARADOR 11LB-20300 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	12	CNH	491,33	5.895,96
271	SENSOR 3937553 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	8	ROMAFA	941,59	7.532,72
272	UNHA 61N431320 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	72	ECOPLAN	190,07	13.685,04
273	VALVULA 3864178 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	8	PAVONI	648,47	5.187,760
Lote	5 - Motoniveladora Caterpillar 120B					136.921,52
274	AJUSTADOR 2D4010 PATROL CAT 120B	PÇ	14	MG	357,53	5.005,42
275	ANEL 1H9696 PATROL CAT 120B	PÇ	4	AGEL	0,50	2,00
276	ANEL 1M9015 PATROL CAT 120B	PÇ	4	AGEL	13,95	55,80
277	ANEL 4D6695 PATROL CAT 120B	PÇ	6	AGEL	9,51	57,06
278	ANEL 5F3106 PATROL CAT 120B	PÇ	4	AGEL	3,34	13,36
279	ANEL 5H4081 PATROL CAT 120B	PÇ	4	AGEL	9,89	39,56
280	ANEL 8F5900 PATROL CAT 120B	PÇ	4	AGEL	5,92	23,68
281	ANEL DE BORRACHA 1H8278 PATROL CAT 120B	PÇ	12	AGEL	3,76	45,12
282	ANEL DE TRAVA AÇO 9F3823 PATROL CAT 120B	PÇ	6	C.G.	21,49	128,94
283	ARRUELA BRONZE 2D5792 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BIZA	32,18	128,72
284	ARRUELA DE PRESSÃO 3B4508 PATROL CAT 120B	PÇ	8	BRASIMPAR	0,26	2,08
285	ARRUELA LISA CHATA 5H1504 PATROL CAT 120B	PÇ	7	BRASIMPAR	1,58	11,06
286	BOMBA 4N2511 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	2	ITR	114,83	229,66
287	BRONZINA MANCAL 0.20 8N8226 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	7	MAHLE	59,75	418,25
288	BUCHA 6D6859 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BIZA	388,31	1.553,24
289	BUCHA BRONZE 2D7937 PATROL CAT 120B	PÇ	6	BIZA	31,10	186,60
290	BUCHA BRONZE 3D2909 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BIZA	42,13	168,52
291	BUCHA DE BRONZE 6F3824 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BIZA	54,06	216,24
292	CAIXA 1G1875 PATROL CAT 120B	PÇ	4	MEDAL	2.797,99	11.191,96
293	CALAO 1F4232 PATROL CAT 120B	PÇ	8	MEDAL	6,52	52,16
294	CALAO 2F5865 PATROL CAT 120B	PÇ	8	MEDAL	1,35	10,80
295	CALCO 0.18 MM 8S6045 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	6	TOPCO	3,83	22,98
296	CALCO 0.85 MM 8S6049 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	6	TOPCO	4,30	25,80
297	CALÇO 1F4232 PATROL CAT 120B	PÇ	8	MEDAL	6,52	52,16
298	CALÇO 5D8211 PATROL CAT 120B	PÇ	24	PATROPEÇAS	9,30	223,20
299	CALÇO 6D9454 PATROL CAT 120B	PÇ	8	PATROPEÇAS	11,40	91,20
300	CALÇO 7B0365 PATROL CAT 120B	PÇ	4	PATROPEÇAS	2,99	11,96
301	CALÇO 7B0366 PATROL CAT 120B	PÇ	4	PATROPEÇAS	2,99	11,96
302	CALÇO 7B7054 PATROL CAT 120B	PÇ	8	PATROPEÇAS	1,28	10,24
303	CALÇO 7D6011 PATROL CAT 120B	PÇ	4	PATROPEÇAS	13,29	53,16
304	CAPA 4B9374 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BOWER	428,37	1.713,48
305	CAPA 4F2041 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BOWER	466,56	1.866,24
306	CHAPA 7D8067 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	2,03	8,12
307	CILINDRO 6200108 PATROL CAT 120B	PÇ	4	GENAU	229,91	919,64
308	CJ TANQUE DE EXPANSÃO 84227067 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	2	CTP	588,41	1.176,82
309	CONE 2D9457 PATROL CAT 120B	PÇ	4	NTN	886,39	3.545,56
310	CONE 4B9373 PATROL CAT 120B	PÇ	6	NTN	672,43	4.034,58
311	CORRENTE DE 50 ELOS PATROL CAT 120B	PÇ	5	TELMAC	1.185,13	5.925,65
312	EIXO 2Y1777 PATROL CAT 120B	PÇ	2	NAFEN	555,27	1.110,54
313	EIXO DENTADO 2D3608 PATROL CAT 120B	PÇ	6	NAFEN	6.015,40	36.092,40
314	ENGRENAGEM 7D3815 PATROL CAT 120B	PÇ	4	NAFEN	7.171,97	28.687,88
315	FILTRO 8B5935 PATROL CAT 120B	PÇ	4	MANN	49,12	196,48
316	GARFO 3F7935/L PATROL CAT 120B	PÇ	6	C.G.	23,10	138,60
317	GUARDAPE 1G2375 PATROL CAT 120B	PÇ	6	C.G.	12,74	76,44
318	GUARDAPE 4D5822 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	19,11	76,44
319	INDICADOR DE TEMPERATURA 9M6316 DA MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	3	TUOTEST	116,52	349,56
320	JUNTA 1G1878 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	11,55	46,20
321	JUNTA 2B3147 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	6,26	25,04
322	JUNTA 2D5798 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	2,95	11,80
323	JUNTA 2D6380 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	10,51	42,04
324	JUNTA 3D2981 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	16,58	66,32
325	JUNTA 3D4604 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	3,78	15,12
326	JUNTA 3D8799 PATROL CAT 120B	PÇ	6	WAS	3,71	22,26
327	JUNTA 4D2692 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	17,33	69,32
328	JUNTA 4D3145 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	32,81	131,24
329	JUNTA 4D9936 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	5,38	21,52
330	JUNTA 4F2726 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	4,71	18,84
331	JUNTA 6B9277 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	3,31	13,24
332	JUNTA 6D3356 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	6,00	24,00
333	JUNTA 6N4985 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	2	WAS	80,69	161,38
334	JUNTA 6N4986 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	2	WAS	48,91	97,82
335	JUNTA 7B4135 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	21,78	87,12
336	JUNTA 8S1965 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	4	WAS	30,43	121,72
337	JUNTA AMIANTO 5D0972 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	5,18	20,72
338	JUNTA CABECOTE 5D6281 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	4	SABO	355,73	1.422,92
339	JUNTA CARTER 4M2969 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	4	WAS	15,62	62,48

340	JUNTA DE CORTIÇO 2D3469 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	23,64	94,56
341	JUNTA INTEIRA 2D8157/1 PATROL CAT 120B	PÇ	4	WAS	38,29	153,16
342	LUVA 2D5795 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G	225,03	900,12
343	MANCAL 4D6698 PATROL CAT 120B	PÇ	6	C.G	2.873,17	17.239,02
344	MOLA 2F7743 PATROL CAT 120B	PÇ	22	C.G	1,12	24,64
345	PARAFUSO 0S1566 PATROL CAT 120B	PÇ	16	BRASIMPAR	1,35	21,60
346	PARAFUSO 0S1585 PATROL CAT 120B	PÇ	8	BRASIMPAR	1,52	12,16
347	PARAFUSO 0S1589 PATROL CAT 120B	PÇ	8	BRASIMPAR	3,66	29,28
348	PARAFUSO 0S1593 PATROL CAT 120B	PÇ	6	BRASIMPAR	1,71	10,26
349	PARAFUSO 0S1604 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BRASIMPAR	2,25	9,00
350	PINO 3D4838 PATROL CAT 120B	PÇ	8	C.G	5,09	40,72
351	PINO 7B8526 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G.	5,00	20,00
352	PISTA 2S6420 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G	270,76	1.083,04
353	PLACA 5D0034 PATROL CAT 120B	PÇ	6	C.G	579,14	3.474,84
354	PORCA 1D4719 PATROL CAT 120B	PÇ	8	C.G	0,49	3,92
355	PORCA 353427 PATROL CAT 120B	PÇ	14	BRASIMPAR	1,71	23,94
356	PORCA 6B6682 PATROL CAT 120B	PÇ	7	BRASIMPAR	1,60	11,20
357	PORCA 8B7207 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BRASIMPAR	57,23	228,92
358	PRISIONEIRO 3D0472 PATROL CAT 120B	PÇ	8	BRASIMPAR	2,81	22,48
359	PRISIONEIRO 3D2088 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BRASIMPAR	21,66	86,64
360	PRISIONEIRO 3D8669 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BRASIMPAR	23,83	95,32
361	PROTETOR 2F5947 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G	12,09	48,36
362	REPARO 3D9334 PATROL CAT 120B	PÇ	4	AGEL	119,12	476,48
363	REPARO 6400651/R PATROL CAT 120B	PÇ	4	AGEL	35,12	140,48
364	RESPIRO 5F544 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G'	17,03	68,12
365	RETENTOR 1B0936 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	24,56	98,24
366	RETENTOR 2D9870 PATROL CAT 120B	PÇ	6	SABO	12,46	74,76
367	RETENTOR 2H9298 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	18,46	73,84
368	RETENTOR 3J0378 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	30,74	122,96
369	RETENTOR 3K6454 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	34,63	138,52
370	RETENTOR 4D1608 PATROL CAT 120B	PÇ	6	SABO	14,89	89,34
371	RETENTOR 4M7668 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	28,85	115,40
372	RETENTOR 5D0505 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	77,45	309,80
373	RETENTOR 5D2187 PATROL CAT 120B	PÇ	6	SABO	20,86	125,16
374	RETENTOR 5H0033 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	28,49	113,96
375	RETENTOR 7B0368 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	108,23	432,92
376	RETENTOR 8H9520 PATROL CAT 120B	PÇ	4	SABO	15,24	60,96
377	ROLAMENTO 7M1154 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BOWER	356,90	1.427,60
378	TAMPA 4B5387 MOTONIVELADORA CAT 120B	PÇ	2	FORTACTOR GOLD	2,65	5,30
379	TRAVA 2D5797 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G	1,52	6,08
380	TRAVA 4F2039 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G	1,39	5,56
381	TRAVA 5D0304 PATROL CAT 120B	PÇ	8	C.G	1,78	14,24
382	TRAVA 6B4841 PATROL CAT 120B	PÇ	8	C.G	3,65	29,20
383	TRAVA 7D0758 PATROL CAT 120B	PÇ	4	C.G	1,12	4,48
384	TUBO 2D3438 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BIZA	32,73	130,92
385	TUBO 2D3439 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BIZA	32,73	130,92
386	VARETA 7D0470 PATROL CAT 120B	PÇ	4	BIZA	162,67	650,68
Lote	6 - PÁ Carregadeira Fiatallis FR 10B					78.874,81
1	CABO 75216020 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MET. FEY	80,51	483,06
2	CHAPA 75218162 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	ODRAUDE	4,20	25,20
3	COMPRESSOR 75202989 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	VARGA	3.742,18	7.484,36
4	DEFLETOR 73118063 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PAVONI	244,48	1.466,88
5	DENTE 1 AMRELO E61652/2 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	60	METISA	224,06	13.443,60
6	EIXO 75214341 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PAVONI	407,06	2.442,36
7	ESCAPACADOR 75218179 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	3,82	7,64
8	FILTRO 234099 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PARKER	58,26	349,56
9	FILTRO 3340045 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PARKER	112,77	676,62
10	FILTRO 3340046 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PARKER	77,39	464,34
11	FILTRO 75213131 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PARKER	150,00	900,00
12	FLANGE 70673881 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	228,98	1.373,88
13	FLANGE 75212889 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	257,46	1.544,76
14	FORQUILHA 70917662 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	23,39	140,34
15	FORQUILHA 70917666 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	17,75	106,50
16	GARFO 75216622 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	457,36	2.744,16
17	GARFO 75216812 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	533,56	3.201,36
18	GARFO 75216815 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	457,36	2.744,16
19	GARFO 75216819 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	601,09	3.606,54
20	GARFO 75216821 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	TRATORGEL	982,08	5.892,48
21	JOGO DE REPARO 73110563 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	8	AGEL	30,79	246,32
22	KITS 2213 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	3	AGEL	26,91	80,73
23	KITS 752028016 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	AGEL	53,31	319,86
24	KITS 75208018 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	AGEL	50,62	303,72
25	LAMINA AMRELA E157649 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	METISA	3.105,44	6.210,88
26	MANGUEIRA 75218205 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	57,56	345,36
27	MANGUEIRA 73128634 PA CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10B	PÇ	4	MANULLI	234,83	939,32
28	MANGUEIRA 75213613 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	ELBOR	74,27	445,62
29	MANGUEIRA 75214280 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	ELBOR	213,56	1.281,36
30	MANGUEIRA 75214281 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	193,52	1.161,12
31	MANGUEIRA 75218061 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	180,32	1.081,92
32	MANGUEIRA 75218180 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	53,44	320,64
33	MANGUEIRA 75218181 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	28,94	173,64
34	MANGUEIRA 75218204 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	46,46	278,76
35	MANGUEIRA 75218388 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	122,48	734,88
36	MANGUEIRA 75218389 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	4	MANULLI	132,04	528,16
37	MANGUEIRA 75218390 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	4	MANULLI	88,79	355,16
38	MANGUEIRA 75218416 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MANULLI	154,45	926,70
39	MOLA 73118062 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PAVONI	1,95	11,70
40	PARAFUSO DENTE COM PORCA PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	16	MET. FEY	16,52	264,32
41	PASTILHA 76205825 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	16	PAVONI	60,88	974,08

42	PINO 70917664 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PAVONI	34,40	206,40
43	PLACA 73118174 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	4	PAVONI	21,38	85,52
44	PLACA MATRIZ 73118173 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	4	PAVONI	87,55	350,20
45	PORCA 75206414 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MET. FEY	25,20	151,20
46	PORCA 75206447 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	MET. FEY	214,63	1.287,78
47	PORCA DENTE D76040/I PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	120	MET. FEY	3,47	416,40
48	RETENTOR 70673983 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	SABO	36,77	220,62
49	RETENTOR 73118061 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	SABO	22,74	136,44
50	RETENTOR 75206416 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	SABO	37,65	225,90
51	RETENTOR 75206458 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	SABO	59,74	358,44
52	ROLAMENTO R-26587 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	NTN	108,94	653,64
53	SUPORTE 75202609 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	4	PAVONI	353,57	1.414,28
54	TRAVA 75206448 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	PAVONI	7,09	42,54
55	VALVULA 73111046 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	8	PAVONI	2,96	23,68
56	VALVULA S/ PEDAL 75215160 DA PA CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10B	PÇ	4	WAYSER	1.009,13	4.036,52
387	ANEL 70927747 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	AGEL	9,92	59,52
388	ANEL 70928720 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	AGEL	0,79	4,74
389	ANEL 70928720 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	AGEL	0,86	5,16
390	ANEL 73118064 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	AGEL	116,86	701,16
391	ANEL 75206398 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	AGEL	156,64	939,84
392	ANEL 75206443 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	8	AGEL	156,64	1.253,12
393	ARRUELA 75213528 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	BRASIMPAR	15,71	94,26
394	BUCHA 75213520 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	6	ODRAUDE	20,90	125,40
Lote	7 - Trator Esteira D4					38.972,53
57	ANEL 8J 4455 ESTERA D4	PÇ	8	APC	1,10	8,80
58	ARRUELA 8M 7145 ESTERA D4	PÇ	10	BRASIMPAR	1,04	10,40
59	ARRUELA VEDAÇÃO D4E ESTERA D4	PÇ	288	PANEGOSSO	1,29	371,52
60	BUCHA 3F 1548 ESTERA D4	PÇ	4	BIZA	203,00	812,00
61	CANTO 8321319-D AD7 ESTERA D4	PÇ	2	METISA	222,71	445,42
62	CANTO 8321320-E ESTERA D4	PÇ	2	METISA	214,07	428,14
63	CASQUILHO 9K 9185 ESTERA D4	PÇ	12	C.G	22,18	266,16
64	CRUZETA 944866 ESTERA D4	PÇ	4	STAHL	150,07	600,28
65	EIXO 3P 3942 ESTERA D4	PÇ	8	C.G	98,68	789,44
66	ELEMENTO 2S 1285 ESTERA D4	PÇ	6	TURBO	147,32	883,92
67	ELEMENTO 8N 5389 ESTERA D4	PÇ	6	TURBO	232,92	1.397,52
68	ELEMENTO 9M 9740 ESTERA D4	PÇ	8	TURBO	45,85	366,80
69	EXTREMIDADE 7H 3641 ESTERA D4	PÇ	8	TRATORGEL	20,30	162,40
70	EXTREMIDADE 9K 8757 ESTERA D4	PÇ	8	TRATORGEL	25,26	202,08
71	FILTRO 1P 2299 ESTERA D4	PÇ	6	PARKER	52,11	312,66
72	FILTRO 2P 4004 ESTERA D4	PÇ	6	PARKER	62,31	373,86
73	GARRA SAPARA D50 ESTERA D4	PÇ	72	METISA	31,50	2.268,00
74	GUARDA PÓ 1M 7250 ESTERA D4	PÇ	8	AGEL	43,16	345,28
75	GUARDA PÓ 2Y 4888 ESTERA D4	PÇ	4	AGEL	133,01	532,04
76	GUARDA PÓ 2Y 4889 ESTERA D4	PÇ	4	AGEL	133,01	532,04
77	GUARDA PÓ 3K 9249 ESTERA D4	PÇ	4	AGEL	35,21	140,84
78	GUARDA PÓ 3K 9250 ESTERA D4	PÇ	4	AGEL	37,20	148,80
79	GUARDA PÓ 3V 3484 ESTERA D4	PÇ	4	AGEL	504,58	2.018,32
80	GUARDA PÓ 3V 3552 ESTERA D4	PÇ	4	AGEL	550,14	2.200,56
81	JOGO DE PORCA DE SAPATA 1M 1408 ESTERA D4	PÇ	288	BRASIMPAR	1,88	541,44
82	JOGO PARAFUSO 4K 7038 ESTERA D4	PÇ	288	BRASIMPAR	2,88	829,44
83	JOGO PARAFUSO DE SAPATA 7H 3597 ESTERA D4	PÇ	288	BRASIMPAR	3,99	1.149,12
84	JOGO PORCA 7K 2017 ESTERA D4	PÇ	288	BRASIMPAR	1,42	408,96
85	JUNTA 2J 3979 ESTERA D4	PÇ	4	WAS	25,31	101,24
86	JUNTA 3F 1555 ESTERA D4	PÇ	6	WAS	2,41	14,46
87	JUNTA 3G 2276 ESTERA D4	PÇ	8	WAS	26,50	212,00
88	JUNTA 8S 1606 ESTERA D4	PÇ	6	WAS	10,57	63,42
89	JUNTA 8S 8258 ESTERA D4	PÇ	6	WAS	3,76	22,56
90	MANCAL 3B 3911 ESTERA D4	PÇ	8	BIZA	12,15	97,20
91	MANCAL 5P 7661 ESTERA D4	PÇ	8	BIZA	26,84	214,72
92	MANCAL 9F 5647 ESTERA D4	PÇ	8	BIZA	30,24	241,92
93	PAR LAMINA 75209227/I AD7 LAMINA 10 FUIROS ESTERA D4	PÇ	4	METISA	903,55	3.614,20
94	PAR LAMINA 75209227/I AD7 LAMINA 9 FUIROS ESTERA D4	PÇ	4	METISA	503,45	2.013,80
95	PARAFUSO 1A 5405 ESTERA D4	PÇ	8	BRASIMPAR	6,77	54,16
96	PARAFUSO 1D 4586 ESTERA D4	PÇ	8	BRASIMPAR	4,58	36,64
97	PEÇAS DE 1V 3361 ESTERA D4	PÇ	84	ITR	21,61	1.815,24
98	PONTEIRO 6N 8749 ESTERA D4	PÇ	4	C.G	39,28	157,12
99	PORCA 1B 5355 ESTERA D4	PÇ	10	BRASIMPAR	0,22	2,20
100	PRISIONEIRO 2M 2488 ESTERA D4	PÇ	4	BRASIMPAR	5,72	22,88
101	PRISIONEIRO 7S 6719 ESTERA D4	PÇ	8	BRASIMPAR	2,66	21,28
102	REPARO 5P 9898 ESTERA D4	PÇ	8	APC	195,85	1.566,80
103	REPARO PISTÃO DE LAMINA D4E ESTERA D4	PÇ	6	APC	58,38	350,28
104	REPARO VEDAÇÃO COLAR D4E 1V 4468 ESTERA D4	PÇ	84	APC	15,83	1.329,72
105	RETENTOR 1H 5728 ESTERA D4	PÇ	4	ARCA	1,04	4,16
106	RETENTOR 1H 6227 ESTERA D4	PÇ	8	ARCA	1,50	12,00
107	RETENTOR 1P 3704 ESTERA D4	PÇ	8	ARCA	3,52	28,16
108	RETENTOR 2H 3928 ESTERA D4	PÇ	6	ARCA	1,74	10,44
109	RETENTOR 2H 4145 ESTERA D4	PÇ	12	ARCA	1,14	13,68
110	RETENTOR 329805 ESTERA D4	PÇ	8	APC	1,37	10,96
111	RETENTOR 3D 2824 ESTERA D4	PÇ	11	ARCA	3,23	35,53
112	RETENTOR 3F 1547 ESTERA D4	PÇ	6	ARCA	6,09	36,54
113	RETENTOR 3H 0107 ESTERA D4	PÇ	6	ARCA	0,11	0,66
114	RETENTOR 3J 0375 ESTERA D4	PÇ	6	GASKET	33,35	200,10
115	RETENTOR 3J 0634 ESTERA D4	PÇ	6	GASKET	3,69	22,14
116	RETENTOR 3J 1907 ESTERA D4	PÇ	4	GASKET	0,37	1,48
117	RETENTOR 4F 8946 ESTERA D4	PÇ	8	GASKET	1,61	12,88
118	RETENTOR 4J 5267 ESTERA D4	PÇ	8	GASKET	0,36	2,88
119	RETENTOR 4K 6049 ESTERA D4	PÇ	6	SABO	213,73	1.282,38
120	RETENTOR 5F 3106 ESTERA D4	PÇ	8	SABO	3,34	26,72

121	RETENTOR 5F 7054 ESTERA D4	PÇ	8	SABO	0,23	1,84
122	RETENTOR 5H 6005 ESTERA D4	PÇ	4	SABO	0,07	0,28
123	RETENTOR 5P 5599 ESTERA D4	PÇ	6	ARCA	2,87	17,22
124	RETENTOR 5S 6296 ESTERA D4	PÇ	6	ARCA	52,58	315,48
125	RETENTOR 6F 4855 ESTERA D4	PÇ	8	SABO	15,99	127,92
126	RETENTOR 6F 6672 ESTERA D4	PÇ	6	SABO	0,13	0,78
127	RETENTOR 6F 6673 ESTERA D4	PÇ	4	SABO	2,17	8,68
128	RETENTOR 7C 4297 ESTERA D4	PÇ	6	ITR	356,30	2.137,80
129	RETENTOR 7F 8267 ESTERA D4	PÇ	8	ARCA	0,59	4,72
130	RETENTOR 7F 8268 ESTERA D4	PÇ	10	ARCA	0,69	6,90
131	RETENTOR 7M 8485 ESTERA D4	PÇ	8	ARCA	26,41	211,28
132	RETENTOR 8F 9206 ESTERA D4	PÇ	6	ARCA	0,07	0,42
133	RETENTOR 9L 8660 ESTERA D4	PÇ	6	ARCA	12,69	76,14
134	SILENCIOSO 2Y 3187 3K 3124 ESTERA D4	PÇ	4	SILENMAK	112,06	448,24
135	TALISCA PARA SAPATA D4E ESTERA D4	PÇ	84	METISA	40,12	3.370,08
136	TIRA 7K 1293 ESTERA D4	PÇ	6	C.G	7,66	45,96
Lote	8 - Retroescavadeira Randon 406					25.458,96
395	ANEL 210400184 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	AGEL	33,39	133,56
396	ANEL 219000478 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	AGEL	1,08	6,48
397	ANEL 219000497 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	AGEL	16,03	64,12
398	ANEL 219000498 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	AGEL	41,21	247,26
399	ANEL 219000499 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	AGEL	2,58	10,32
400	ANEL ENCOSTO 210007071 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	AGEL	6,88	41,28
401	ANEL QUADRADO 210401318 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	AGEL	33,39	133,56
402	ANEL VEDAÇÃO 219000490 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	AGEL	25,49	152,94
403	ARRUELA 219000040 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	BRASIMPAR	2,66	15,96
404	ARRUELA 219000044 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	BRASIMPAR	1,19	7,14
405	BOMBA D'AGUA 219001453 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	2	SHADECK	299,30	598,60
406	BUCHA 219000034 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FORTY	21,15	126,90
407	BUCHA 219000038 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FORTY	41,87	251,22
408	BUCHA 219000047 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	FORTY	51,50	206,00
409	BUCHA 219000784 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	FORTY	14,29	57,16
410	CORREIA 219001059 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	GOODYEAR	227,71	910,84
411	CRUZETA 219000488 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	STAHL	66,69	400,14
412	DENTE CENTRAL RK40 219000310 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	40	ECOPLAN	153,31	6.132,40
413	DENTE LATERAL DIREITO 219000310 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	18	ECOPLAN	153,31	2.759,58
414	DENTE LATERAL ESQUERDO 219000311 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	18	ECOPLAN	153,31	2.759,58
415	ELEMENTO 2190001057 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FLEETGUARD	56,31	337,86
416	ELEMENTO 2190001244 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FLEETGUARD	46,01	276,06
417	ELEMENTO FILTRANTE 218002539 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FLEETGUARD	90,28	541,68
418	ELEMENTO FILTRO 218004409 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	FLEETGUARD	987,34	3.949,36
419	FILTRO 2190001068 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FLEETGUARD	23,67	142,02
420	FILTRO 219000397 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FLEETGUARD	73,94	443,64
421	FILTRO 219000751 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	FLEETGUARD	139,98	839,88
422	MANCAL 211100388 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	TRATORGEL	29,16	116,64
423	POLIA 219001256 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	2	TRATORGEL	252,52	505,04
424	REPARO 219002257 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	APC	90,38	361,52
425	REPARO 219002258 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	APC	117,22	468,88
426	REPARO 219002259 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	APC	159,36	637,44
427	REPARO 219002261 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	APC	76,00	304,00
428	REPARO 219002262 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	APC	97,09	388,36
429	RETENTOR 210401264 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	SABO	12,98	51,92
430	RETENTOR 219000477 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	SABO	8,85	53,10
431	RETENTOR 219000495 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	6	SABO	53,62	321,72
432	RETENTOR 219001342 RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	PÇ	4	SABO	176,20	704,80
VALOR GLOBAL						818.878,05

Bodoquena/MS, 27 de Setembro de 2018.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6EEBB14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - RREO 4º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º							26/09/2018 12:00 - R\$ 1,00	
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.652.800,00	45.652.800,00	8.515.375,97	18,65	29.360.074,98	64,31	16.292.725,02
2	RECEITAS CORRENTES	44.213.300,00	44.213.300,00	8.490.375,97	19,20	28.881.374,66	65,32	15.331.925,34
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.485.260,00	4.485.260,00	709.283,38	15,81	2.983.595,38	66,52	1.501.664,62
4	Impostos	4.150.260,00	4.150.260,00	699.072,67	16,84	2.888.669,33	69,60	1.261.590,67

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	164.189,61
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	670.236,79
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	179.065,51
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	1.013.491,91
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	5.811.500,70
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,64

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.973.500,00	13.321.318,30	12.615.267,78	94,70	6.936.939,85	52,07

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.482,14	0,00
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.744,57	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	3.737,57	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	179.065,51	6.066,45
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.724.624,36	3.724.624,36
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.241.369,17	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	3.224.485,42	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	16.883,75	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.916,09	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	670.236,79	3.730.690,81
115	51 - (+) AJUSTES	17.048,16	0,00
116	51.1 Retenções	17.048,16	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	687.284,95	3.730.690,81

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FBCB1E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - RREO 4º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				26/09/2018 12:08 - R\$ 1,00	
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.150.260,00	4.150.260,00	2.888.669,33	69,60
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	272.360,00	272.360,00	258.164,83	94,79
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	785.525,58	304,47
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.670.000,00	2.670.000,00	937.913,66	35,13
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	851.900,00	851.900,00	695.032,97	81,59
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	2.539,21	72,55
8	Dívida Ativa dos Impostos	71.000,00	71.000,00	163.346,11	230,06
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.500,00	23.500,00	46.146,97	196,37
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.500,00	31.350.500,00	18.573.109,92	59,24
11	Cota-Parte do FPM	9.592.000,00	9.592.000,00	6.351.794,91	66,22
12	Cota-Parte do ITR	1.045.000,00	1.045.000,00	189.875,74	18,17
13	Cota-Parte do IPVA	656.000,00	656.000,00	456.908,25	69,65
14	Cota-Parte do ICMS	19.853.000,00	19.853.000,00	11.409.031,59	57,47
15	Cota-Parte IPI-Exportação	145.500,00	145.500,00	132.296,23	90,93
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	59.000,00	59.000,00	33.203,20	56,28
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.000,00	59.000,00	33.203,20	56,28
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.500.760,00	35.500.760,00	21.461.779,25	60,45
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.105.800,00	3.105.800,00	2.901.329,26	93,42
21	Provenientes da União	1.336.000,00	1.336.000,00	1.533.005,84	114,75
22	Provenientes dos Estados	1.769.800,00	1.769.800,00	1.368.323,42	77,32
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.000,00	71.000,00	16.872,67	23,76
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.176.800,00	3.176.800,00	2.918.201,93	91,86

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	10.189.100,00	10.117.705,68	8.579.941,45	84,80	6.705.308,55	66,27
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.798.900,00	4.903.292,58	4.732.624,80	96,52	4.208.958,59	85,84
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.390.200,00	5.214.413,10	3.847.316,65	73,78	2.496.349,96	47,87
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.103.900,00	1.423.280,99	441.612,46	31,03	44.145,00	3,10
34	INVESTIMENTOS	1.103.900,00	1.423.280,99	441.612,46	31,03	44.145,00	3,10
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.293.000,00	11.540.986,67	9.021.553,91	78,17	6.749.453,55	58,48

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.202.800,00	5.023.527,78	3.212.691,90	35,61	2.277.472,69	33,74
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.869.400,00	3.342.530,94	2.199.800,71	24,38	1.690.523,01	18,74
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	1.333.400,00	1.680.996,84	1.012.891,19	11,23	586.949,68	6,51
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.202.800,00	5.023.527,78	3.212.691,90	35,61	2.277.472,69	33,74

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ****4 e ****5	20,84
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.252.713,97

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / Total m) x 100
73	Atenção Básica	6.379.000,00	6.963.810,34	5.812.804,92	64,43	4.388.742,13	65,02
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.441.000,00	3.834.876,33	2.835.513,55	31,43	2.015.721,30	29,86
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	103.000,00	141.460,00	85.611,68	0,95	74.565,90	1,10

77	Vigilância Epidemiológica	370.000,00	600.840,00	287.623,76	3,19	270.424,22	4,01
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	11.293.000,00	11.540.986,67	9.021.553,91	100,00	6.749.453,55	100,00

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0B23514

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
GABARITO PRELIMINAR**

EDITAL N.º 008/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o gabarito preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 23 de setembro de 2018, encontra-se no ANEXO I deste Edital.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer nos **02 (dois)** dias subsequentes à publicação do gabarito preliminar; o modelo de requerimento de recurso encontra-se no ANEXO II deste Edital.

Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso **individual por questão**, devidamente preenchido, fundamentado e assinado, devendo ser enviado para o e-mail recursos@fapec.org.

Se o exame do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Bonito/MS, 27 de setembro de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

CARGO:5001 - CONTROLADOR INTERNO									
1-E	2-D	3-C	4-C	5-A	6-E	7-B	8-D	9-A	10-A
11-D	12-B	13-E	14-C	15-B	16-E	17-C	18-A	19-D	20-B
21-E	22-C	23-D	24-C	25-E	26-B	27-A	28-D	29-B	30-E
31-C	32-A	33-E	34-E	35-C	36-B	37-A	38-C	39-E	40-A
41-D	42-C	43-B	44-E	45-C	46-D	47-A	48-C	49-D	50-E
CARGO:5002 - CONTADOR									
1-E	2-D	3-C	4-C	5-A	6-E	7-B	8-D	9-A	10-A
11-D	12-B	13-E	14-C	15-B	16-A	17-B	18-A	19-D	20-C
21-A	22-B	23-B	24-D	25-C	26-B	27-D	28-A	29-C	30-D
31-D	32-C	33-A	34-A	35-D	36-B	37-D	38-C	39-B	40-C
41-B	42-B	43-B	44-A	45-D	46-C	47-A	48-C	49-D	50-C
CARGO:5003 - TÉCNICO LEGISLATIVO									
1-E	2-D	3-C	4-C	5-A	6-E	7-B	8-D	9-A	10-A
11-D	12-B	13-E	14-C	15-B	16-A	17-B	18-C	19-D	20-E
21-A	22-B	23-C	24-D	25-D	26-E	27-A	28-B	29-E	30-C
31-A	32-D	33-C	34-C	35-D	36-A	37-B	38-B	39-C	40-E
41-D	42-A	43-E	44-C	45-E	46-D	47-D	48-E	49-E	50-B
CARGO:4001 - COPEIRO, 4002 - VIGILANTE, 4003 - ZELADOR									
1-A	2-D	3-A	4-A	5-C	6-B	7-E	8-E	9-C	10-D
11-B	12-C	13-B	14-B	15-A	16-A	17-B	18-E	19-E	20-A
21-D	22-B	23-C	24-D	25-A	26-B	27-D	28-B	29-C	30-C
31-C	32-A	33-D	34-B	35-B	36-B	37-C	38-D	39-D	40-A

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o gabarito preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, publicado no edital nº _____.

Eu, _____, residente à _____, número _____, bairro _____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o gabarito preliminar constante no referido

edital. A questão objeto de contestação é nº: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida questão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Local _____, de _____ de 2018.

Nome completo/Assinatura do candidato _____

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:5B408E54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018****PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2018.****PARTE:** Município de Camapuã/MS.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas em atendimento às secretarias desta municipalidade.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**DETENTORAS DA ATA:** CASA DO ATLETA LTDA-EPP, BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME, R. G PINHEIRO & CIA LTDA-ME.**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018- conforme abaixo:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
715	CASA DO ATLETA LTDA-EPP					
1/44	19548	BOLA FUTSAL MAX 50 TERMOTEC BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-9), 8 GOMOS. TECNOLOGIA TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA. GARANTINDO A PRECISÃO E A LEVEZA NA HORA DO CHUTE. SEM COSTURA. COMPOSIÇÃO: PU. PESO APROXIMADO: 250-280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 50-53 CM. COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO PESO DO PRODUTO: 250-280 G. COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 50-53 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	5,00	RS167,100	RS835,50	PENALTY
2/44	19549	BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-11), 8 GOMOS. TECNOLOGIA TERMOTEC: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA. GARANTINDO A PRECISÃO E A LEVEZA NA HORA DO CHUTE. SEM COSTURA. COMPOSIÇÃO: PU. PESO APROXIMADO: 350-380 G. CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS OU EQUIVALENTE.	20,00	RS180,000	RS3.600,00	PENALTY
4/44	19551	BOLA FUTSAL MAX 500 TERMOTEC BOLA FUTSAL PENALTY MAX 500 TERMOTEC 7; GÊNERO: UNISSEX TECNOLOGIA: TERMOTEC; DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE; COMPOSIÇÃO: POLIURETANO; COSTURA: SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	10,00	RS234,000	RS2.340,00	PENALTY
7/44	19554	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO FIO 10 DE ESPESSURA; TAMANHO: 20 M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 12X18X25; TRATAMENTO UV	130,00	RS6,700	RS871,00	RIOMAR
8/44	19555	CONES MÉDIO, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 30 CM	80,00	RS15,000	RS1.200,00	KTELI
9/44	19556	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. COMPOSIÇÃO: FIBERGLASS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 3/8 X 1,80 M DE ALTURA. LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO	3,00	RS121,800	RS365,40	PANGUÉ
19/44	19566	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL CALIBRADOR DIGITAL É VERSÁTIL PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE BOLAS. POSSUI UM MODELO DIFERENCIADO, PRÁTICO DE USAR, NÃO OCUPA ESPAÇO E PODE SER CARREGADO NO BOLSO. IDEAL PARA MANTER BOLAS COM SEU PESO E PRESSÃO IDEAIS E PRECISO NA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS. USADOS PRA TODOS OS TIPOS DE BOLA IDEAL PARA MANTER BOLAS COM SEU PESO E PRESSÃO IDEAIS. PRECISO NA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS. USADO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS.	2,00	RS142,000	RS284,00	PENALTY
20/44	19567	SACO, MATERIAL EM NYLON PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO (CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS)	2,00	RS37,500	RS75,00	PANGUÉ
21/44	19568	BOLA FUTEBOL CAMPO COSTURADA BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	10,00	RS188,500	RS1.885,00	KAGIVA
22/44	19587	GARRAFA SQUEZE EM PLÁSTICO COM BICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE 500 ML	180,00	RS18,500	RS3.330,00	ZONA
24/44	19589	CONES 23 CM DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. (CORES A DEFINIR)	10,00	RS8,900	RS89,00	KTELI
26/44	19591	HALTER 1KG EM FERRO TIPO BOLA, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. (CORES A DEFINIR)	25,00	RS12,500	RS312,50	FUNDIBAN
27/44	19592	BASTÃO CALISTÊNICO EM MADEIRA DE 1,20 METROS.	30,00	RS24,500	RS735,00	PANGUÉ
36/44	19709	TROFÉU PARA GOLEIRO. TROFÉU COM ALTURA DE 20 CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL Ø30. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO	80,00	RS205,000	RS16.400,00	JEBS
37/44	19710	PLACA PARA HOMENAGEM. PLACA PARA HOMENAGEM NO TAMANHO 15X10 CM, COM ESTOJO, PLACA EM METAL NA COR PRATA E A SUPERFÍCIE BRILHOSA, ACABAMENTO ELEGANTE COM A ESCRITA GRAVADA NO MODELO A COMBINAR. COM ESTOJO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 18 CM X 20 CM, COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM VELUDO NA COR AZUL MARINHO.	50,00	RS105,900	RS5.295,00	CRESPAR
38/44	19711	BOLSA PARA FARDAMENTO -SACO MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM ALÇAS DE MÃO, MEDIDAS : 48 L X 40 A X 22 P CM.	30,00	RS79,000	RS2.370,00	ZONA
44/44	19734	TROFÉU PARA O 3º LUGAR. TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	140,00	RS129,800	RS18.172,00	JEBS
Quantidades de Itens Vencedores.....:						RS22,00
Valor Total.....:						RS81.533,9
796	R.G. PINHEIRO-ME					

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/44	19553	COLETE SIMPLES PARA TREINAMENTO, DUPLA FACE, CORES VERDE, LARANJA, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO. SENDO 1075 G: 45 CM X 61 CM (LARGURA X ALTURA) E 1075 M 38CM X 50 CM (LARGURA X ALTURA) MEDIDAS APROXIMADAS	30,00	RS22,200	RS666,00	TRB
11/44	19558	BANDEIRA DO MATO GROSSO DO SUL OFICIAL ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO ESTAMPADAS, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI PRÓPRIA DE CADA ESTADO DA FEDERAÇÃO. TARJA REFORÇADA COM ENTRETELA ACOMPANHA ILHÓS DE LATÃO. COSTURA REFORÇADA EM TODAS LATERAIS.	1,00	RS225,000	RS225,00	MITRAUD
13/44	19560	BOLA OFICIAL DE VÓLEI, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC ACABAMENTO 18 GOMOS, MATIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO 240-270 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.	10,00	RS107,900	RS1.079,00	PENALTY
15/44	19562	BOLA DE HANDEBOL H1L S/COSTURA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H1L, TAMANHO INFANTIL, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS OU EQUIVALENTE.	75,00	RS115,500	RS8.662,50	PENALTY
16/44	19563	BOLA DE HANDEBOL H2L S/COSTURA BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, COSTURADA OU MATIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, PESO 325-400G.TAMANHO 54-60 CM DE DIÂMETRO, MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS OU EQUIVALENTE.	70,00	RS114,500	RS8.015,00	PENALTY
18/44	19565	BOLA DE BORRACHA Nº. 10 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).	15,00	RS37,500	RS562,50	SILME
25/44	19590	BONÉ, SUPERCAP ABA CURVA, UNISEX, FECHAMENTO AJUSTÁVEL, MATERIAL POLIÉSTER, PEÇA LISA, TAM: ÚNICO. (CORES A DEFINIR)	180,00	RS16,500	RS2.970,00	PLANETA
28/44	19593	FAIXA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) EM LÁTEX PARA TREINAMENTO FÍSICO, COR (VERMELHA) 5CM LARGURA E 12 POLEGADAS.	20,00	RS49,000	RS980,00	VOLLO
31/44	19617	FAIXA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) EM LÁTEX PARA TREINAMENTO FÍSICO, COR (VERDE) 5CM LARGURA E 12 POLEGADAS.	20,00	RS49,000	RS980,00	VOLLO
32/44	19618	FAIXA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) EM LÁTEX PARA TREINAMENTO FÍSICO, COR (PRETA) 5CM LARGURA E 12 POLEGADAS.	20,00	RS49,000	RS980,00	VOLLO
35/44	19708	TROFÉU PARA ARTHILHEIRO. TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO NA COR PRETA. DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	80,00	RS47,800	RS3.824,00	JEBS
39/44	19713	REDE DE VÓLEI 2 FAIXA SINTÉTICA : COMPRIMENTO 9,00 METROS ALTURA :1,00 METRO	30,00	RS84,000	RS2.520,00	MASTER
42/44	19732	TROFÉU PARA O 1º LUGAR. TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	140,00	RS164,000	RS22.960,00	JEBS

Quantidades de Itens Vencedores.....:

RS18,00

Valor Total.....:

RS62.476,00

3371 BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/44	19550	BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200 TERMOTEC NÃO POSSUI PONTOS DE COSTURAS COM DIVISÃO EM 8 GOMOS. MATERIAL: EM PU (POLIURETANO). CIRCUNFERÊNCIA: 59 CM. PRESSÃO: 8 - 9 LBS. PESO APROXIMADO: 360 G. TECNOLOGIA TERMOTEC (SEM NENHUM PONTO DE COSTURA, O QUE OCASIONA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO E MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE DA BOLA). TAMANHO MIRIM (SUB-13). MIOLU SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY, KAGIVA OU EQUIVALENTE.	20,00	RS188,000	RS3.760,00	KAGIVA
5/44	19552	BOMBA DE AR ALUMÍNIO PARA BOLAS BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION, SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA	2,00	RS39,500	RS79,00	TERRA
10/44	19557	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ OFICIAL, ESTAMPADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO, ESTAMPADAS E PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	1,00	RS275,500	RS275,50	GLORIA
12/44	19559	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL ESTAMPADA E TECIDO 100% POLIÉSTER, CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT NBR Nº 16287/2014, PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, COM ACABAMENTO ESTAMPADAS, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A LEI PRÓPRIA. COSTURA REFORÇADA EM TODAS LATERAIS.	1,00	RS206,000	RS206,00	GLORIA
14/44	19561	BOLA OFICIAL DE VÓLEI. CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280 G. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.	80,00	RS128,000	RS10.240,00	KEEPER
17/44	19564	BOLA DE BORRACHA Nº. 08 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 08 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO)	85,00	RS31,900	RS2.711,50	SILME
23/44	19588	BAMBOLE, MATERIAL EM PLÁSTICO POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, COM 67 CM DE DIÂMETRO E 20 MM DE ESPESURA. (CORES A DEFINIR)	30,00	RS5,550	RS166,50	GOLDEN
29/44	19594	BOLA DE PLÁSTICO VINIL LEVE E RESISTENTE, INFLADA, CORES VARIADAS, COM TAMANHO ENTRE 30 E 35 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS	10,00	RS30,000	RS300,00	PANGUE
30/44	19595	BOLA DE TÊNIS - MATERIAL BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO POSSUEM 25 % MENOS PRESSÃO EM RELAÇÃO A UMA BOLA NORMAL	30,00	RS14,500	RS435,00	SPIN
33/44	19706	MEDALHA METAL ADESIVO RESINA - DOURADA. MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	600,00	RS8,100	RS4.860,00	VITORIA
34/44	19707	MEDALHA RETANGULAR MEDALHA PRATA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	600,00	RS8,100	RS4.860,00	VITORIA
40/44	19714	BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO :COMPOSIÇÃO TUBO PLICARBONATO : HASTE , ACRILICO NIT´RLICA BUTADIENO ESTIRENO . T HANDLE : POLIPROPILENO , FECHOS : ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	35,00	RS24,000	RS840,00	POKER
41/44	19731	MEDALHA BRONZE. MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	600,00	RS8,100	RS4.860,00	VITORIA
43/44	19733	TROFÉU PARA O 2º LUGAR. TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	140,00	RS152,000	RS21.280,00	JEBS

Quantidades de Itens Vencedores.....:	RS21,00
Valor Total.....:	RS59.686,00
Valor Total de Produtos Licitados.:	RS203.695,90

Camapuã, 24 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:72BA26B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018.

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de Camapuã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORA DA ATA: GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018- conforme abaixo:

44 - LOTE 01					
6606 GONCALVES E GOLCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	19679	LOCAÇÃO DE CAMARIM - MEDINDO 4,00M X 4,00 M, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM PAINEL TSFORMICADO NA COR BRANCA, COM PISO ELEVADO 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, NA COR GRAFITE, COBERTOS POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5,00M X 5,00M, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO 03(TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, 04 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATS E AR-CONDICIONADO DE 12,000 BTUS.	4,00	RS 2.807,390000	11.229,56
02	19680	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO 16 X 12 M, MODELO 02 AGUAS OU REDONDO, COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 DO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULAVEL DE 0,70 CM A 1,90 M DO CHÃO, COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA, DUAS ÁGUAS NAS MEDIDAS 13M X 11M, OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE; CARGA; DESCARGA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	2,00	RS 8.713,250000	17.426,50
03	19681	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, NA LATERAL CONFORME AIT 35 DO CBMMG, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1 M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. O TRANSPORTE; CARGA, DESCARGA, MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	2,00	RS 4.163,210000	8.326,42
04	19688	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 03 X 03: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 1.80 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.	36,00	RS 145,114400	5.224,12
05	19689	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 05 X 05: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO.	34,00	RS 241,965800	8.226,84
06	19690	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10 X 10: TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2,5 METROS ALTURA, COBERTURA COM LONA BRANCA ESTILO 02 ÁGUAS ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30.	15,00	RS 1.744,437600	26.166,56

Camapuã, 07 de agosto de 2018.

45 - LOTE 02					
6606 GONCALVES E GOLCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	19674	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, EM BOM ESTADO DE USO, CONTENDO SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA 2,30M; LARGURA 1,10M X 1,20M; PESO 75 KG; CAPACIDADE 227 LITROS, INCLUSO O TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, RETIRADA DE DEJETOS, PAPEL HIGIÊNICO E MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS MESMOS.	76,00	RS 160,000000	12.160,00
Qtde de Itens Vencedores:					1
Valor Total.....:					12.160,00

46 - LOTE 03					
6606 GONCALVES E GOLCALVES PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	19677	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE: 01 CD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 08 CAIXAS LINE COM GUIA DE ONDA 6400RMS, 04 CAIXAS DE SBU 17.600 RMS, 04 EQUALIZADORES, 02 RETORNO, 01 MESA DIGITAL 32 X 8 01V, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 50 METROS DE MULTICABO 40 VIAS, PROCESSADOR, 02 MICROFONES SEM FIO, 08	4,00	RS 4.000,000000	16.000,00

		MICROFONE COM FIO, 08 DIRECT BOX, 10 PEDESTAIS, CABOS DE MICROFONES E INSTRUMENTOS, 01 CUBO DE GUITARA, 01 CUBO DE BAIXO, OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE; CARGA; DESCARGA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.			
03	19678	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE: 12 CAIXAS LINE ARRAY COM GUIA DE ONDA 10.800 RMS, 08 CAIXAS DE SUB 35 200 RMS, 16 RETORNO, 01 MESA DIGITAL PA LS9 COM OPERADOR PROFISSIONAL, 50 METROS MULTICABO, 40 VIAS, PROCESSADOR, 02 MICROFONES SEM FIO, 20 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVACÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; CUBO DE BAIXO E AMPLIFICADOR DE GUITARRA, OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE; CARGA; DESCARGA; MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	4,00	RS 10.000,000000	40.000,00
04	19682	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 12 MUVING BEAN 200, 30 PAR LED, 04 PRO LIGHT PROFISSIONAL, CORTINA DE LED GRÁFICA 18 METROS QUADRADOS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO COM OPERADOR PROFISSIONAL, GRADE DE ALUMINIO 60 METROS. MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	2,00	RS 4.500,000000	9.000,00
05	19684	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ILUMINAÇÃO COM 04 CANHÕES DE LED DE 3 WATTS MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO, MAQUINA DE FUMAÇA MONTAGEM; DESMONTAGEM; MÃO DE OBRA; TÉCNICOS DE OPERAÇÃO; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	4,00	RS 1.200,000000	4.800,00
06	19685	LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM TELÃO: TELA DE 150". PROJETO MULTIMÍDIA S-VGA COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3500 ANSI LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 PIXELS; CABOS RGB DE 40M; SWITCH S-VGA;	20,00	RS 300,000000	6.000,00
07	19686	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (EVENTO DE 01 DIA); GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÓMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V. ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. UTILIZAÇÃO PARA 12 HORAS.	7,00	RS 3.700,000000	25.900,00
08	19718	LOCAÇÃO, SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PAINEL DE LED PARA ATENDER ATÉ DOIS DIAS DE EVENTO: 01 (UM) PAINEL DE LED, PROJETO HOLOGRÁFICO, ESTRUTURA DE SUPORTE E ISOLAMENTO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. O PAINEL DE LED DEVERÁ TER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED OUTDOOR PROLED P10 ESPECIFICAÇÕES EFEITOS: IMAGENS, VÍDEOS, FILMES, TRANSMISSÕES AO VIVO E MUITO MAIS. TIPO DE MONTAGEM: EM PLACAS MANUALMENTE. COMPOSTO DE PLACAS TOTALMENTE INDEPENDENTES QUE PERMITE A MONTAGEM DA TELA EM DIVERSOS FORMATOS. RESOLUÇÃO: 1024 X 768 PIXELS SUSTENTADO POR ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 7,62MM TAMANHO DE CADA PLACA: 96X96CM / TAMANHO DA TELA MONTADA APROXIMADAMENTE: 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 03 METROS DE ALTURA. BRILHO: 7000NITS ÂNGULO DE VISÃO H: 110 ° V: 50 %, CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: ? 900; MÉDIA: ? 400W/M2 TENSÃO DE ENTRADA: 110-240 AC ± 10% 50-60HZ, TRABALHAR TEMPERATURA / UMIDADE -30 ? - +50 ? / 10-90% RH, ARMAZENAMENTO TEMPERATURA / UMIDADE -40 ? - +60 ? / 10 - 90% RH SINAL DE ENTRADA RF, S-VIDEO, RGBHV, YUV, YC ETC, COMUNICAÇÃO CAT5 CABO (? 120M), FIBRA ÓPTICA (> 120M), PLATAFORMA DE OPERAÇÃO (WIN XP, WIN 7, WIN8 E WIN 10), SOFTWARE DE CONTROLE E OPERAÇÃO: ARKAOS 3.	4,00	RS 4.000,000000	16.000,00
Qtde de Itens Vencedores:					8
Valor Total.....:					150.700,00

Camapuã, 27 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:96CFE675

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018 GABARITO E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

Processo Seletivo Simplificado nº001/2018.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da Comissão instituída pela Portaria nº 244/2018 e de acordo com o Edital nº 001/2018 torna Público o Gabarito da prova e o resultado da classificação da prova escrita e de títulos para o cargo de Psicólogo do Centro de Referência Especializado da Assistência Social:
Gabarito

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	D	C	A	C	B	E	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	B	C	D	D	B	D

Resultado da classificação.

Candidata	Nota
Jéssica Lemes Portella	14,00
Alessandra Fonseca de Lima	13,00
Aline Sobradriel Vendrame	12,00
Micaela Welter dos Santos	12,00

ANDRÉIA VILMA BATISTA

Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº244/2018

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:591B4FCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
DECRETO 1584

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2018
DECRETO Nº 1584, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.209.820,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.209.820,17
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
	17		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	52		04.122.0300.1025.0000	Cidade Digital
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	74		04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	95		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	104		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND

	126		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	35.134,86
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	149		12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	6.953,15
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	249		08.241.0601.2045.0000	Lar d o Idoso - São José	2.819,80
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
	266		08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.710,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
	271		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	700,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	292		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	3.500,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	295		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	297		08.244.0601.2295.0000	Programa Social Rua que Amamos	1.680,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
	303		04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM	135.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
	305		15.122.0900.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	52.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	306		15.122.0900.1110.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	347		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	141.410,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	354		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvol. Econômico e Meio	21.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	566		18.541.1001.2298.0000	Recuperação e Revitalização de Areas Degradadas	100.305,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	428		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.920,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	432		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	35.486,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	582		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	467		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	35.377,98
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	469		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	8.600,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	476		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	1.100,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	564		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	24.770,05

			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
517			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC		3.100,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
520			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC		6.710,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
521			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC		5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
525			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC		253.375,17		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
540			10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária		1.653,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			013 000	Componente da Vigilância Sanitária - (BI				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
546			10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		477,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde				
549			10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde		3.500,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
551			10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde		1.485,00		
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
498			10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral		33.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA					
	14		02.122.0200.2089.0000	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica		-599,32		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	15		02.122.0200.2089.0000	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica		-81.286,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	DEFESA CIVIL					
	18		06.182.0206.2093.0000	Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Civil		-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	19		06.182.0206.2093.0000	Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Civil		-1.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	DEMRAT					
	20		04.122.0207.1102.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		-2.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	21		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal		-2.029,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	22		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal		-12.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	23		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal		-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	24		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal		-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	25		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal		-385,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	26		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal		-1.000,00		

		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
27		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal				-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
28		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal				-9.823,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	DEMRAT				
		29	04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal			-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
30		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal				-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL				
		31	04.124.0201.1103.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			-5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
32		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral				-15.591,91
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
33		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral				-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
34		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral				-8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS				
		35	04.122.0200.1104.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			-1.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
36		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais				-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
37		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais				-3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS				
		38	04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais			-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
39		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais				-1.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
40		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais				-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
41		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais				-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
		42	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos			-10.000,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
43		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos				-6.900,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
44		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos				-550,00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
46		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos				-1.650,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
47		04.122.0500.1105.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				-1.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				

48	04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	-6.839,73
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
49	04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	-645,33
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
50	04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	-1.579,29
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
53	04.122.0300.1025.0000	Cidade Digital	-1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
54	04.122.0300.1106.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-27.821,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
70	02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-105.800,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
79	28.846.0400.2016.0000	Contribuições ao PASEP	-185,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
83	12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	-48.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
112	12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	-9.874,69
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
124	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-24.476,03
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
141	12.365.0803.1003.0000	Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-124.568,16
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	
158	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-7.737,29
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
02	06	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
233	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-1.680,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250	08.241.0601.2045.0000	Lar d o Idoso - São José	-653,50
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
251	08.243.0601.2030.0000	Abrigo Sonhar Acordado	-2.710,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
265	08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-3.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
272	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
283	08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	-500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
289	08.244.0601.2046.0000	Operacionalização do FEAS	-2.166,30
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
02	07	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
304	04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM	-135.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 70
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
308	15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutur	-62.000,00

		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
578		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-141.410,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
	350	04.122.1000.1112.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-15.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	352	04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio	-3.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353	04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio	-16.565,59			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	357	18.541.1001.2087.0000	Manutenção e Conserção do Vivero Municipal	-3.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	417	18.541.1001.2298.0000	Recuperação e Revitalização de Áreas Degradadas	-7.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	418	18.541.1001.2298.0000	Recuperação e Revitalização de Areas Degradadas	-43.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	567	18.452.1001.2039.0000	Coleta de Lixo Urbano	-50.305,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	429	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-72.091,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-4.210,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	441	10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-52,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	452	10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	-5.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	460	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-5.993,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	464	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-6.381,85			
		3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	465	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-20.404,67			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	466	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-3.306,46			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	506	10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-33.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	21
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	526	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-6.710,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	527	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	541	10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-155,25			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl				
	544	10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-1.653,00			

		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (BI)				
555		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-477,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		012 000	Componente de Vigilância em Saúde				
565		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-18.854,80			
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
Anulação (-)				-1.209.820,17			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA

Contador
CRC/MS 8236/O-3

SERGIO MARQUES DA SILVA

Secretário m de Finanças
735.027.829-20

PATRICIA DERENUSSON N. M NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

IGUATEMI, 02 de julho de 2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B58AB0A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO 1585**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2018
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1585, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2113

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$601.038,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	438		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	107.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			14
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	443		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	200.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			14
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	446		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	150.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			14
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	525		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	144.038,40		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			02
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	601.038,40
Fontes de Recurso	
1	02
1	14
	144.038,40
	457.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 02 de julho de 2018

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRAContador
CRC/MS 8236/O-3**SERGIO MARQUES DA SILVA**

Secretário M De Finanças

PATRICIA DERENUSSON N. M NUNESPrefeita Municipal
735.027.829-20Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9F394D82**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
DECRETO 1586**Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2018
DECRETO Nº 1586, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2113

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$69.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				69.500,00				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	580		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	581		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	582		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	44.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	570		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	-20.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	571		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	573		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	-2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	513		10.302.0703.1119.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-44.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)				-69.500,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRAContador
CRC/MS 8236/O-3

IGUAATEMI, 02 de julho de 2018

SERGIO MARQUES DA SILVASecretário m de Finanças
735.027.829-20

PATRICIA DERENUSSON N. M NUNESPrefeita Municipal
735.027.829-20

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:48633748**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
DECRETO 1588Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1588, DE 04 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2111

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.000,00
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	583		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social 7.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R.: 0 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	232		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social -3.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 00
	233		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social -4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 00
				Anulação (-)
				-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRAContador
CRC/MS 8236/O-3**SERGIO MARQUES DA SILVA**Secretário M de Finanças
735.027.829-20**PATRICIA DERENUSSON N. M NUNES**Prefeita Municipal
735.027.829-20

IGUATEMI, 04 de julho de 2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:22206081**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
DECRETO 1594

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2018
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1594, DE 28 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2138

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$625.902,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				91.902,36
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	586		10.303.0701.2047.0000	Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Município
	564		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	584		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Município
	585		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Município
	512		10.302.0703.1119.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e
	520		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e
	521		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	526		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e
	527		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e
	587		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Município
	588		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Município
	565		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			001 001	Recursos Proprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		534.000,00
Fontes de Recurso		
1	14	300.000,00
1	31	234.000,00

Anulação:			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	430		10.122.0700.2004.0000
			3.3.90.32.00
			1
			000 000
			000 000
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	442		10.301.0702.2049.0000
			3.3.90.30.00
			1
			000 000
			000 000
	446		10.301.0702.2049.0000
			3.3.90.39.00
			1
			008 000
	497		10.301.0705.1028.0000
			4.4.90.52.00
			1
			057 000
	525		10.302.0703.2066.0000
			3.3.90.39.00
			1
			000 000
Anulação (-)			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 28 de julho de 2018

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA

Contador
CRC/MS 8236/O-3

SERGIO MARQUES DA SILVA

Secretário M De Finanças

PATRICIA DERENUSSON N. M NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6B6D3236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO 1601**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1601, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$218.266,61 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	83		12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar		86.423,04	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:		0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	249		08.241.0601.2045.0000	Lar d o Idoso - São José		7.500,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:		0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta			
	251		08.243.0601.2030.0000	Abrijo Sonhar Acordado		5.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:		0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta			
	266		08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		16.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:		0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta			
	589		08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		100.640,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:		0 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	590		08.244.0601.2046.0000	Operacionalização do FEAS		2.703,57	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:		0 1 82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso		
1	00	86.423,04
1	23	100.640,00
Superávit Financeiro:		31.203,57
Fontes de Recurso		
1	82	31.203,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 22 de agosto de 2018

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA

Contador
CRC/MS 8236/O-3

SERGIO MARQUES DA SILVA

Secretário M De Finanças Prefeita

PATRICIA DERENUSSON N. M NUNES

Prefeita Municipal

735.027.829-20

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:45669D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
DECRETO 1603

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1603, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2141

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	591		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS		20.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:		0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				81
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	20.000,00
Fontes de Recurso	
	1
	81
	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA

Contador

CRC/MS 8236/O-3

SERGIO MARQUES DA SILVA

Secretário M De Finanças

735.027.829-20

PATRICIA DERENUSSON N. M NUNES

Prefeita Municipal

IGUAATEMI, 29 de agosto de 2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:62A30381

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
DECRETO 1660

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1660, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.116,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				225.116,45
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	95		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
				160.119,25

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
126			12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	997,20			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	64.000,00			
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	-46.119,25			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			98	12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-114.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
			129	12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-420,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
			158	12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-377,20		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-64.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
Anulação (-)					-225.116,45			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO E DIESEL DE OLIVEIRA

Contador
CRC/MS 8236/O-3

IGUATEMI, 22 de agosto de 2018

SERGIO MARQUES DA SILVA

Secretário m de Finanças
735.027.829-20

PATRICIA DERENUSSON N. M NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F5B7A9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 213/2018

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder 15 (quinze), 20 (vinte) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Anexo único

Portaria nº 213/2018

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO INÍCIO/TÉRMINO	AQUISITIVO	PERÍODO DE INÍCIO/TÉRMINO	GOZO
ABRAAN PEREIRA	MOTORISTA II	GMT	01.01.2016/31.12.2016		18.10.2018/01.11.2018	
JOSÉ GONÇALVES	MOTORISTA III	GMT	26.08.2015/25.08.2016		01.10.2018/15.10.2018	
FABIO MARCELO GONÇALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	AAS	07.04.2018/06.10.2018		20.10.2018/08.11.2018	
BIANCA RANGHETTI DA SILVA	PSICOLOGA CONTRATADA	PNS	17.03.2017/16.03.2018		22.10.2018/20.11.2018	
CAROLINE DOS PASSOS	NUTRICIONISTA	PNS	01.05.2016/30.04.2017		01.10.2018/30.10.2018	
CLAIR BENITES ALONSO	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	05.09.2017/04.09.2018		01.10.2018/30.10.2018	
EDILENE DOS REIS	AGENTE COM. DE SAÚDE	AAS	22.04.2017/21.04.2018		08.10.2018/06.11.2018	
FATIMA ISADORA ALMIRON O. BORTOLO	ODONTOLOGA	PNS	05.09.2017/04.09.2018		10.10.2018/08.11.2018	
HILDA CAMARGO TAVARES	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	01.10.2017/30.09.2018		03.10.2018/01.11.2018	
IVACI RALDI	AUX. DE SERV. DIVERSOS	GMT	18.08.2017/17.08.2018		01.10.2018/30.10.2018	
JULIMARA PRISCILA DA SILVA	ENFERMEIRA PADRÃO	PNS	10.04.2016/09.04.2017		15.10.2018/13.11.2018	
LEILA MATILDE ANSELMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	01.09.2016/31.08.2017		01.10.2018/30.10.2018	
LUCRECIO DA LUZ RONKOSKI	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GMT	01.10.2015/30.09.2016		01.10.2018/30.10.2018	
MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	VIGIA	GMT	05.09.2017/04.09.2018		01.10.2018/30.10.2018	
MERIELE DE PAULA CAVALARO SOUZA	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	01.01.2017/31.12.2017		08.10.2018/08.11.2018	
NEUSA DO ROCIO REBELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	AAS	01.08.2015/31.07.2016		01.10.2018/30.10.2018	
RONEY DA SILVA VILHENA	MOTORISTA III	GMT	01.05.2016/30.04.2017		01.10.2018/30.10.2018	
ROSEMARIA CRISTIANE DE ASSIS	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	15.08.2016/14.08.2017		15.10.2018/13.11.2018	
ROSENI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO I	DAS 3	02.01.2017/01.01.2018		01.10.2018/30.10.2018	
VALDEMAR ROLON	AUX. DE MANUT. VIAS PUBLICAS	GMT	01.02.2016/31.01.2017		01.10.2018/30.10.2018	
VANESSA BATISTA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	AAS	01.08.2017/31.07.2018		01.10.2018/30.10.2018	
VICENTINA FERNANDES GOMES JULIAO	ATENDENTE DE SAUDE	AAS	11.08.2017/10.08.2018		01.10.2018/30.10.2018	

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:0E62DA31

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 292/2018 - DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS E TABELA DE TEMPORALIDADE LAGUNA CARAPA**

DECRETO Nº 292/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos para destinação dos documentos produzidos pela Administração Municipal, define Tabelas de Temporalidade de Documentos – TTD e dá outras providências”.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Tabelas de Temporalidade de Documentos – TTD, instrumentos que são regulados pelo presente Decreto.

Capítulo I

Das Tabelas de Temporalidade de Documentos

Art. 2º As Tabelas de Temporalidade de Documentos são os instrumentos aprovados para determinar os prazos de guarda e destinação final dos conjuntos documentais produzidos a partir das atividades essenciais promovidas pelo Município. (Anexo I).

Parágrafo único. Entende-se por avaliação documental o processo de análise de documentos que compõem uma série, visando estabelecer sua destinação de acordo com os valores que lhe são atribuídos.

Art. 3º As Tabelas de Temporalidade de Documentos do Município de Laguna Carapá indicarão:

I – Tipos e Subtipos de documentos;

II – Prazos de guarda;

III – Destinação;

IV – Observações (compreendem informações relevantes sobre os documentos descritos nas Tabelas de Temporalidade e a fundamentação jurídica ou administrativa, quando houver).

§ 1º Entende-se por prazo de guarda, o prazo definido na tabela de temporalidade, baseado em estimativas de uso, em que os documentos deverão ser mantidos na unidade de guarda, ao fim da qual sua destinação é efetivada.

§ 2º Entende-se por destinação, a decisão decorrente da avaliação documental, que determina o seu encaminhamento para:

I - eliminação;

II - recolhimento;

III - ou recolhimento por amostragem.

§ 3º Será destinado para eliminação o conjunto documental que, após o cumprimento dos respectivos prazos de guarda, não apresentar valor que justifique sua guarda permanente.

§ 4º Será destinado para guarda permanente o documento que for considerado:

I - de valor histórico;

II - probatório.

§ 5º Cada subtipo mencionado nas Tabelas de Temporalidade de Documentos conterà os registrados dos atos legais e as razões de natureza administrativa que fundamentam a indicação dos prazos propostos ou ainda informações relevantes sobre produção, guarda e conteúdo do documento, se for o caso.

Art. 4º Para cada subtipo de documento será indicado o correspondente prazo de guarda.

Parágrafo único. Considera-se, para fins de contagem do prazo de guarda, a data em que o documento foi criado.

Art. 5º Os prazos considerados para a definição do tempo de guarda são os seguintes:

I - prazo de vigência: intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinaram sua produção.

II - prazo de prescrição: intervalo de tempo durante o qual se pode invocar a tutela do Poder Judiciário para fazer valer direitos eventualmente violados.

Parágrafo único. O tempo de guarda dos documentos será dilatado sempre que ocorrer a interrupção ou suspensão da prescrição, em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo II

Da Eliminação de Documentos

Art. 6º A eliminação de documentos nos órgãos da Administração Municipal é decorrente da aplicação das Tabelas de Temporalidade de Documentos e deverá ser conduzida pela Comissão de Avaliação e Descarte nomeada para tal fim.

Art. 7º A Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos será composta por 3 (três) servidores, nomeados através de ato oficial do Gabinete do Prefeito, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros.

Art. 8º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da "Listagem de Eliminação de Documentos" e do "Termo de Eliminação de Documentos". (Anexos II e III)

Art. 9º A Administração Municipal, em decorrência da aplicação das Tabelas de Temporalidade de Documentos, fará publicar no átrio da Prefeitura e nas dependências da Câmara Municipal os "Editais de Ciência de Eliminação de Documentos". (Anexo IV)

§ 1º O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" terá por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos, e deverá conter informações sobre os documentos a serem eliminados.

§ 2º O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" deverá consignar um prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações.

§ 3º Deverá ser mantida uma cópia de cada "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e da Listagem/Termo de Eliminação de Documentos" no Arquivo Público Municipal, para a consolidação de dados e a realização de estudos técnicos na área de gestão de documentos.

Art. 10. A eliminação de documentos públicos de guarda temporária será efetuada por meio da fragmentação manual ou mecânica ou incineração.

Capítulo III

Da Guarda Permanente de Documentos

Art. 11. São considerados documentos de guarda permanente os indicados nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, que serão definitivamente preservados.

Art. 12. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados e recolhidos ao Arquivo Público Municipal.

Parágrafo único. Os documentos de guarda permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar higienizados, organizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo.

Art. 13. Será apurada, mediante o devido processo legal, a responsabilidade pela destruição, inutilização ou deterioração de documentos de guarda permanente.

Capítulo IV

Da Atualização e Alteração das Tabelas de Temporalidade de Documentos

Art. 14. As Tabelas de Temporalidade de Documentos serão atualizadas sempre que houver necessidade de inclusão de novas tipologias documentais ou adequação à legislação aplicada ao tema.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 15. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos documentos arquivísticos digitais, nos termos da lei.

Art. 16. Fazem parte integrante do presente decreto os seguintes documentos:

I – Tabelas de Temporalidade de Documentos, como anexo I;

II – Modelo de Listagem de Eliminação de Documentos, como anexo II;

III – Modelo de Termo de Eliminação de Documentos, como anexo III;

IV – Modelo de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, como anexo IV.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapa -Ms, em 26 de setembro de 2018.

ITAMAR BIIBIO

Prefeito Município

ANEXO I – TABELAS DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

TABELA A1 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – Ordenamento Jurídico

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
1-Atos normativos	1.1-Decreto, Lei, Decreto-lei, estatuto, código, regulamento, regimento, instrução normativa, resolução, deliberação, portaria.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
2-Formalização de acordos bilaterais	2.1-Convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o encerramento do convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria. -Resolução CONARQ nº 35/2012. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	2.2-Processo de dissídio coletivo de trabalho.	Permanente	Recolhimento	-Após encerrado, o documento deve ficar disponível no setor responsável por 5 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
3-Acompanhamento e introdução de ações judiciais e administrativas	3.1-Expediente de acompanhamento de ação judicial.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se após o fim dos prazos prescricionais.
	3.2-Expediente de atendimento de	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se após o fim dos prazos

	requisições, ordens judiciais ou administrativas.			prescricionais.
	3.3-Processo de inscrição em dívida ativa.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -A eliminação é autorizada após a quitação extinção da CDA do Sistema de Dívida Ativa.
4-Pareceres e uniformização da jurisprudência administrativa	4.1-Despacho normativo.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se quando este deixa de produzir efeitos. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	4.2-Parecer, manifestações e orientações jurídicas.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
5-Assessoramento técnico-legislativo	5.1-Leis.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	5.2-Mensagens à Câmara Municipal	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	5.3-Pastas de vetos.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	5.4-Processo de estudo de projeto de lei.	4 anos	Eliminação	
	5.5-Processo de indicação de proposta.	4 anos	Eliminação	
	5.6-Processo de projeto de lei.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a aprovação, ou não, do projeto de lei. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	5.7-Requerimento de esclarecimentos sobre atos administrativos ou normativos.	2 anos	Eliminação	-O prazo para eliminação inicia-se após a apreciação do requerimento.

TABELA A2 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – Planejamento das ações de governo e controle de serviços

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
6-Formulação de diretrizes e metas de ação	6.1-Plano, programa ou projeto.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se após o encerramento do plano, programa ou projeto. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
7-Execução, acompanhamento e avaliação de atividades	7.1-Cronograma de atividades.	Vigência + 1 ano	Eliminação	-A vigência esgota-se com o fim do cronograma.
	7.2-Manual técnico de procedimentos ou do usuário.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de um novo manual. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	7.3-Processo de constituição de comissão, conselho ou grupo de trabalho.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a constituição de nova comissão. - O documento é importante para a preservação da memória institucional, conselho ou grupo de trabalho. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal
	7.4-Processo de prestação de contas anual ao TC/MS.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Resolução CONARQ nº 35/2012.
	7.5-Relatório anual de atividades do órgão, entidade ou empresa.	Permanente	Recolhimento	-Após encerrado, o documento deve ficar disponível no setor responsável por 5 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para a preservação da memória institucional.
	7.6-Relatório de acompanhamento de contrato.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término do contrato.
	7.7-Relatório de acompanhamento de convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o encerramento do convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para a preservação da memória institucional.
	7.8-Relatório de atividades.	5 anos	Eliminação	-As informações constam no relatório anual de atividades do órgão, entidade ou empresa.
	7.9-Relatório final de mandato - prestação de contas.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para a preservação da memória institucional.
8-Defesa dos direitos de usuários do serviço público	8.1-Expediente de acompanhamento de reclamação ou sugestão.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se após a solução da reclamação ou sugestão.
	8.2-Ofício encaminhando reclamações ou sugestões à autoridade competente.	Permanente	Recolhimento	-Após encerrado, o documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.

	8.3-Parecer da Ouvidoria.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos.
	8.4-Processo para apuração de denúncias.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	8.5-Relatório estatístico de reclamações.	Permanente	Recolhimento	-Após encerrado, o documento deve ficar disponível no setor responsável por 1 ano. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.

TABELA A3 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – Apoio à Administração pública

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
9-Controle de compromissos oficiais	9.1-Agenda de compromissos oficiais.	5 anos	Eliminação	
	9.2-Ata de reunião.	Permanente	Recolhimento	-Após encerrado, o documento deve ficar disponível no setor responsável por 2 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal
	9.3-Cédula de votação de conselheiro.	2 anos	Eliminação	-O resultado da votação está registrado na Ata de Sessão.
	9.4-Convite recebido.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a realização do evento.
	9.5-Mala direta.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se após a comprovação do recebimento.
	9.6-Ofício autorizando funcionário ou servidor a conceder entrevista à imprensa.	4 anos	Eliminação	
	9.7-Ofício convocando para reunião.	4 anos	Eliminação	
	9.8-Ofício solicitando agendamento de audiência.	4 anos	Eliminação	
	9.9-Pauta de compromissos.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a realização dos compromissos. -O documento poderá ser eliminado se suas informações constarem da ata de reunião.
	9.10-Pauta de reunião.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a realização da reunião.
	9.11-Registro de convites recebidos.	2 anos	Eliminação	

TABELA B1 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – Assessoria de Imprensa

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
10-Compilação de notícias sobre a administração municipal	10.1-Clipping.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável enquanto estiver em vigência. -A vigência esgota-se com a divulgação. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
11-Divulgação das ações de governo	11.1-Artigo, nota e notícia.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 1 ano. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	11.2-Credencial de jornalista.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a realização do evento.
	11.3-Pauta para a imprensa.	1 ano	Eliminação	
	101.4-Release.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 2 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	11.5-Site institucional.	Permanente	Recolhimento	-Deve-se providenciar cópia da versão anterior para guarda permanente. -A vigência esgota-se quando houver alterações substantivas no <i>layout</i> ou no conteúdo do <i>site</i> . -Se o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópias dos registros e encaminhá-los ao órgão contratante.
12-Editoração de Programação visual	12.1-Modelo de diagramação para matérias de <i>site</i> institucional.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se quando o modelo de diagramação for substituído por outra versão atualizada.
13-Produção de registros de imagem e som	13.1-Registro fotográfico.	Permanente	Recolhimento	-O registro deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Quando o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la ao órgão contratante.
	13.2-Vídeo institucional - DVD.	Permanente	Recolhimento	-O registro deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Quando o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la ao órgão contratante.

TABELA B2 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – Cerimonial e Relações públicas

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
14-Relação de correspondências e comunicados	14.1-Comunicado sobre realização de cerimônia oficial.	2 anos	Eliminação	
	14.2-Ofício de agradecimento, cumprimento, despedida ou pêsames.	4 anos	Eliminação	
	14.3-Ofício para autoridade diplomática ou consular.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.

TABELA B3 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – Promoção de eventos ou cerimônias oficiais

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
15-Organização de eventos ou cerimônias oficiais	15.1-Agenda de eventos.	1 ano	Eliminação	
	15.2-Convite de evento organizado por órgão municipal.	Permanente	Recolhimento por amostragem	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência -A vigência esgota-se com a realização do

				evento. -Após a vigência, um exemplar do convite deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
15.3-Credencial de evento ou cerimônia oficial.	Vigência	Eliminação		-A vigência esgota-se com a realização do evento.
15.4-Discurso, palestra, conferência.	Permanente	Recolhimento		-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
15.5-Dossiê de evento.	Permanente	Recolhimento		-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência -A vigência esgota-se com a realização do evento. - Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
15.6-Expediente de solenidade rotineira.	1 ano	Eliminação		
15.7-Folheto, catálogo ou cartaz de divulgação de evento.	Permanente	Recolhimento por amostragem		-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, um exemplar da publicação oficial ou cópia deve ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
15.8-Lista de presença em evento.	4 anos	Eliminação		-O material de divulgação de evento deve integrar o Dossiê de evento.
15.9-Lista de presentes oferecidos e recebidos.	Permanente	Recolhimento		-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
15.10-Livro de assinatura de autoridades.	Permanente	Recolhimento		-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o encerramento do livro. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
15.11-Programa de solenidade, recepção oficial ou evento.	1 ano	Eliminação		-O programa integra o Dossiê de evento ou o Expediente de solenidade rotineira.
15.12-Relação de convidados para eventos ou solenidades oficiais.	4 anos	Eliminação		

TABELA B4 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – Propaganda e marketing

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
16-Elaboração de identidade visual	16.1-Projeto executivo de identidade visual.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável enquanto estiver em vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de novo projeto. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
17-Contratação de agências de publicidade	17.1-Briefing de licitação.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento do contrato. -O documento integra o Processo de contratação de agência de publicidade. -As cópias podem ser eliminadas após sua vigência na própria Unidade Produtora.
	17.2-Edital para contratação de agência de publicidade.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a contratação da agência de publicidade. -O documento integra o Processo de contratação de agência de publicidade. -As cópias podem ser eliminadas após sua vigência na própria Unidade Produtora.
	17.3-Processo de contratação de agência de publicidade.	Permanente	Recolhimento	-O processo deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86). -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
18-Planejamento e controle de atividades de publicidade	18.1-Cadastro de despesas com comunicação.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	18.2-Cadastro de meios de comunicação.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com novo cadastro.
	18.3-Ofício relativo aos serviços de comunicação.	4 anos	Eliminação	-O ofício pode solicitar ou autorizar serviços de comunicação, campanhas de publicidade, ou, ainda, aprovar programas de trabalho. -Dependendo do caso, o documento integra o Processo de contratação de serviços de publicidade.
	18.4-Pedido de campanha de publicidade.	Vigência	Eliminação	-Se o pedido for aprovado, o documento integrará o Processo de contratação de agência de publicidade. -O pedido é, geralmente, formalizado por ofício.
	18.5-Termo de especificação técnica de campanha de publicidade.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da campanha. -A documentação integra o Processo de contratação de serviços de publicidade.
19-Análise de propostas de campanhas publicitárias ou de eventos	19.1-Arte final de peça de campanha publicitária.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável enquanto estiver em vigência. -A vigência esgota-se com o término da campanha. -Se o serviço for terceirizado, a contratada deve fornecer cópia do documento para o órgão contratante.

				-Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	19.2-Parecer técnico sobre atividades de propaganda e marketing.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento. -Trata-se de cópia, pois o documento original integra o Processo de contratação de agência de publicidade.
	19.3-Peça de campanha publicitária.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável enquanto estiver em vigência. -A vigência esgota-se com o término da campanha. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	19.4-Plano de mídia.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a elaboração de um novo plano de mídia. -O documento integra o Processo de contratação de agência de publicidade.
	19.5-Vídeo de campanha publicitária.	Permanente	Recolhimento	-O material deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o término da campanha. -Após a vigência, deverá ser recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Quando o serviço for terceirizado, a contratada deverá providenciar cópia dos registros e encaminhá-la ao órgão contratante.

TABELA B5 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – Produção editorial

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
20-Publicação oficial e coedição	20.1-Livro, periódico, folheto.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 2 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	20.2-Projeto gráfico.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a publicação.

TABELA C1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Planejamento e formulação de políticas de recursos humanos

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
21-Elaboração de estudos e pesquisas	21.1-Estudo para aperfeiçoamento de métodos e técnicas de recrutamento e seleção.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	21.2-Estudo para subsidiar as políticas de recrutamento e seleção.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	21.3-Levantamento sobre a necessidade de cursos.	4 anos	Eliminação	
	21.4-Proposta de contratação e qualificação de recursos humanos.	4 anos	Eliminação	
	21.5-Relatório técnico de dimensionamento do quadro de pessoal.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 5 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
22-Classificação e cadastramento de cargos e funções	22.1-Decreto de fixação, extinção ou relotação de postos de trabalho.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 5 anos após a vigência. -A vigência esgota-se com a revogação do decreto. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	22.2-Organograma funcional.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a alteração do organograma. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	22.3-Quadro anual de pessoal, de cargos criados, providos e vagos.	5 anos	Eliminação	
	22.4-Quadro de cargos e funções.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 1 ano após a vigência. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.

TABELA C2 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Seleção e desenvolvimento de recursos humanos

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
23-Recrutamento e seleção	23.1-Currículo de candidato a emprego público.	2 anos	Eliminação	
	23.2-Processo de abertura de concurso público para provimento de cargo mediante nomeação.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	23.3-Processo de aproveitamento de remanescentes de concurso público.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	23.4-Provas e gabaritos de concurso público ou processo seletivo.	10 anos	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.

	23.5-Relação das admissões por concurso público ou processo seletivo.	4 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia. O original integra o processo.
	23.6-Relação das contratações por tempo determinado.	4 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia. O original integra o processo.
	23.7-Relação de servidores e funcionários cedidos à Organização Social.	4 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia. O original integra o processo.
	23.8-Mandado de segurança de concurso público.	2 anos após o trânsito em julgado	Eliminação	-A cópia da decisão judicial que transitou em julgado deve ser arquivada no prontuário funcional.
	23.9-Documentos exigidos ao processo seletivo para o credenciamento de profissionais.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Documentação para os profissionais não habilitados poderá ser eliminada após 1 ano.
	23.10-Certidões negativas para o ingresso de pessoal em cargo em comissão.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a exoneração do cargo.
	23.11-Documentos exigidos na inscrição para concurso público ou processo seletivo.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a homologação do concurso público ou processo seletivo.
24-Capacitação e aperfeiçoamento funcional	24.1-Folha de frequência em curso.	5 anos	Eliminação	
	24.2-Cadastro de instrutores para ensino e treinamento.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com o descredenciamento.
	24.3-Cronograma de cursos.	2 anos	Eliminação	
	24.4-Dossiê de curso.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 1 ano após a vigência. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Integram o dossiê o material didático, a lista de presença, a pesquisa de opinião de funcionários e o material de divulgação.
	24.5-Apostila de cursos.	Permanente	Recolhimento por amostragem	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 5 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Guardar apenas um exemplar da apostila de cada curso.
	24.6-Certificados.	5 anos	Eliminação	-Eliminar os certificados não entregues, cinco anos após a emissão.
	24.7-Plano de atividades de desenvolvimento e capacitação.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a finalização das atividades. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	24.8-Processo de autorização de curso.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a realização do curso.
	24.9-Processo de capacitação de recursos humanos.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a realização da capacitação.
	24.10-Relatório de avaliação de curso de capacitação ou qualificação técnica.	5 anos	Eliminação	
	24.11-Relatório de desempenho de participantes de cursos.	5 anos	Eliminação	
	24.12-Relatório mensal de custos com cursos.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	

TABELA C3 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Expediente de pessoal

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
25-Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional	25.1-Processo de acumulação de cargo ou função.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O ato que autoriza a acumulação integra o prontuário funcional.
	25.2-Processo de promoção ou progressão funcional.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O ato que autoriza a promoção ou progressão integra o prontuário funcional.
	25.3-Processo de promoção por merecimento ou antiguidade.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O ato que autoriza a promoção integra o prontuário funcional.
	25.4-Prontuário do estagiário.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento do estágio. -Constituição Federal, Art. 7º, XXIX.
	25.5-Processo de movimentação do funcionário.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -São formas de movimentação dos funcionários a reintegração, redistribuição e a remoção. -O ato que autoriza a movimentação do funcionário integra o prontuário funcional.
	25.6-Prontuário funcional.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-Após a vigência, o documento deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.
	25.7-Processo de cedência.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-Após a vigência, o documento deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -A vigência esgota-se com o término da cedência.
	25.8-Processo de Adicional por Tempo de Serviço.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O ato administrativo integra o prontuário funcional.
	25.9-Requerimento para a alteração de dados cadastrais.	1 ano	Eliminação	
	25.10-Processo para transformação de cargo ou função (Processo de Enquadramento).	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O ato administrativo integra o prontuário funcional.
	25.11-Processo de readaptação funcional.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O ato administrativo integra o prontuário funcional.
	25.12-Processo de apostilamento.	1 ano	Eliminação	
26-Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função, provimento de cargo, vacância e substituição	26.1-Livro de posse de servidores.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o termo de encerramento e abertura de um próximo livro. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	26.2-Pedido de prorrogação de prazo para exercício do cargo.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o prontuário funcional.
	26.3-Pedido de prorrogação de prazo para posse.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o prontuário funcional.

	26.4-Processo de exoneração de cargo.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O ato de exoneração integra o prontuário funcional.
	26.5-Processo de substituição de ocupante de cargo ou função.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -Decreto nº 10.738/2002. -O ato de substituição integra o prontuário funcional.
	26.6-Processo para preenchimento de função.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-São formas de preenchimento de funções, a admissão, a transposição, o acesso e a reversão.
	26.7-Processo para provimento de cargo em comissão.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	26.8-Relação de substituições remuneradas.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	26.9-Declaração de Imposto de Renda do servidor.	3 anos	Eliminação	
27-Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à alteração, suspensão e rescisão	27.1-Aviso prévio.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se em 30 dias. -A cópia vai para o prontuário funcional.
	27.2-Comunicado de dispensa ou desligamento.	2 anos	Eliminação	-A cópia vai para o prontuário funcional.
	27.3-Contrato individual de trabalho.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município. -A cópia vai para o prontuário funcional.
	27.4-Pedido de demissão.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a homologação pelo Sindicato. -Constituição Federal, art. 7º, XXIX; Decreto-Lei Federal nº 5.452/43; CLT, arts. 11 e 500.
	27.5-Processo de admissão para prestação voluntária de serviços.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.029/2000.
	27.6-Processo de contratação de estagiário.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Penal, art. 109.
	27.7-Processo de rescisão de contrato individual de trabalho.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Penal, art. 109.
	27.8-Recibo de entrega de requerimento do seguro-desemprego.	5 anos	Eliminação	
	27.9-Recibo, protocolo de dispensa.	1 ano	Eliminação	
	27.10-Termo aditivo ao contrato individual de trabalho.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término do vínculo jurídico com o Município. -CLT, art.11. -A cópia vai para o prontuário funcional.
	27.11-Termo de rescisão de contrato individual de trabalho.	3 anos	Eliminação	-CLT, art.11. -A cópia vai para o prontuário funcional.
28-Concessão de direitos, vantagens e benefícios	28.1-Aviso de férias.	1 ano	Eliminação	-Integra o prontuário funcional.
	28.2-Escala de férias.	1 ano	Eliminação	
	28.3 - Processo de afastamentos ou licenças.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a aposentadoria ou com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.
	28.4-Processo de proventos mensal do servidor público municipal.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o falecimento do aposentado. -Código Civil, art.205 e 2.028.
	28.5-Processo de aposentadoria.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o falecimento do aposentado ou, se houver beneficiário, quando o direito deste à pensão extinguir-se.
	28.6-Processo de complementação de proventos de aposentadoria.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.
	28.7-Processo de complementação do valor da pensão.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município. -O ato integra o prontuário funcional.
	28.8-Processo de concessão de direitos e benefícios.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a aposentadoria ou com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.
	28.9-Processo de indeferimento de férias por necessidade do serviço.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -Decreto nº 20.910/32, art.1º.
	28.10-Processo de concessão e incorporação de vantagens pecuniárias.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a aposentadoria ou com o rompimento do vínculo jurídico com o Município. -Decreto nº 20.910/32, art.1º.
	28.11-Processo de pensão mensal ao beneficiário do servidor público estadual.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a extinção da pensão mensal, que ocorre com a morte, casamento, cessação da incapacidade ou invalidez, ou com o implemento da idade do pensionista. -Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	28.12-Quadro demonstrativo de pagamento de férias.	1 ano	Eliminação	
	28.13-Recibo de gozo de férias.	5 anos	Eliminação	
	28.14-Relação de funcionários afastados.	5 anos	Eliminação	
	28.15-Requerimento para gozo de férias indeferidas.	2 anos	Eliminação	-Integra o prontuário funcional
	28.16-Solicitação de abono de férias.	5 anos	Eliminação	-CLT, art. 11; Decreto nº 20.910/32, art.1º.
	28.17-Processo de averbação de tempo de contribuição.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.
	28.18-Processo de unificação de prontuário de tempo de contribuição.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.
	28.19-Processo de auxílio invalidez.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência do benefício esgota-se com a morte ou cessação da incapacidade ou invalidez.
	28.20-Processo de adicional de Dificil Acesso.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da concessão do ato.
29-Avaliação de desempenho e incentivo funcional	29.1-Formulário de avaliação de cursos de formação e aperfeiçoamento funcional.	5 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o prontuário funcional.
	29.2-Dossiê de avaliação de funcionários demitidos.	5 anos	Eliminação	-CLT, art. 11; Decreto nº 20.910/32, art.1º.
	29.3-Formulário de avaliação de desempenho.	Vigência + 1 ano	Eliminação	-A vigência compreende o período do serviço ativo. -Trata-se de cópia, pois o documento é arquivado na pasta individual servidor.
	29.4-Processo administrativo de avaliação de desempenho de estágio probatório.	5 anos	Eliminação	-A cópia do ato integra o prontuário funcional. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	29.5-Relatório dos processos avaliatórios.	5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
30-Contencioso disciplinar	30.1-Processo administrativo para aplicação de pena disciplinar.	Vigência + 16 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -Código Penal, art. 109.
	30.2-Processo de revisão de processo administrativo ou de processo de sindicância.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -O processo de revisão deverá ser apensado ao processo administrativo ou ao processo de sindicância.
	30.3-Processo de sindicância para apuração de abandono de cargo.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -Código Civil arts. 205 e 2.028.
31-Recolhimento de encargos sociais e contribuições	31.1-Processo de recolhimento de contribuição para o Plano da Seguridade Social.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Vigência é o período de atividade do servidor ou concessão da aposentadoria. -Código Tributário Nacional, art. 173 e 174.
	31.2-Processo de recolhimento de contribuição sindical.	5 anos	Eliminação	-Código Tributário Nacional, arts. 173 e 174.
	31.3-Processo de recolhimento do FGTS.	30 anos	Eliminação	-Lei Federal nº 8.036/900, art. 23, § 5º.
	31.4-Processo de recolhimento do PIS/PASEP.	10 anos	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 2.052/83, arts. 3º e 10.
	31.5-Relação de contribuição sindical, assistencial e confederativa.	5 anos	Eliminação	-Código Tributário Nacional, arts. 173 e 174.

31.6-Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. 30 anos Eliminação -Lei nº 8.036/90 art. 23 § 5º.

TABELA C4 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Controle de frequência

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
32-Registro de frequência	32.1-Comunicado de ocorrências.	1 ano		Eliminação
	32.2-Escala de serviço.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a divulgação de nova escala de plantão.
	32.3-Folha de registro de frequência.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município ou com a microfilmagem. -O prazo de guarda do documento original no órgão responsável, após a microfilmagem, passará a ser de 5 anos.
	32.4-Ficha individual de alterações.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município. -O documento integra o prontuário funcional.
	32.5-Formulário de justificativa de falta.	5 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o prontuário funcional.
	32.6 - Pedido de abono de faltas.	5 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o prontuário funcional.
	32.7-Planilha de controle de horas extras.	5 anos	Eliminação	-CLT, art. 11; Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	32.8-Processo de concessão de horário de estudante.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a publicação do ato.
	32.9-Processo de concessão de horário especial.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a publicação do ato.
	32.10-Processo de convocação de prestação de serviço extraordinário.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Decreto nº. 20.910/32, art. 1º.
	32.11-Cartão de ponto.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município. -O documento integra o prontuário funcional.
33-Registro de atos de aposentadoria, reforma, pensão e disponibilidade.	33.1-Processo de contagem de tempo.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.
	33.2-Planilha de atos concessórios de aposentadoria.	5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	33.3-Relação de atos concessórios de pensão dos servidores	5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.

TABELA C5 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Pagamento de pessoal

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
34-Elaboração de expedientes para a folha de pagamento	34.1-Boletim informativo para elaboração da folha de pagamento.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a efetivação do pagamento.
	34.2-Guia de autorização para consignação em folha de pagamento.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a efetivação do pagamento. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.3-Informação judicial.	5 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia das informações judiciais fornecidas ao Poder Judiciário, à Assessoria Jurídica do Município e à Consultoria Jurídica.
	34.4-Processo de auditoria de convênio de consignatárias.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a conclusão dos trabalhos.
	34.5-Processo de cálculo para pagamento de precatório.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a quitação do precatório. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.6-Processo de compensação previdenciária.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a homologação da compensação. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.7-Processo de consolidação de decisões judiciais.	10 anos	Eliminação	-As decisões judiciais ou jurídicas integram os respectivos prontuários funcionais.
	34.8-Processo de diferença de vencimentos.	5 anos	Eliminação	-Documento encaminhado pela Unidade de Pessoal à Secretaria de Administração e Finanças para pagamento e atualização de dados. -O ato integra o prontuário funcional do servidor. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.9-Processo de estorno ou reposição.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.10-Processo de guias de recolhimento de PIS/PASEP.	10 anos	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 2.052/83, arts. 3º e 10.
	34.11-Processo de inscrição para consignação em folha de pagamento.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.12-Processo de pagamento de férias e licença-prêmio em pecúnia.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.13-Processo de pagamento de salário-maternidade.	10 anos	Eliminação	-Decreto Federal nº 3.048/99, arts. 4, § 2º, e 5º, § 7º.
	34.14-Processo de pedido de ressarcimento do PIS/PASEP.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-Decreto Lei Federal nº 2.052/83, art. 10.
	34.15-Processo para pagamento de pensão alimentícia.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o óbito do titular da pensão, com o óbito do titular do benefício de origem ou por determinação judicial. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.16-Processo para pagamento de auxílio-acidente.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o pagamento do auxílio.
	34.17-Processo para pagamento de pensão especial.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o pagamento da pensão.
	34.18-Requerimento de revisão de pagamento.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	34.19-Requerimento para pagamento de auxílio funeral.	5 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integrará o prontuário funcional do servidor.
	34.20-Processo de pagamento de vantagem pecuniária não incorporada.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da vantagem pecuniária.
	34.21-Processo para pagamento de Plantão.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da concessão da vantagem.
	34.22-Requerimento de exclusão de desconto em folha de pagamento.	2 anos	Eliminação	-(Consignação, contribuição sindical, plano de saúde).
35-Elaboração da folha de pagamento	35.1-Declaração de encargos de dependentes para fins de Imposto de Renda.	5 anos	Eliminação	-Código Tributário Nacional, arts. 173 e 174.
	35.2-Ficha financeira de pagamentos de servidores, inativos ou pensionistas.	Vigência + 60 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o pagamento. -Após a vigência microfilmagem e eliminar os documentos no suporte original. -Trata-se de documentos contendo informações de todos os pagamentos efetuados aos servidores, inativos e pensionistas.
	35.3-Folha de pagamento - via arquivada na Unidade de Recursos Humanos	30 anos	Eliminação	
	35.4-Ordem bancária das folhas de pagamento.	5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	35.5-Relação de crédito bancário.	1 ano	Eliminação	
	35.6-Relatório anual da folha de pagamento.	5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	35.7-Relatório com o total de consignação por secretaria.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de relatórios com os totais das consignações por secretaria, por espécie e valor.
	35.8-Relatório de 1/3 de férias, por Secretaria.	1 ano	Eliminação	
	35.9-Relatório de auditoria da folha de pagamento.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a conclusão do relatório.
	35.10-Relatório de auditoria do Sistema de Despesa de Pessoal da Prefeitura.	10 anos	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	35.11-Relatório de consolidação de despesa da folha de pagamento.	30 anos	Eliminação	-Os relatórios em papel poderão ser eliminados em 1 ano e os relatórios em microfichas deverão seguir a temporalidade estipulada.
	35.12-Relatório de histórico funcional.	1 ano	Eliminação	
	35.13-Relatório de ordens de crédito complementar	1 ano	Eliminação	

	emitidas mensalmente.			
	35.14-Relatório de pagamentos não efetuados.	1 ano	Eliminação	
	35.15-Relatório de recolhimento de encargos sociais.	5 anos	Eliminação	
	35.16-Relatório de vencimentos e descontos.	5 anos	Eliminação	
	35.17-Relatório diário de operações realizadas.	1 ano	Eliminação	
	35.18-Relatório resumido de consolidação de despesa da folha de pagamento.	5 anos	Eliminação	
	35.19-Requerimento de isenção de contribuição previdenciária.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se na data da aposentadoria. -A isenção é concedida ao servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria, mas continua em exercício. -Código Tributário Nacional, arts.173 e 174 e Decreto nº. 20.910/32, art. 1º.
	35.20-Requerimento de isenção do imposto de renda.	2 anos	Eliminação	
	35.21-Processo de abono permanência.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o ato de aposentadoria.

TABELA C6 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Segurança e medicina do trabalho

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
36-Controle ambiental e preservação da saúde	36.1-Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT.	60 anos	Eliminação	-Lei Federal n. 8.213/91, art. 22. -Integra o prontuário funcional.
	36.2-Dossiê de campanha de prevenção.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável por 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	36.3-Lauda técnico pericial de riscos ambientais.	Vigência + 20 anos	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 5.452/43; CTL, Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/78, NR-7, 7.4.5, 7.4.5.1 e NR-15, 15.1.4
	36.4-Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.	Vigência + 20 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.
	36.5-Processo de sindicância de acidente de trabalho.	Vigência + 20 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da apuração.
	36.6-Prontuário médico do funcionário ou servidor público - BIM.	Vigência + 20 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o rompimento do vínculo jurídico com o Município.
37-Prevenção de acidentes de trabalho	37.1-Certificado de registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a atualização do certificado.
	37.2-Dossiê da CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes) por mandato.	Vigência + 3 anos	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 5.452/43; CTL, Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/78, NR-5, 5.7 e 5.8; Portaria SSST nº 8/99.
	37.3-Lista de presença em reuniões da CIPA.	3 anos	Eliminação	
	37.4-Livro ata da CIPA.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência perdura até completar o livro. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	37.5-Livro de inspeção do trabalho.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência perdura até completar o livro. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Decreto-Lei Federal nº. 5.452/43; CTL, art. 628, §§ 1º e 2º; Portaria MTPS nº 3.158/71, art. 1º.
	37.6-Mapa anual de acidentes de trabalho.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Decreto-Lei Federal nº 5.452/43; (CTL), Título II, Capítulo V; Portaria MT nº 3.214/78, NR-4, 4.12, i, j, na redação da Portaria SSMT nº 33/83.
	37.7-Processo de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Lei Federal nº 6.514/77, art. 163.
	37.8-Processo de eleição da CIPA.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Integram o processo os documentos relativos à eleição: comunicados, editais, cédulas, mapa de apuração.
	37.9-Relatório da Comissão Permanente de Segurança.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a aprovação. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.

TABELA D1 – GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS – Controle de compras, serviços e obras

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
38-Licitação	38.1-Processo Licitatório (Registro de Preços).	10 anos	Eliminação	-Lei Federal nº 8.666/93, art. 15, § 3º, III. -Antes de eliminar, verificar se está aprovado pelo TCE.
39-Cadastramento de fornecedores	39.1-Cadastro de fornecedores e prestadores de serviços.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Define-se a vigência pelo período em que o documento produz efeito. -Decreto nº 11.361 de 27.08.2003, art. 9º.
40-Aquisição de bens materiais e patrimoniais	40.1-Processo de aquisição com recursos próprios.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal), art. 109.
	40.2-Processo de aquisição com recursos estaduais ou federais.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº. 2.848/40; (Código Penal), art. 109; Resolução CONARQ nº 35/2012.
41-Contratação de serviços e obras com recursos próprios, estaduais e federais	41.1-Processo de contratação de obra pública.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	41.2-Processo de contratação de serviço de informática e automação.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	41.3-Contratos.	Vigência + 20 anos	Eliminação	-Vigência se define pelo período em que o documento produz efeito. -Os contratados integram os Processos de aquisição, de contratação de serviços ou obras e os convênios, e obedecerão à temporalidade e destinação dos respectivos processos. -As guias de recolhimento da Previdência Social e outros impostos deverão ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, na atividade "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86). -Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	41.4-Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86). -Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos.

				-Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	41.5-Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado.	20 anos após a aprovação das contas	Eliminação	-Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	41.6-Processo de contratação de serviços comuns.	20 anos após a aprovação das contas	Eliminação	-As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86). -Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	41.7-Processo de contratação de serviços terceirizados.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86). -Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	41.8-Processo de credenciamento de pessoal.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser arquivadas em separado e obedecerão aos prazos previstos nesta tabela, no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86). -Após o decurso final do prazo, verificar se há projetos, desentranhar e remeter para guarda permanente.

TABELA D2 – GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS – Controle de bens patrimoniais

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
42-Cadastro e chapeamento de bens patrimoniais	42.1-Inventário físico de bens patrimoniais.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento registra a memória patrimonial do órgão.
43 - Defesa de bens patrimoniais	43.1-Certificado de garantia.	Vigência	Eliminação	-Justifica-se a guarda apenas durante o prazo de validade do certificado.
	43.2 - Processo de sindicância relativa à defesa de bens patrimoniais.	Vigência + 16 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com término da apuração ou com a prescrição criminal. -Código Penal, art. 109.
44-Locação de bens patrimoniais	44.1-Processo de locação de máquinas e equipamentos.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
45-Registro da movimentação de bens patrimoniais	45.1-Comunicado, por meio de ofício, para transferência de bens patrimoniais.	5 anos	Eliminação	
	45.2-Processo de alienação de bens patrimoniais.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	45.3-Processo de permuta de bens patrimoniais.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se após o fim dos prazos prescricionais. -Código Civil, arts. 205 e 2.028; Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	45.4-Processo de transferência de bens patrimoniais.	5 anos	Eliminação	-As informações estão contidas no inventário físico de bens patrimoniais. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	45.5-Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a devolução dos bens patrimoniais.
46-Arrolamento e baixa de bens patrimoniais	46.1-Ata de inutilização de bens patrimoniais.	1 ano	Eliminação	-O documento integra o Processo de arrolamento de bens excedentes, inservíveis ou em desuso.
	46.2-Processo de arrolamento de bens excedentes, inservíveis ou em desuso.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	46.3-Termo de doação de remanescentes de inutilização.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.

TABELA D3 – GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS – Controle de almoxarifado

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
47-Verificação de estoque e distribuição	47.1-Balancete de material de almoxarifado.	2 anos	Eliminação	-As informações constam do Balancete de material do almoxarifado.
	47.2-Balanço de material de almoxarifado.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	47.3-Boletim de saída de material.	1 ano	Eliminação	-As informações estão no sistema informatizado.
	47.4-Formulário de previsão de consumo de material.	1 ano	Eliminação	
	47.5-Formulário de requisição de material.	1 ano	Eliminação	-As informações do documento alimentam o sistema informatizado de controle de estoque.
	47.6-Inventário físico de material de almoxarifado.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	47.7-Inventário físico-financeiro de material de almoxarifado.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	47.8-Lista de material de almoxarifado.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a conferência.
	47.9-Nota de fornecimento.	1 ano	Eliminação	-As informações do documento alimentam o sistema informatizado de controle de estoque.
48-Formação de estoque ou reposição de material	48.1-Comunicado de irregularidades no fornecimento de material.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia pois o documento integra o processo de aquisição.
	48.2-Pedido de aquisição de material.	1 ano	Eliminação	-Ao integrar um processo, o documento deverá obedecer à sua temporalidade e destinação; -Quando acumulado de forma independente, deverá seguir a temporalidade prevista no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86).
49-Recebimento e conferência	49.1-Atestado de recebimento de material.	1 ano	Eliminação	-Ao integrar um processo, o documento deverá obedecer à sua temporalidade e destinação; -Quando acumulado de forma independente, deverá seguir a temporalidade prevista no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86).
	49.2-Nota fiscal (cópia).	1 ano	Eliminação	-Ao integrar um processo, o documento deverá obedecer à sua temporalidade e destinação; -Quando acumulado de forma independente, deverá seguir a temporalidade prevista no assunto referente ao "Controle da contabilidade" (Tab. E2-86).
	49.3-Processo relativo aos trabalhos de Comissão de Recebimento de Material.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 2.848/40; Código Penal, art. 109.
50-Arrolamento e baixa de materiais	50.1-Processo de arrolamento de materiais excedentes, inservíveis ou em desuso.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.

TABELA D4 – GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS – Controle de patrimônio imobiliário

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
51-Aquisição de imóveis	51.1-Escritura de imóveis.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a incorporação contábil e patrimonial do imóvel ao Município. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	51.2-Planta de imóveis.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a incorporação contábil e patrimonial do imóvel ao Município. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	51.3-Processo de aquisição de imóvel.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a incorporação contábil e patrimonial do imóvel ao Município. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
52-Cadastramento de imóveis	52.1-Cadastro do patrimônio imobiliário.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a atualização do cadastro do patrimônio imobiliário. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
	52.2-Dossiê de imóvel próprio do Município.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a conclusão do dossiê. -Trate-se do Registro Geral de Imóveis – RGI. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
53-Defesa de bens imóveis	53.1-Processo de reintegração de posse de imóvel.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O processo integra o dossiê de imóvel próprio do Município. -O documento é importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
	53.2-Processo de restauração de imóvel.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
54-Vistoria de bens imóveis	54.1-Laudo de avaliação de imóvel.	3 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de aquisição ou de alienação de imóveis, que são de guarda permanente.
	54.2-Relatório de visita de imóvel.	3 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de aquisição ou de alienação de imóveis, que são de guarda permanente.
55-Locação de imóveis	55.1-Processo de locação de imóvel para o Município.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	55.2-Processo de locação para imóvel próprio do Município.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
56-Alienação de imóveis	56.1-Processo de alienação de imóvel.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Código Penal, art. 109.
57-Administração do uso de imóveis	57.1-Processo de autorização de uso de imóvel.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	57.2-Processo de cessão de uso de imóvel.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	57.3-Processo de concessão de uso de imóvel.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	57.4-Processo de empréstimo de imóvel.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	57.5-Processo de permissão de uso de imóvel.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	57.6-Processo de permuta de imóvel.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	57.7-Processo de transferência de imóvel.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 10.406/2002; Código Civil, arts. 205 e 2.028.
58-Elaboração de projetos de edificação	58.1-Processo de aprovação de edificação.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Documento importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
	58.2-Processo de construção de conjuntos habitacionais.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Documento importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
59-Regularização e registro de imóveis	59.1-Convenção de condomínio.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Válido para os casos vinculados às prestações de contas.
	59.2-Processo de registro de incorporação imobiliária.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Documento importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
	59.3-Processo de registro de loteamento.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Documento importante para assegurar direitos e preservar a memória institucional.
	59.4-Projeto de edificação.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a conclusão da obra. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Quando houver “perda de objeto” a documentação poderá ser eliminada após 5 anos da produção do documento.

TABELA D5 – GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS – Controle de transportes internos

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
60-Fixação da frota	60.1-Processo de fixação de frota.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	60.2-Proposta de fixação da frota.	1 ano	Eliminação	-Se aprovada, a proposta integrará o processo de fixação da frota.
61-Aquisição de veículos	61.1-Memorando solicitando autorização para aquisição de veículo.	1 ano	Eliminação	-Se a solicitação for atendida, o ofício integrará o processo de aquisição do veículo.
	61.2-Parecer sobre aquisição do veículo.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos. -Se a solicitação for atendida, o parecer integrará o processo de aquisição do veículo.
	61.3-Processo de aquisição do veículo.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -A eliminação só pode ocorrer após a baixa do bem do patrimônio público. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
	61.4-Resolução para incorporação de veículo doado na frota.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 1 ano. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
62-Locação de veículos	62.1-Memorando solicitando autorização para locação de veículo.	1 ano	Eliminação	-Se a solicitação for atendida, o ofício iniciará o processo de locação de veículo.
	62.2-Processo de locação de veículo.	20 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Em processos/contratações que envolverem apenas recursos próprios, o prazo de arquivo pode ser reduzido para 16 anos. -A eliminação só pode ocorrer após a baixa do bem do patrimônio público. -Código Penal, art.109; Resolução CONARQ nº 35/2012; Código Civil, arts.205 e 2.028.
63-Classificação e cadastramento de veículos	63.1-Cadastro de veículos oficiais, em convênio e locados.	2 anos	Eliminação	-Integra o processo do convênio.
	63.2-Quadro demonstrativo da frota.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a alteração da frota.
64-Contratação de seguro	64.1-Processo de contratação de seguro para veículo oficial.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 25 e 2.028.
65-Registro da movimentação de veículos	65.1-Processo de transferência de veículo.	5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
66-Readequação da frota	66.1-Processo de remanejamento, ampliação ou redução de vagas na frota.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	66.2-Proposta de remanejamento, ampliação ou redução de vagas na frota.	1 ano	Eliminação	-Se aprovada, a proposta iniciará o processo de remanejamento, ampliação ou redução de vagas na frota.
67-Controle da guarda e do uso de veículos	67.1-Autorização para uso de veículo oficial.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da autorização.
	67.2-Boletim de ocorrência com veículo.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de sindicância.
	67.3-Certificado de registro e licenciamento de veículo oficial.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a emissão de documento atualizado pelo DETRAN.
	67.4-Ficha de controle de tráfego de veículos.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com apuração de irregularidades.
	67.5-Normas de serviços de transportes internos.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a expedição de nova norma.
	67.6-Notificação de multa de trânsito.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de sindicância de multa de trânsito.
	67.7-Ofício relativo à devolução de veículo oficial.	4 anos	Eliminação	
	67.8-Planilha de uso de veículo oficial.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com apuração de irregularidades.
	67.9-Processo de autorização para funcionário ou servidor dirigir veículo oficial	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a publicação do ato no veículo oficial de divulgação do município oficializando a autorização.
	67.10-Processo de sindicância de acidente com veículo.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da apuração, com a prescrição criminal ou após o fim dos prazos prescricionais.
	67.11-Processo de sindicância de multa de trânsito.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a extinção da multa.
	67.12-Processo relativo ao uso irregular de veículo oficial.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término da apuração.
	67.13-Registro de ferramentas e acessórios sobressalentes.	Vigência	Eliminação	-Os registros devem ser preservados enquanto as ferramentas existirem.
	67.14-Registro de ocorrência com veículo oficial.	5 anos	Eliminação	-Tempo para apuração de irregularidades.
	67.15-Termo de inspeção de veículo.	5 anos	Eliminação	-Tempo para apuração de irregularidades.
68-Controle do consumo de combustível	68.1-Formulário de agendamento para uso de veículo oficial.	1 ano	Eliminação	
	68.2-Memorando solicitando suplementação de combustível.	1 ano	Eliminação	-Se a solicitação for atendida, o documento iniciará o processo de fixação de cota de combustível.
	68.3-Processo de aquisição de combustível.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	68.4-Processo de fixação de cota de combustível.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a abertura de novo processo de cota de combustível.
	68.5-Quadro demonstrativo mensal de consumo de combustível.	1 ano	Eliminação	
	68.6-Registro de quilometragem e de consumo de combustível.	1 ano	Eliminação	
	68.7-Relatório anual de consumo de combustível.	5 anos	Eliminação	-O relatório é executado com base nas informações contidas no quadro demonstrativo mensal.
	68.8-Relatório semestral de consumo de combustível.	1 ano	Eliminação	-O relatório é executado com base nas informações contidas no quadro demonstrativo mensal.
69-Manutenção de veículos	69.1-Ficha de controle de substituição de peças e acessórios.	1 ano	Eliminação	-Cópia, pois o original integra o processo de manutenção de veículos.
	69.2-Memorando referente ao consumo de combustível.	1 ano	Eliminação	
	69.3-Ordem de liberação de veículo.	1 ano	Eliminação	
	69.4-Ordem de serviço para manutenção ou conserto de veículo.	1 ano	Eliminação	
	69.5-Quadro demonstrativo de manutenção de veículo.	1 ano	Eliminação	
	69.6-Quadro demonstrativo de quantidade de veículo.	1 ano	Eliminação	
	69.7-Quadro demonstrativo mensal de quilometragem percorrida.	1 ano	Eliminação	
70-Arrolamento e baixa de veículos	70.1-Processo de arrolamento de veículos excedentes, inservíveis ou em desuso.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
71-Alienação de veículos	71.1-Processo de alienação de veículo.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	71.2-Processo de permuta de veículo.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-O relatório é executado com base nas informações contidas no quadro demonstrativo mensal. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.

TABELA E1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Planejamento orçamentário

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
72-Fixação de diretrizes da política orçamentária e financeira	72.1-Lei de diretrizes orçamentárias.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 5 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	72.2-Lei de plano plurianual.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 5 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	72.3-Lei orçamentária anual.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 5 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
73-Normatização orçamentária	73.1-Decreto institucional.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Trata de criação ou organização dos órgãos e entidades.
74-Elaboração de propostas orçamentárias	74.1-Proposta orçamentária das empresas.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a aprovação do projeto de lei orçamentária. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para a preservação da memória institucional.
	74.2-Proposta Orçamentária Setorial - POS.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a aprovação do projeto de lei orçamentária. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento é importante para a preservação da memória institucional.
75-Consolidação e formalização de projetos de lei	75.1-Projeto de lei de diretrizes orçamentárias	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a aprovação da lei. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	75.2-Projeto de lei do plano plurianual.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a aprovação da lei. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	75.3-Projeto de lei orçamentária anual.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a aprovação da lei. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.

TABELA E2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Execução orçamentária e financeira

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
76-Normatização da execução orçamentária e financeira	76.1-Decreto de execução orçamentária.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a revogação do Decreto. -Após esse, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	76.2-Portaria conjunta de execução orçamentária.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 1 ano. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
77-Elaboração de alterações orçamentárias	77.1-Decreto de alteração orçamentária.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 1 ano. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	77.2-Processo de alteração orçamentária.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Feito via sistema
78-Distribuição de recursos orçamentários	78.1-Nota de crédito.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Feito via sistema
	78.2-Nota de dotação.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Feito via sistema
	78.3-Nota de lançamento de cota mensal.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Feito via sistema
79-Acompanhamento da execução orçamentária e financeira	79.1-Programação de despesa orçamentária.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-As informações alimentam o sistema.
	79.2-Programação financeira de desembolso.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-As informações alimentam o sistema.
	79.3-Tabela de reprogramação financeira.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Feito via sistema
80-Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa	80.1-Nota de empenho.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Os documentos integram os processos de adiantamento, pagamento ou prestação de contas. -As informações alimentam o Sistema.
	80.2-Nota de lançamento de liquidação da despesa.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Os documentos integram os processos de adiantamento, pagamento ou prestação de contas. -As informações alimentam o Sistema.
	80.3-Nota de reserva.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Os documentos integram os processos de adiantamento, pagamento ou prestação de contas. -As informações alimentam o Sistema.
	80.4-Ordem bancária.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Os documentos integram os processos de adiantamento, pagamento ou prestação de contas. -As informações alimentam o Sistema.
	80.5-Programação de desembolso.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Os documentos integram os processos de adiantamento, pagamento ou prestação de contas. -As informações alimentam o Sistema.
81-Adiantamento de despesas	81.1-Balancete de despesas com adiantamento.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	81.2 - Ficha de controle de adiantamentos.	1 ano	Eliminação	-As informações constam na relação dos adiantamentos concedidos, encaminhada ao TCE/MS.
	81.3-Processo de adiantamento.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	81.4-Recibo de adiantamento.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	81.5-Relação de adiantamentos concedidos.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
82-Prestação de contas e controle interno	82.1-Processo de prestação de contas	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	

	de adiantamento.			
	82.2-Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de MS.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Penal, art. 109.
	82.3-Relatório de gestão fiscal.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Penal, art. 109.
	82.4-Relatório e pareceres relativos à auditoria de controle interno para o TC/MS.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Penal, art. 109.
	82.5-Relatório para consulta das prestações de contas.	1 ano	Eliminação	
	82.6-Relatório resumido da execução orçamentária.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Penal, art. 109.
	82.7-Processo de suprimentos de fundo.	16 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	82.8-Relatório de prestação de contas interno das empresas contratadas pelo executivo.	2 anos	Eliminação	
83-Pagamento de despesas específicas	83.1-Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo.	5 anos	Eliminação	
	83.2-Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-As guias de recolhimento de encargos sociais devem ser reunidas no processo de pagamento de FGTS e preservadas por 30 anos.
	83.3-Processo de pagamento ao PASEP.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 2.052/83, arts. 3º e 10.
	83.4-Processo de pagamento de condomínio.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.5-Processo de pagamento de contas de utilidade pública.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.6-Processo de pagamento de despesas inscritas em restos a pagar.b	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.7-Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.8-Processo de pagamento de FGTS.	30 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 8.036/90, art. 23, § 5º.
	83.9-Processo de pagamento de gratificação.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.10-Processo de pagamento de honorários.	5 anos após a aprovação das contas	Eliminação	
	83.11-Processo de pagamento de impostos e taxas.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195.
	83.12-Processo de pagamento de indenização.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-O prazo de vigência esgota-se com o término das fases recursal e executória.
	83.13-Processo de pagamento de INSS.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.14-Processo de pagamento de multa sobre terrenos e imóveis próprios do Município.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195.
	83.15-Processo de pagamento de precatório.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-A vigência esgota-se com a quitação do precatório.
	83.16-Processo de pagamento de restituição.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.17-Processo de pagamento de aquisição de passagens.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	83.18-Processo de pagamento de locação de espaço físico para realização de eventos.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
84-Demonstrativo mensal de arrecadação.	84.1-Demonstrativo mensal de arrecadação.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	84.2-Processo de aplicação financeira.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a conclusão do processo.
	84.3-Processo de cobrança da dívida ativa.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	84.4-Processo de recebimento de sucumbência judicial.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	84.5-Processo de ressarcimento de valores ao Município.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
	84.6-Processo de venda de produtos.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
85-Operações de crédito e pagamento da dívida pública	85.1-Balanco do fundo da dívida pública.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	85.2-Processo de contratação de financeira.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	85.3-Processo de pagamento de encargos da dívida.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	85.4-Processo de pagamento de juros da dívida.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	85.5-Processo de pagamento do principal da dívida.	10 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	85.6-Relação de empréstimos, financeiras e operações de crédito.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
86-Controle da contabilidade	86.1-Balancete analítico.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.
	86.2-Balanco financeiro.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.
	86.3-Balanco orçamentário.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	86.4-Balanco patrimonial.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	86.5-Boletim de caixa e de bancos.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.
	86.6-Extrato bancário.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.

86.7-Guia de recolhimento de COFINS.	10 anos	Eliminação	
86.8-Guia de recolhimento de contribuição sindical.	5 anos	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 5.452/43 (CTL), arts. 545 e 551, § 2º.
86.9-Guia de recolhimento de FGTS.	30 anos	Eliminação	-Lei Federal nº 8.036/90, art. 23, § 5º.
86.10-Guia de recolhimento de FINSOCIAL.	10 anos	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 2.052/83, art. 9º.
86.11-Guia de recolhimento de ICMS.	5 anos	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e art. 6º, do subanexo 4 do anexo 15 do RICMS.
86.12-Guia de recolhimento de imposto de renda.	5 anos	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Instr. Normativa SFR nº 108/2001, art. 27; Instr. Normativa SFR nº 86/2001; Art. 1º e art. 28, IN nº 784/2007.
86.13-Guia de recolhimento de INSS.	10 anos	Eliminação	
86.14-Guia de recolhimento de PIS/PASEP.	10 anos	Eliminação	-Decreto-Lei Federal nº 2.052/83, arts. 3º e 10.
86.15-Livro de Apuração de Lucro Real -LALUR - Informatizado.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o termo de encerramento e abertura de um novo livro.
86.16-Livro diário.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174. -O documento é importante para preservação da memória institucional.
86.17-Livro razão.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195. -O documento é importante para preservação da memória institucional.
86.18-Nota fiscal.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
86.19-Relação das carteiras de ações.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
86.20-Relação de ações negociadas.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	
86.21-Relatório contábil.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.
86.22-Relatório das atividades desenvolvidas com exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.
86.23-Relatório de conciliação bancária.	5 anos após aprovação das contas	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.
86.24-Relatório do ativo imobilizado.	5 anos	Eliminação	-Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174.

TABELA F1 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES – Comunicação administrativa

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
87-Normalização das atividades de arquivo	87.1-Instrução normativa sobre arquivos e documentos.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de nova instrução normativa. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	87.2-Regimento interno.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de um novo regimento. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
88-Autuação e protocolo	88.1-Despacho de devolução à origem.	1 ano	Eliminação	
	88.2-Livro de controle interno de documentos.	Vigência + 2 anos	Eliminação	
	88.3-Livro de registro de entrada de documentos avulsos.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência perdura até completar o livro.
	88.4-Livro de registro de processos.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência perdura até completar o livro.
89-Classificação de documentos	89-Plano de classificação de documentos.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de novo Plano de Classificação. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
90-Distribuição e acompanhamento do trâmite	90.1-Ficha de controle de tramitação.	1 ano	Eliminação	
	90.2-Relação de remessa de documentos.	1 ano	Eliminação	
	90.3-Requisição de processo.	1 ano	Eliminação	
	90.4-Guia de Tramitação Eletrônica – GTE	2 anos	Eliminação	-O documento terá valor legal com assinatura e nome identificáveis.
91-Arquivamento	91.1-Relação de recolhimento de documentos.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	91.2-Relação de transferência de documentos.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 4 anos. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
92-Avaliação e destinação de documentos	92.1-Processo relativo aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e o arquivamento do processo. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao

				Arquivo Público Municipal. -Constam no processo o ato de criação de comissão, atos, ofícios, relatórios, editais de ciência de eliminação, termos de eliminação e propostas relativas à gestão de documentos.
	92.2-Tabela de temporalidade de documentos.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de nova tabela de temporalidade. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
93-Descrição de acervo arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	93.1-Ficha catalográfica.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a elaboração de uma nova ficha ou quando ocorrer a baixa patrimonial.
	93.2-Ficha matriz.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se quando ocorrer a baixa patrimonial. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	93.3-Guia, inventário, catálogo, índice.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de um novo guia, inventário, catálogo, índice. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	93.4-Relação de documentos e códigos de assuntos.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a elaboração de instrumentos técnicos de busca e acesso.
94-Controle de acervo arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	94.1-Cadastro de usuários.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de um novo cadastro de usuário. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	94.2-Ficha de tombo.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se quando ocorrer a baixa patrimonial. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	94.3-Formulário de consulta de livros ou documentos.	1 ano	Eliminação	
	94.4-Formulário de empréstimo de livros ou documentos.	Vigência + 1 ano	Eliminação	-A vigência esgota-se com a devolução do documento.
	94.5-Formulário de empréstimo entre bibliotecas.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a devolução da obra ao acervo.
	94.6-Ofício de transferência de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia pois o documento original integra o processo de transferência do acervo arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico.
	94.7-Ofício relativo à aquisição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia pois o documento original integra o processo de transferência do acervo arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico.
	94.8-Processo de aquisição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável até a aprovação das contas. -Após a aprovação, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	94.9-Processo de transferência de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a transferência da obra de arte, documento bibliográfico ou museológico. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	94.10-Relação de obras bibliográficas submetidas à doação.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se quando as obras sofrem baixa patrimonial.
	94.11-Termo de doação.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante 1 ano. -Após esse prazo, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
95-Expedição de certidão e transcrição de documentos	95.1-Cadastro de certidões expedidas.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com um novo cadastro. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	95.2-Certidão.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento foi encaminhado ao interessado.
	95.3-Cópia certificada.	1 ano	Eliminação	
96-Controle de correspondência	96.1-Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna.	2 anos	Eliminação	-A correspondência interna que veicula conteúdos rotineiros, em geral não implica em continuidade administrativa. -Quando o documento integrar um processo, obedecerá a sua temporalidade e a sua destinação.
	96.2-Convite.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com a realização do evento.

TABELA F2 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES – Gestão de tecnologia da informação

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
97-Desenvolvimento, implementação e controle de sistema de informática	97.1-Base de dados.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -Lei Federal nº 9.610/98, art.87. -A destinação das bases de dados está condicionada ao valor de suas informações para a Administração Municipal. -Das bases de dados consideradas de valor histórico, informativo ou probatório deverão ser providenciadas cópias anuais para guarda permanente.
	97.2-Plano Diretor de Informática.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de um novo Plano Diretor de Informática. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -O documento registra as diretrizes definidas para a área de informática.
	97.3-Projeto de atualização ou modernização tecnológica.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a implantação do projeto. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	97.4-Projeto de desenvolvimento de programa de computador.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as

				suas atualizações. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Lei Federal nº 2.848/40; Código Penal, art. 109, IV; Lei Federal nº 9.609/98, art. 12, §1º.
	97.5-Projeto de implantação de rede.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a implantação do projeto. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	97.6-Projeto de informatização.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a implantação do projeto. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	97.7-Relatório de acompanhamento de projeto.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de um novo relatório de acompanhamento de projeto. - Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Os relatórios, cujas informações são consolidadas em outros documentos, podem ser eliminados.
	97.8-Relatório de desenvolvimento de programa de computador.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a elaboração de um novo relatório de desenvolvimento de programa de computador. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal. -Lei Federal nº 2.848/40; Código Penal, art. 109, IV; Lei Federal nº 9.609/98, art. 12, § 1º.
	97.9-Relatório de estatística de acesso.	5 anos	Eliminação	
	97.10-Relatório de resumo de dados.	5 anos	Eliminação	
98-Vistoria e controle de integridade de sistemas de informática	98.1-Dicionário de dados.	Vigência + 10 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a confecção de um novo dicionário.
	98.2-Relatório técnico de vistoria.	5 anos	Eliminação	-O original do parecer técnico consta no processo de contratação.
	98.3-Termo de concessão e controle de senha de acesso.	Vigência + 4 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o término do termo de concessão. - Lei Federal nº 2.848/40; Código Penal, arts. 109, V e 325 (define o crime e a pena para a violação de sigilo funcional).
99-Manutenção de equipamentos e instalação de programas	99.1-Cadastro de requisição de serviços.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a elaboração de um novo cadastro.
	99.2-Certificado de autenticidade de programa de computador.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações.
	99.3-Contrato de licença de uso de programa de computador.	Vigência + 8 anos	Eliminação	-A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como de todas as suas atualizações. -Lei Federal nº 9.609/98, art. 12, §1º; Código Penal, art. 109.
	99.4-Ficha de inventário de programa de computador.	Permanente	Recolhimento	-O documento deve ficar disponível no setor responsável durante a vigência. -A vigência esgota-se com a alteração do inventário. -Após a vigência, deverá ser digitalizado e recolhido ao Arquivo Público Municipal.
	99.5-Prospectos e catálogos de equipamentos e de programas de computador.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como o tempo de vida útil dos equipamentos.
	99.6-Registro de programa de computador.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência compreende o tempo de utilização do programa, bem como o tempo de vida útil dos equipamentos.
	99.7-Relatório de revisão técnica.	5 anos	Eliminação	
	99.8-Relatório geral do equipamento.	5 anos	Eliminação	
	99.9-Relatório técnico de serviços.	5 anos	Eliminação	
	99.10-Requisição de serviços técnicos.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a execução dos serviços.
	99.11-Requisição de serviços técnicos.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência está definida no termo de garantia.
100-Acompanhamento de elaboração e da execução de contratos de informática	100.1-Ofício comunicando inobservância de contrato.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de contratação de serviços de informática e automação.
	100.2-Ofício solicitando especificação técnica de equipamentos e de programas de computador.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de contratação de serviços de informática e automação.
	100.3-Ofício solicitando participação em comissão de licitação.	1 ano	Eliminação	-Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de contratação de serviços de informática e automação.
	100.4-Parecer técnico de equipamentos e de programas de informática.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos. -Trata-se de cópia, pois o documento integra o processo de contratação de serviços de informática e automação.

TABELA G – GESTÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – Outros assuntos

Tipo	Subtipo	Prazo de Guarda	Destinação	Observações
101-Recepção e controle de portaria	101.1-Autorização para entrada de funcionário ou servidor fora do horário de expediente.	1 ano	Eliminação	
	101.2-Ficha de controle de entrada e saída de funcionários ou servidores.	1 ano	Eliminação	
	101.3-Ficha de controle de entrada e saída de veículos.	1 ano	Eliminação	
	101.4-Guia de saída e de entrada de material.	1 ano	Eliminação	
	101.5-Livro de controle de entrada e saída de visitantes.	Vigência + 2 anos	Eliminação	-A vigência é até que se complete o livro.
	101.6-Registro de reclamações ou sugestões.	2 anos	Eliminação	-O registro pode ser efetuado em livro ou formulário.
102-Vigilância do edifício, das instalações e dos equipamentos	102.1-Comunicado de apresentação de vigilante.	1 ano	Eliminação	
	102.2-Livro de ocorrências relacionadas à segurança.	Vigência	Eliminação	-A vigência é até que se complete o livro.
103-Manutenção e conservação do edifício, das instalações e dos equipamentos	103.1-Atestado de realização de serviços.	1 ano	Eliminação	
	103.2-Memorando ou Comunicação Interna solicitando serviços de limpeza e higienização.	2 anos	Eliminação	
	103.3-Memorando ou Comunicação Interna solicitando serviços de manutenção e conserto.	2 anos	Eliminação	
	103.4-Memorando solicitando serviços de vigilância e segurança.	2 anos	Eliminação	
	103.5-Ordem de serviço.	1 ano	Eliminação	
104-Execução de serviços de copa	104.1-Memorando ou Comunicação Interna solicitando material.	2 anos	Eliminação	104-Execução de serviços de copa
105-Execução de serviços de reprografia	105.1-Ficha de autorização para cópia.	1 ano	Eliminação	
	105.2-Ofício autorizando funcionário ou	Vigência + 1 ano	Eliminação	-A vigência esgota-se com a reprodução da

	servidor a assinar requisição de cópia.			cópia.
	105.3-Relatório de quantidade de cópias.	1 ano	Eliminação	
	105.4-Requisição de cópia.	1 ano	Eliminação	
106-Execução de serviços de gráfica	106.1-Autorização para execução de serviços.	1 ano	Eliminação	
	106.2-Relatório de serviços solicitados por área.	2 anos	Eliminação	
107-Execução de serviços de telecomunicações	107.1-Cadastro de pessoal, equipamentos, redes e laboratórios de serviços de telecomunicações.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a elaboração de um novo cadastro. -Decreto nº 20.910/32, art. 1º.
	107.2-Ficha de autorização para ligações telefônicas interurbanas ou para celular.	1 ano	Eliminação	
	107.3-Inventário de equipamentos, redes e serviços de telecomunicações.	10 anos após a aprovação das contas	Eliminação	-Código Civil, arts. 205 e 2.028.
	107.4-Ofício solicitando autorização para execução de serviços de telecomunicações.	1 ano	Eliminação	-Concedida a autorização, o ofício iniciará o processo de autorização para execução de serviços de telecomunicações.
	107.5-Relatório de controle de ligações telefônicas particulares.	Vigência	Eliminação	-A vigência esgota-se com o ressarcimento ao erário público.
	107.6-Processo de autorização para execução de serviços de telecomunicações.	Vigência + 5 anos	Eliminação	-A vigência esgota-se com a execução dos serviços.

ANEXO II – MODELO DE LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				ÓRGÃO/SETOR:
ÓRGÃO/ENTIDADE: (indicar o nome do órgão/entidade)				Listagem nº: (indicar nº / ano da listagem)
UNIDADE/SETOR: (indicar o nome da unidade/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem)				Folha nº: (ex: 01/02)
No caso de eliminação de documentos de órgãos/entidades extintos, indicar o nome do produtor(a)/acumulador(a) dos documentos.				
TIPO	SUBTIPO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	
DATAS-LIMITE GERAIS: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados – ex: 1995-2008)				

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas.)

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)

LOCAL/DATA	LOCAL/DATA	LOCAL/DATA
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR
LOCAL/DATA		
AUTORIZO:		
AUTORIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE A QUEM COMPETE APROVAR		

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dias do mês de do ano de, a Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº, aprovada pelo (indicar o nome da autoridade do órgão/entidade a quem compete aprovar), e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº, publicado no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), de (indicar a data de publicação do edital), procedeu à eliminação dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos tipos e subtipos dos documentos a serem eliminados, conforme Tabelas de Temporalidade), do período de (indicar as datas-limite gerais), do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador(a) dos documentos que foram eliminados).

Laguna Carapa – MS, de de 2018.

Nome e assinatura do Presidente e dos membros da Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos.

ANEXO IV – MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº, DE DE DE 2018

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos, designado pela Portaria nº, de .../.../2018, afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Laguna Carapa – MS, no período de .../.../2018 a .../.../2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº .../2018, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no (indicar o nome do periódico oficial ou, na ausência dele, o do veículo de divulgação local), se não houver oposição, a Comissão eliminará os documentos relativos a (indicar as referências gerais dos tipos e subtipos dos documentos a serem eliminados, conforme Tabelas de Temporalidade), do período de (indicar as datas-limite gerais). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos.

Laguna Carapa – MS, de de 2018.

Nome e assinatura do Presidente da Comissão de Avaliação e Descarte de Documentos.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F3FDA460

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BDFA612E

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 4º BIMESTRE/2018 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.335.000,00	6.335.000,00	3.438.465,78	54,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	312.382,87	89,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	753.566,89	75,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.730.000,00	3.730.000,00	2.013.726,57	53,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	138.684,98	18,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	25.624,24	64,06
Dívida Ativa dos Impostos	385.000,00	385.000,00	174.686,78	45,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	19.793,45	24,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.635.000,00	33.635.000,00	20.534.638,99	61,05
Cota-Parte do FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.444.752,04	58,69
Cota-Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	571.229,77	16,32
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.416.106,96	118,01
Cota-Parte do ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	6.977.667,83	75,03
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	105.454,87	105,45
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	19.427,52	55,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	19.427,52	55,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	39.970.000,00	39.970.000,00	23.973.104,77	59,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.167.660,00	4.167.660,00	5.296.036,05	127,07
Provenientes da União	2.354.010,00	2.354.010,00	3.881.516,26	164,89
Provenientes dos Estados	1.750.150,00	1.750.150,00	1.406.188,27	80,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	63.500,00	63.500,00	8.331,52	13,12
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.192.660,00	4.192.660,00	5.296.036,05	126,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	14.325.860,00	14.450.160,00	9.774.689,60	67,64	9.546.442,92	66,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.313.760,00	6.570.260,00	3.679.741,51	56,01	3.679.741,51	56,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.012.100,00	7.879.900,00	6.094.948,09	77,35	5.866.701,41	74,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	1.025.390,00	640.621,50	62,48	373.254,50	36,40	0,00
Investimentos	251.000,00	1.025.390,00	640.621,50	62,48	373.254,50	36,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.576.860,00	15.475.550,00	10.415.311,10	67,30	9.919.697,42	64,10	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IV) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.150.660,00	5.949.360,00	4.755.086,28	45,65	4.545.463,73	45,82	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.150.660,00	5.949.360,00	4.755.086,28	45,65	4.545.463,73	45,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	34.000,00	442.690,00	117.990,00	1,13	41.490,00	0,42	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2018, 16h e 33m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".				

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
CRC -MS 11360/O-6

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

HEATCLIF HORING
Controle Interno

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A40EC2DF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	152.274.491,95	150.309.947,85	154.636.431,55	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	33.500.388,23	33.068.188,53	34.020.014,94	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	30.150.349,41	29.761.369,67	30.618.013,45	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X) MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2018, 16h e 38m.				

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente De Finanças

HEATCLIF HORING
Controle Interno

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
CRC -MS 11360/O-6

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:966ADCE7

+ XI)										
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	13.935.273,08	-	16.618.413,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	198.825.846,12	201.378.990,20	36.549.608,04	143.948.922,17	-	-	54.099.732,87	115.103.589,34	100.210.673,94	115.103.589,34
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.070.000,00	9.070.000,00	3.301.290,39	36,40	7.560.792,67	-	1.509.207,33
Receitas Correntes Intraorçamentárias	9.070.000,00	9.070.000,00	3.301.290,39	36,40	7.560.792,67	-	1.509.207,33
Contribuições	7.900.000,00	7.900.000,00	2.536.648,31	32,11	6.037.226,49	-	1.862.773,51
Contribuições Sociais	7.900.000,00	7.900.000,00	2.536.648,31	32,11	6.037.226,49	-	1.862.773,51
Outras Receitas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	764.642,08	65,35	1.523.566,18	-	(353.566,18)
Demais Receitas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	764.642,08	65,35	1.523.566,18	-	(353.566,18)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.025.600,00	7.293.100,00	2.569.107,26	5.685.816,66	1.607.283,34	2.638.742,91	5.575.047,75	1.718.052,25	5.575.047,75	-
DESPESAS CORRENTES	6.025.600,00	7.293.100,00	2.569.107,26	5.685.816,66	1.607.283,34	2.638.742,91	5.575.047,75	1.718.052,25	5.575.047,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.025.600,00	7.075.700,00	2.569.107,26	5.685.816,66	1.389.883,34	2.638.742,91	5.575.047,75	1.500.652,25	5.575.047,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	217.400,00	-	-	217.400,00	-	-	217.400,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2018, 14h e 23m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:80479755

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 12 RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.220.294,00	26.220.294,00	16.473.465,93	62,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.900.000,00	10.900.000,00	4.608.914,76	42,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.185.000,00	2.185.000,00	2.737.637,71	125,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.130.000,00	9.130.000,00	5.178.677,41	56,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	800.090,00	800.090,00	72.285,25	9,03
Dívida Ativa dos Impostos	2.966.003,00	2.966.003,00	3.532.333,78	119,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	239.201,00	239.201,00	343.617,02	143,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.077.429,00	77.077.429,00	49.739.480,23	64,53
Cota-Parte FPM	31.100.000,00	31.100.000,00	21.595.540,61	69,44
Cota-Parte ITR	4.990.000,00	4.990.000,00	600.046,08	12,02
Cota-Parte IPVA	7.335.000,00	7.335.000,00	5.026.209,86	68,52
Cota-Parte ICMS	33.220.829,00	33.220.829,00	22.209.102,65	66,85
Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	312.000,00	246.380,07	78,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	119.600,00	119.600,00	62.200,96	52,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	119.600,00	119.600,00	62.200,96	52,01
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	103.297.723,00	103.297.723,00	66.212.946,16	64,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.679.684,72	14.679.684,72	12.314.301,32	83,89
Provenientes da União	12.582.662,72	12.582.662,72	10.805.687,14	85,88
Provenientes dos Estados	2.097.022,00	2.097.022,00	1.508.614,18	71,94
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	316.884,48	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.679.684,72	14.679.684,72	12.631.185,80	86,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	43.529.860,72	42.823.850,07	36.672.767,69	85,64	31.524.986,17	73,62
Pessoal e Encargos Sociais	26.742.108,72	27.142.088,72	25.260.228,46	93,07	25.260.228,46	93,07
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.787.752,00	15.681.761,35	11.412.539,23	72,78	6.264.757,71	39,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.153.598,20	3.083.145,40	78.288,00	2,54	12.885,00	0,42
Investimentos	3.153.598,20	3.083.145,40	78.288,00	2,54	12.885,00	0,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	46.683.458,92	45.906.995,47	36.751.055,69	80,06	31.537.871,17	68,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.654.724,72	19.827.184,72	14.180.389,68	38,58	11.114.139,91	35,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.654.724,72	19.827.184,72	14.180.389,68	38,58	11.114.139,91	35,24
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	19.654.724,72	19.827.184,72	14.180.389,68	38,58	11.114.139,91	35,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	27.028.734,20	26.079.810,75	22.570.666,01	61,42	20.423.731,26	64,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵						30,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VI - (15 x IIIb) / 100⁴						10.491.789,34
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência 2018 (5 anos anteriores)	-	-	-	-	-	-
Total						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (VIII)			-	-	-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2015			12.183.595,28	-	12.183.595,28	
Diferença de limite não cumprido em 2014			11.640.749,80	-	11.640.749,80	
Total (IX)			23.824.345,08	-	23.824.345,08	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	13.123.490,72	12.599.644,72	8.562.133,70	23,30	6.951.933,43	22,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.702.038,00	18.865.018,00	15.202.064,69	41,37	13.004.091,10	41,23
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	237.888,00	35.498,18	0,10	-	-
Vigilância Sanitária	810.318,00	668.564,08	483.331,95	1,32	371.101,37	1,18
Vigilância Epidemiológica	797.400,00	757.969,92	521.837,93	1,42	481.070,88	1,53
Alimentação e Nutrição	765.600,00	131.536,55	123.380,66	0,34	65.352,06	0,21
Outras Subfunções	6.104.612,20	12.646.374,20	11.822.808,58	32,17	10.664.322,33	33,81
TOTAL	46.683.458,92	45.906.995,47	36.751.055,69	100,00	31.537.871,17	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2018, 16h e 15m.						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
* Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:6F84E601

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4º BIMESTRE
2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	12.379.001,48	79,51 %

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.486.000,00	7.293.014,01	4.973.764,70	68,20 %	3.846.554,05	52,74 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	7.486.000,00	7.293.014,01	4.973.764,70	68,20 %	3.846.554,05	52,74 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.359.000,00	4.314.150,40	2.417.385,10	56,03 %	2.152.164,51	49,89 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.127.000,00	2.978.863,61	2.556.379,60	85,82 %	1.694.389,54	56,88 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.287.000,00	21.921.872,64	19.674.954,07	89,75 %	16.606.288,73	75,75 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.906.000,00	10.950.849,60	9.545.723,20	87,17 %	8.918.846,58	81,44 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.381.000,00	10.971.023,04	10.129.230,87	92,33 %	7.687.442,15	70,07 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.773.000,00	29.214.886,65	24.648.718,77	84,37 %	20.452.842,78	70,01 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.140.096,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.140.096,11
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	17.312.746,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.500,00	60.500,00	11.078,53	18,31 %	11.078,53	18,31 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	546.986,21	73,32 %	546.986,21	73,32 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.103.500,00	1.313.392,58	971.956,38	74,00 %	413.001,28	31,45 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.910.000,00	2.119.892,58	1.530.021,12	72,17 %	971.066,02	45,81 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	31.683.000,00	31.334.779,23	26.178.739,89	83,55 %	21.423.908,80	68,37 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.178,44		0,00			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	189.178,44		0,00			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00		0,00			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.806.639,48	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.285.934,93	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	10.587.934,93	0,00
48.2 Restos a Pagar	698.000,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.545,81	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-457.749,64	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-457.749,64	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 26/set/2018 - 08h e 50m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LD, art. 11, V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:8ABAE946

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.570.000,00	15.570.000,00	12.379.001,48	79,51 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	3.199.452,51	94,10 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.933.319,48	107,41 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.356.393,20	54,14 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	2.068.202,06	108,85 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	51.471,65	205,89 %
Dívida Ativa dos Impostos	1.900.000,00	1.900.000,00	1.584.243,51	83,38 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	345.000,00	345.000,00	185.919,07	53,89 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.860.000,00	55.860.000,00	38.332.716,84	68,62 %
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	16.618.547,60	61,55 %
Cota-Parte do ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	347.036,64	13,35 %
Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	4.736.502,00	98,68 %
Cota-Parte do ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	16.361.443,64	77,18 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	223.143,44	114,43 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	65.000,00	65.000,00	46.043,52	70,84 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	46.043,52	70,84 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	71.430.000,00	71.430.000,00	50.711.718,32	70,99 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.104.000,00	23.104.000,00	17.132.602,87	74,15 %
Provenientes da União	16.034.000,00	16.034.000,00	12.155.248,54	75,81 %
Provenientes do Estado	6.925.000,00	6.925.000,00	4.893.789,25	70,67 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	145.000,00	145.000,00	83.565,08	57,63 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	145.000,00	145.000,00	83.565,08	57,63 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.249.000,00	23.249.000,00	17.216.167,95	74,05 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	37.223.000,00	38.411.350,71	35.083.840,28	91,34 %	27.720.206,99	72,17 %
Pessoal e Encargos Sociais	12.516.000,00	14.130.341,11	13.058.573,54	92,42 %	12.673.782,66	89,69 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	24.707.000,00	24.281.009,60	22.025.266,74	90,71 %	15.046.424,33	61,97 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.347.500,00	2.386.330,00	738.434,22	30,94 %	490.725,40	20,56 %
Investimentos	1.347.500,00	2.386.330,00	738.434,22	30,94 %	490.725,40	20,56 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.570.500,00	40.797.680,71	35.822.274,50	87,80 %	28.210.932,39	69,15 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.104.500,00	25.681.580,71	22.324.549,57	62,32 %	17.182.853,22	60,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.104.500,00	25.681.580,71	22.324.549,57	62,32 %	17.182.853,22	60,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	23.104.500,00	25.681.580,71	22.324.549,57	62,32 %	17.182.853,22	60,91 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.466.000,00	15.116.100,00	13.497.724,93	37,68 %	11.028.079,17	39,09 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100) 6						
			3.421.321,42			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre % (m/total m) (m)	x 100
Atenção Básica	9.129.000,00	11.898.288,19	10.120.801,01	28,25 %	8.503.671,37	30,14 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.034.000,00	14.039.004,03	12.820.904,85	35,79 %	9.547.215,90	33,84 %
Suporte Profilático e Terapêutico	1.072.000,00	923.018,51	690.776,75	1,93 %	234.444,03	0,83 %
Vigilância Sanitária	185.500,00	202.500,00	68.773,79	0,19 %	44.194,20	0,16 %
Vigilância Epidemiológica	558.500,00	1.062.049,20	696.927,88	1,95 %	542.341,03	1,92 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	13.591.500,00	12.672.820,78	11.424.090,22	31,89 %	9.339.065,86	33,10 %
TOTAL 100,00 %	38.570.500,00	40.797.680,71	35.822.274,50	100,00 %	28.210.932,39	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 26/set/2018 - 09h e 02m

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:BD906480

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 021/2018/SEOBRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº						
NOME DO CANDIDATO:						
FUNÇÃO QUE CONCORRE:						
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)						
BAIRRO					CEP	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO QUAL?						
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.						
EM, ____/____/2018			ASSINATURA DO CANDIDATO			

%-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
Data ____/____/2018	Assinatura do Responsável pela Inscrição

Rua Minas Gerais nº 392 – Centro – Fone: (67) 3230-1109
CEP.: 79410-000 – Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9FB28FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL Nº 021/2018/SEOBRAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	VAGAS	VENCIMENTO
Agente de Serviços	Operador de Máquinas e	Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª	Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores,	40 h	3	RS 880,52

Especializados I	Equipamentos	série; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior.	colhedoras, retroscavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares. Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedoras e valetadeiras com os respectivos implementos; realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valatamento, conservação de solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; proceder à regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; desempenhar outras tarefas semelhantes.			
Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículo Pesado	Ensino Fundamental, no mínimo a 4ª série; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior.	Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão for basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; desempenhar outras tarefas semelhantes.	40 h	3	RS 680,41

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:34A6A2F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º							RS 1,00	
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.000.000,00	86.000.000,00	12.832.447,16	14,92	59.754.188,50	69,48	26.245.811,50
2	RECEITAS CORRENTES	82.837.500,00	82.837.500,00	12.832.447,16	15,49	58.571.055,00	70,71	24.266.445,00
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.640.000,00	13.640.000,00	2.052.667,96	15,05	16.036.129,26	117,57	(2.396.129,26)
4	Impostos	11.856.000,00	11.856.000,00	2.021.066,78	17,05	15.810.197,99	133,35	(3.954.197,99)
5	Taxas	1.784.000,00	1.784.000,00	31.601,18	1,77	225.931,27	12,66	1.558.068,73
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	73.496,07	10,50	626.503,93
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	73.496,07	0,00	(73.496,07)
12	RECEITA PATRIMONIAL	455.000,00	455.000,00	33.616,36	7,39	161.023,96	35,39	293.976,04
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	455.000,00	455.000,00	33.616,36	7,39	161.023,96	35,39	293.976,04
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2,78	0,07	3.997,22
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2,78	0,28	997,22
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.028.500,00	68.028.500,00	10.745.682,58	15,80	42.294.536,34	62,17	25.733.963,66
29	Transferências da União e de suas Entidades	26.638.000,00	26.638.000,00	4.157.927,21	15,61	16.571.175,31	62,21	10.066.824,69
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.451.500,00	28.451.500,00	4.236.632,15	14,89	16.387.736,53	57,60	12.063.763,47
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.900.000,00	12.900.000,00	2.351.123,22	18,23	9.335.624,50	72,37	3.564.375,50
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	480,26	4,80	5.866,59	58,67	4.133,41
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	480,26	0,00	5.866,59	0,00	(5.866,59)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.162.500,00	3.162.500,00	0,00	0,00	1.183.133,50	37,41	1.979.366,50
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.162.500,00	3.162.500,00	0,00	0,00	1.183.133,50	37,41	1.979.366,50
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00	1.183.133,50	41,88	1.641.866,50
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	337.500,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.000.000,00	86.000.000,00	12.832.447,16	14,92	59.754.188,50	69,48	26.245.811,50
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.000.000,00	86.000.000,00	12.832.447,16	14,92	59.754.188,50	69,48	26.245.811,50
75	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	448.563,80	0,00	(448.563,80)
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	86.000.000,00	86.000.000,00	12.832.447,16	14,92	60.202.752,30	70,00	25.797.247,70
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESAPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESAPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.000.000,00	86.000.000,00	20.807.611,99	78.480.347,85	7.519.652,15	15.897.476,46	60.202.752,30	25.797.247,70	55.648.050,43
82	DESAPESAS CORRENTES	78.556.500,00	81.575.160,00	19.625.660,69	76.272.214,59	5.302.945,41	15.666.617,80	59.351.453,94	22.223.706,06	54.826.546,97
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.806.500,00	41.737.714,63	15.436.502,61	39.501.370,71	2.236.343,92	8.137.235,47	32.166.284,59	9.571.430,04	29.449.282,89
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	13.139,99	81.860,01	13.139,99	0,00
85	OUTRAS DESAPESAS CORRENTES	33.655.000,00	39.742.445,37	4.189.158,08	36.675.843,88	3.066.601,49	7.529.382,33	27.172.029,36	12.570.416,01	25.364.124,09
86	DESAPESAS DE CAPITAL	6.583.500,00	3.564.840,00	1.181.951,30	2.208.133,26	1.356.706,74	230.858,66	851.298,36	2.713.541,64	821.503,46
87	INVESTIMENTOS	5.563.500,00	2.620.260,00	1.181.951,30	1.652.659,86	967.600,14	196.231,74	597.703,77	2.022.556,23	567.908,87
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	944.580,00	0,00	555.473,40	389.106,60	34.626,92	253.594,59	690.985,41	253.594,59
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00
91	DESAPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESAPESAS (X) = (VIII + IX)	86.000.000,00	86.000.000,00	20.807.611,99	78.480.347,85	7.519.652,15	15.897.476,46	60.202.752,30	25.797.247,70	55.648.050,43
93	AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	86.000.000,00	86.000.000,00	20.807.611,99	78.480.347,85	7.519.652,15	15.897.476,46	60.202.752,30	25.797.247,70	55.648.050,43

64	812 - Desporto Comunitário	455.000,00	338.000,00	91.521,24	336.250,79	0,43	1.749,21	108.251,79	313.368,95	0,52	24.631,05
65	28 - Encargos Especiais	2.355.250,00	2.389.830,00	79.116,39	1.887.845,89	2,41	501.984,11	217.481,19	1.047.965,92	1,74	1.341.864,08
66	843 - Serviço da Dívida Interna	1.095.000,00	1.039.580,00	0,00	650.473,40	0,83	389.106,60	34.626,92	266.734,58	0,44	772.845,42
67	846 - Outros Encargos Especiais	1.260.250,00	1.350.250,00	79.116,39	1.237.372,49	1,58	112.877,51	182.854,27	781.231,34	1,30	569.018,66
68	99 - Reservas	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
69	999 - Reserva de Contingência	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
	Total	86.000.000,00	86.000.000,00	20.807.611,99	78.480.347,85	100,02	7.519.652,15	15.897.476,46	60.202.752,30	100,00	25.797.247,70

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:C83ABF10

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei Lei 9.394/96 Art. 72								26/09/2018 07:34 - R\$ 1,00			
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100						
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.856.000,00	11.856.000,00	15.794.407,39	133,22						
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	581.000,00	581.000,00	926.925,71	159,54						
3	1.1.1- IPTU	370.000,00	370.000,00	414.453,38	112,01						
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	512.472,33	242,88						
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	11.099.005,39	317,11						
6	1.2.1- ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	11.098.993,00	317,11						
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	12,39	0,00						
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.575.000,00	5.575.000,00	3.400.406,42	60,99						
9	1.3.1- ISS	5.350.000,00	5.350.000,00	3.250.717,80	60,76						
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	225.000,00	225.000,00	149.688,62	66,53						
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,00	2.200.000,00	368.069,87	16,73						
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00						
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.065.000,00	54.065.000,00	33.186.221,43	61,38						
16	2.1- Cota-Parte FPM	18.250.000,00	18.250.000,00	13.742.616,77	75,30						
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	16.800.000,00	13.742.616,77	81,80						
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00						
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00						
20	2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	16.008.258,34	61,57						
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	85.000,00	85.000,00	44.208,08	52,01						
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	179.670,20	78,12						
23	2.5- Cota-Parte ITR	7.800.000,00	7.800.000,00	1.547.347,51	19,84						
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.664.120,53	97,89						
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00						
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.921.000,00	65.921.000,00	48.980.628,82	74,30						
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100						
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00						
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.663.000,00	1.663.000,00	1.248.835,87	75,10						
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	620.879,49	89,98						
30	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00						
31	5.3- Transferências Diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	251.047,20	69,74						
32	5.4- Transferências Diretas - PNATE	158.000,00	158.000,00	105.825,54	66,98						
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	120.992,26	0,00						
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	455.000,00	455.000,00	150.091,38	32,99						
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00						
36	6.1- Transferências de Convênios	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00						
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00						
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00						
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00						
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.059.000,00	2.059.000,00	1.248.835,87	60,65						
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100						
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.523.000,00	10.523.000,00	6.637.244,29	63,07						
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100						
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.360.000,00	3.360.000,00	2.748.523,35	81,80						
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.201.651,67	61,57						
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	8.841,62	52,01						
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	35.934,04	78,12						
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.560.000,00	1.560.000,00	309.469,50	19,84						
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	332.824,11	97,89						
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.355.000,00	13.355.000,00	9.485.715,88	71,03						
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.900.000,00	12.900.000,00	9.335.624,50	72,37						
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00						
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	455.000,00	455.000,00	150.091,38	32,99						
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.377.000,00	2.377.000,00	2.698.380,21	113,52						

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.698.380,21
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.630.000,00	13.143.700,00	13.125.440,13	99,86	10.021.403,81	76,24
56	13.1- Com Educação Infantil	4.166.000,00	5.572.200,00	5.559.731,67	99,78	3.220.045,00	57,79
57	13.2- Com Ensino Fundamental	8.464.000,00	7.571.500,00	7.565.708,46	99,92	6.801.358,81	89,83
58	14- OUTRAS DESPESAS	25.000,00	69.000,00	60.522,85	87,71	60.522,85	87,71
59	14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	43.500,00	35.164,10	80,84	35.164,10	80,84
60	14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	25.500,00	25.358,75	99,45	25.358,75	99,45
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.655.000,00	13.212.700,00	13.185.962,98	99,80	10.081.926,66	76,30

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	511.710,06
63	16.1 - FUNDEB 60%	511.710,06
64	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	511.710,06

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.570.216,60
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,25
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,64
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(0,89)
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	133.088,01
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	133.088,01

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.711.000,00	7.442.452,74	7.422.353,75	99,73	5.011.704,47	67,34
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	5.711.000,00	7.442.452,74	7.422.353,75	99,73	5.011.704,47	67,34
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.166.000,00	5.572.200,00	5.559.731,67	99,78	3.220.045,00	57,79

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.545.000,00	1.870.252,74	1.862.622,08	99,59	1.791.659,47	95,80
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	20.845.000,00	20.077.894,54	20.042.758,85	99,83	16.680.863,32	83,08
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.464.000,00	7.571.500,00	7.565.708,46	99,92	6.801.358,81	89,83
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.381.000,00	12.506.394,54	12.477.050,39	99,77	9.879.504,51	79,00
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	1.715.000,00	1.275.000,00	1.266.098,83	99,30	892.114,11	69,97
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	28.271.000,00	28.795.347,28	28.731.211,43	99,78	22.584.681,90	78,43

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.698.380,21
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	(196.859,22)
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.088,01
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	2.634.609,00
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	19.057.958,79
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	38,91

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	2.842.842,49	2.822.665,98	99,29	1.601.390,67	56,33
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	700.000,00	2.842.842,49	2.822.665,98	99,29	1.601.390,67	56,33
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	28.971.000,00	31.638.189,77	31.553.877,41	99,73	24.186.072,57	76,45

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.289,68	0,00
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.296,85	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	110.992,83	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	133.088,01	(520.472,50)
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.335.624,50	9.335.624,50
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.690.731,84	1.563.534,11

111	48.1 Orçamento do Exercício	9.290.014,61	1.562.234,11
112	48.2 Restos a Pagar	400.717,23	1.300,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.160,11	4.784,01
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(196.859,22)	7.256.401,90
115	51 - (+) AJUSTES	943.990,63	3.009,79
116	51.1 Retenções	943.990,63	3.009,79
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	747.131,41	7.259.411,69

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador: A5F92D55

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2018

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				26/09/2018 07:32 - RS 1,00			
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.856.000,00	11.856.000,00	15.794.407,39	133,22		
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	414.453,38	112,01		
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	11.098.993,00	317,11		
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.350.000,00	5.350.000,00	3.250.717,80	60,76		
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,00	2.200.000,00	368.069,87	16,73		
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	15.648,73	173,87		
8	Dívida Ativa dos Impostos	350.000,00	350.000,00	567.893,60	162,26		
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	77.000,00	77.000,00	78.631,01	102,12		
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.065.000,00	54.065.000,00	33.186.221,43	61,38		
11	Cota-Parte do FPM	18.250.000,00	18.250.000,00	13.742.616,77	75,30		
12	Cota-Parte do ITR	7.800.000,00	7.800.000,00	1.547.347,51	19,84		
13	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.664.120,53	97,89		
14	Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	16.008.258,34	61,57		
15	Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	179.670,20	78,12		
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	85.000,00	85.000,00	44.208,08	52,01		
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	44.208,08	52,01		
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.921.000,00	65.921.000,00	48.980.628,82	74,30		
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.568.500,00	5.568.500,00	3.202.965,69	57,52		
21	Provenientes da União	2.452.000,00	2.452.000,00	1.784.904,98	72,79		
22	Provenientes dos Estados	3.116.500,00	3.116.500,00	1.418.060,71	45,50		
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	455.000,00	455.000,00	150.091,38	32,99		
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.023.500,00	6.023.500,00	3.353.057,07	55,67		
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	21.384.000,00	19.229.100,00	18.784.113,44	97,69	13.761.582,95	71,57
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.805.500,00	11.710.000,00	11.640.557,90	99,41	7.409.508,10	63,28
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.578.500,00	7.519.100,00	7.143.555,54	95,01	6.352.074,85	84,48
33	DESPESAS DE CAPITAL	583.000,00	455.760,00	428.476,00	94,01	37.934,00	8,32
34	INVESTIMENTOS	583.000,00	455.760,00	428.476,00	94,01	37.934,00	8,32
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.967.000,00	19.684.860,00	19.212.589,44	97,60	13.799.516,95	70,10
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.049.000,00	4.618.860,00	4.322.851,00	22,50	2.805.504,81	20,33
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.849.000,00	4.214.860,00	3.932.309,00	20,47	2.805.504,81	14,60
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	200.000,00	404.000,00	390.542,00	2,03	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		6.049.000,00	4.618.860,00	4.322.851,00	22,50	2.805.504,81	20,33
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.918.000,00	15.066.000,00	14.889.738,44	77,50	10.994.012,14	49,77
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI ***5 i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e						22,45
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100)***6						3.646.917,82
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (Não Aplicado)
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)				
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00				0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00				0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00				0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00				0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00				0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00				0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00				0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (Não Aplicado)
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)				
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00				0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00				0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00				0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00				0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00				0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00				0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (Não Aplicado)
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)				
72	Total (IX)	0,00	0,00				0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	7.333.000,00	6.351.860,00	6.274.008,27	32,66	3.928.434,10	28,47
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.048.000,00	9.391.500,00	9.165.922,29	47,71	7.104.069,81	51,48
75	Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	215.000,00	149.775,54	0,78	126.955,59	0,92
76	Vigilância Sanitária	170.000,00	374.000,00	357.653,34	1,86	272.190,56	1,97
77	Vigilância Epidemiológica	902.000,00	753.000,00	667.161,13	3,47	426.506,21	3,09
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	1.299.000,00	2.599.500,00	2.598.068,87	13,52	1.941.360,68	14,07
80	TOTAL	21.967.000,00	19.684.860,00	19.212.589,44	100,00	13.799.516,95	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, RIBAS DO RIO PARDO - PREFEITURA.

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:14C1F13C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 153/2018 de 01/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.107.515,00 (um milhão cento e sete mil quinhentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração

02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
360 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	126.841,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	23.524,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
357 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.200,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
358 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	14057	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14057	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14057	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 4.4.90.52.00.00	14057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	

83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.14.00.00	29056	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação: 1.107.515,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
337 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.1.050.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	101	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 4.4.90.52.00.00	101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.3.90.14.00.00	101	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC. O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.060.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	20	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	20	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.36.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

97 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	15051	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15051	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15051	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.30.00.00	15051	MATERIAL DE CONSUMO	46.841,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	101	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 4.4.90.51.00.00	101	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.14.00.00	101	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.36.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	15051	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15051	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15051	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	15051	MATERIAL DE CONSUMO	23.524,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.100.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINASIO DE ESPORTES	
- 4.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINASIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
168 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 3.3.90.36.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
208 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80502	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.3.90.30.00.00	80502	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80502	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
243 - 3.3.90.39.00.00	80502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
280 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
299 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	1000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
301 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	

- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	2	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
70 - 3.3.50.43.00.00	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.32.00.00	14010	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.36.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.04.00.00	29007	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.1.90.92.00.00	29007	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.33.00.00	29056	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	

02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
328 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução: 1.107.515,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F257B499

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR**

Exercício: 2018

Decreto nº 156/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1051/2018 de 28/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 930.400,00 (novecentos e trinta mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	116.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
360 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15052	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.30.00.00	15052	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	74.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
113 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
173 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70074	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
361 - 3.3.90.30.00.00	70074	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	14009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	91.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	31014	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31014	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31014	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.30.00.00	31014	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Município	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
312 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500,00
Total Suplementação:			930.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
339 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.33.00.00	101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	

- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.32.00.00	15049	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.18.00.00	101	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
111 - 3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
115 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
119 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	

02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
132 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
153 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.000.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	

02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
163 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
175 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 3.3.90.36.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
210 - 3.3.90.30.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	32.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
213 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.182.		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70074	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
227 - 4.4.90.51.00.00	70074	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	

02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.3.90.36.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
248 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
252 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
2.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
266 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
269 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
279 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
286 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	

02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
287 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
291 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.1.90.16.00.00	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.93.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	31009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	31009	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.1.90.13.00.00	31009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14008	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.30.00.00	14008	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB IXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
54 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.1.90.11.00.00	14010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.1.90.16.00.00	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	2	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
70 - 3.3.50.43.00.00	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.3.90.33.00.00	14010	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.30.00.00	25	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	14013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14013	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14013	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.1.90.11.00.00	14013	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	14013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14013	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14013	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.39.00.00	14013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
111 - 3.1.90.16.00.00	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
115 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.115.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.119.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

82 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.36.00.00	29056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMAMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
324 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Redução:			930.400,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria, Estado do Mato Gross do Sul, em 30 de agosto de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:COC9CEBC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços _____

Empenho: 2883/2018		Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME		
Data: 10/09/2018		Valor: 4.293,20	Programática: 02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00	
Desdobramento: 339030 - 39 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PLACAS CLH-2008, NRZ-3420 E NRZ-3412, PEDIDO FEITO POR CLAUDINEI BERNARDO ALVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, EDITAL Nº 17/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
JOGO DE LONA TH / M.B / REFERENCIA TH 259X	un	161,20	2,00	322,40
JOGO DE LONA / M.B / REFERENCIA L 559X	un	221,00	2,00	442,00
MOLA CONTRA MESTRE DIANTEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO / V	un	452,90	2,00	905,80
MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4	un	224,90	2,00	449,80
RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE	un	21,00	2,00	42,00
ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO DO VEICULO/ MARCOPLOLO VO	un	117,10	2,00	234,20
ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO DO VEICULO MARCOPOLO VOLA	un	165,00	2,00	330,00
TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4X	un	111,90	2,00	223,80
TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DO VEICULO/ MARCOPOLO V8L 4	un	111,90	2,00	223,80
PINO DE CENTRO (CENTRAL) DO M. B (ONIBUS) 12 POR 8 M.B	un	6,80	10,00	68,00
PORCAS 18MM (18 MILIMETRO) DUPLA DO M.B	un	1,40	10,00	14,00
GRAMPO MOLA DO MB 18 POR 420	un	37,90	6,00	227,40
TAMBOR FREIO DIANTEIRO AR ONIBUS 1318	un	405,00	2,00	810,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:331C1CF3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.736.325,05	18,59	32.976.873,64	70,16	14.023.126,36
RECEITAS CORRENTES	46.490.000,00	46.490.000,00	8.342.125,05	17,94	32.163.120,43	69,18	14.326.879,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.258.000,00	6.258.000,00	1.122.489,16	17,94	4.541.256,67	72,57	1.716.743,33
Impostos	6.034.000,00	6.034.000,00	1.101.695,72	18,26	4.386.951,34	72,70	1.647.048,66
Taxas	202.000,00	202.000,00	18.566,51	9,19	136.020,36	67,34	65.979,64
Contribuição de Melhoria	22.000,00	22.000,00	2.226,93	10,12	18.284,97	83,11	3.715,03
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	4.596,91	2,48	8.326,11	4,50	176.673,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	4.596,91	2,48	8.326,11	4,50	176.673,89
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	30.665,22	17,13	123.820,73	69,17	55.179,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	173.000,00	173.000,00	30.665,22	17,73	123.820,73	71,57	49.179,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.740.000,00	39.740.000,00	7.137.161,29	17,96	27.426.515,31	69,01	12.313.484,69
Transferências da União e de suas Entidades	15.340.000,00	15.340.000,00	2.164.041,85	14,11	9.080.920,94	59,20	6.259.079,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.265.000,00	20.265.000,00	4.242.595,45	20,94	15.382.324,02	75,91	4.882.675,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	64.686,67	161,72	-24.686,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.085.000,00	4.085.000,00	730.523,99	17,88	2.898.583,68	70,96	1.186.416,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	47.212,47	42,15	63.201,61	56,43	48.798,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	2.312,26	7,97	3.984,16	13,74	25.015,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	44.900,21	69,08	59.217,45	91,10	5.782,55
RECEITAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	394.200,00	77,29	813.753,21	159,56	-303.753,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	394.200,00	87,60	813.753,21	180,83	-363.753,21
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	394.200,00	157,68	763.753,21	305,50	-513.753,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	50.000,00	33,33	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.736.325,05	18,59	32.976.873,64	70,16	14.023.126,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.736.325,05	18,59	32.976.873,64	70,16	14.023.126,36
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.736.325,05	18,59	32.976.873,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	17.116.292,38	27.981.671,85
DESPESAS CORRENTES	39.229.000,00	41.367.700,00	7.436.810,76	33.504.483,06	7.863.216,94	7.707.617,46	28.982.014,01	12.385.685,99	27.098.169,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.707.210,00	21.406.810,00	4.326.567,70	17.798.702,29	3.608.107,71	4.235.466,86	17.698.697,04	3.708.112,96	16.906.903,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.501.790,00	19.940.890,00	3.110.243,06	15.705.780,77	4.235.109,23	3.472.150,60	11.283.316,97	8.657.573,03	10.191.265,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.501.790,00	19.940.890,00	3.110.243,06	15.705.780,77	4.235.109,23	3.472.150,60	11.283.316,97	8.657.573,03	10.191.265,48
DESPESAS DE CAPITAL	7.271.000,00	5.132.300,00	133.860,14	1.447.518,64	3.684.781,36	121.937,14	901.693,61	4.230.606,39	883.502,61
INVESTIMENTOS	7.221.000,00	5.112.300,00	133.860,14	1.443.711,62	3.668.588,38	121.937,14	897.886,59	4.214.413,41	879.695,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	20.000,00	0,00	3.807,02	16.192,98	0,00	3.807,02	16.192,98	3.807,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	17.116.292,38	27.981.671,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	17.116.292,38	27.981.671,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.093.166,02	-	4.995.201,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	12.047.998,30	7.829.554,60	32.976.873,64	17.116.292,38	32.976.873,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/set/2018 às 18h e 20m.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN

Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA

Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:97360482

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO - 4 BIM - ANEXO II - DESP. FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									RS 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	100,00	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	100,00	17.116.292,38
LEGISLATIVA	2.150.000,00	2.096.954,71	285.757,95	1.521.208,13	4,35	575.746,58	253.893,81	1.385.089,08	4,63	711.865,63
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.096.954,71	285.757,95	1.521.208,13	4,35	575.746,58	253.893,81	1.385.089,08	4,63	711.865,63
ADMINISTRAÇÃO	11.140.000,00	12.019.645,29	2.406.903,03	10.763.399,32	30,79	1.256.245,97	2.268.679,84	9.418.075,10	31,52	2.601.570,19
Controle Interno	200.000,00	166.500,00	32.570,38	119.567,80	0,34	46.932,20	32.570,38	119.567,80	0,40	46.932,20
Planejamento e Orçamento	400.000,00	396.000,00	104.350,98	263.050,49	0,75	132.949,51	42.767,33	186.956,49	0,63	209.043,51
Administração Financeira	2.200.000,00	3.508.000,00	762.996,71	3.077.747,04	8,81	430.252,96	710.658,87	2.601.117,20	8,70	906.882,80
Administração Geral	8.340.000,00	7.949.145,29	1.506.984,96	7.303.033,99	20,89	646.111,30	1.482.683,26	6.510.433,61	21,79	1.438.711,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.300.000,00	3.260.000,00	369.178,16	2.037.408,45	5,83	1.222.591,55	498.813,29	1.784.917,40	5,97	1.475.082,60
Assistência Comunitária	1.234.000,00	1.180.800,00	89.020,68	679.855,20	1,95	500.944,80	157.985,57	511.816,01	1,71	668.983,99
Administração Geral	1.595.000,00	1.540.000,00	265.683,59	1.184.324,28	3,39	355.675,72	276.594,71	1.145.010,37	3,83	394.989,63
Assistência ao Idoso	76.000,00	31.500,00	0,00	171,94	0,00	31.328,06	0,00	171,94	0,00	31.328,06
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.000,00	497.700,00	14.473,89	173.057,03	0,50	324.642,97	64.233,01	127.919,08	0,43	369.780,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	205.000,00	190.000,00	23.053,67	107.501,93	0,31	82.498,07	23.053,67	107.501,93	0,36	82.498,07
Previdência do Regime Estatutário	205.000,00	190.000,00	23.053,67	107.501,93	0,31	82.498,07	23.053,67	107.501,93	0,36	82.498,07
SAÚDE	8.300.000,00	8.300.000,00	1.642.580,09	6.469.493,75	18,51	1.830.506,25	1.744.101,83	5.825.495,80	19,49	2.474.504,20
Vigilância Epidemiológica	455.000,00	430.500,00	90.968,67	387.739,15	1,11	42.760,85	83.876,96	380.647,44	1,27	49.852,56
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	285.000,00	31.799,36	169.355,00	0,48	115.645,00	42.384,30	163.099,99	0,55	121.900,01
Vigilância Sanitária	125.000,00	85.000,00	3.499,13	29.951,01	0,09	55.048,99	10.983,35	23.879,82	0,08	61.120,18
Administração Geral	2.065.000,00	2.080.600,00	442.384,42	1.690.515,63	4,84	390.084,37	457.126,00	1.594.246,60	5,33	486.353,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.000,00	1.687.700,00	263.888,57	1.168.221,33	3,34	519.478,67	417.497,46	892.186,75	2,99	795.513,25

Atenção Básica	3.605.000,00	3.731.200,00	810.039,94	3.023.711,63	8,65	707.488,37	732.233,76	2.771.435,20	9,27	959.764,80
TRABALHO	210.000,00	205.000,00	39.845,74	161.128,36	0,46	43.871,64	39.845,74	161.128,36	0,54	43.871,64
Fomento ao Trabalho	210.000,00	205.000,00	39.845,74	161.128,36	0,46	43.871,64	39.845,74	161.128,36	0,54	43.871,64
EDUCAÇÃO	11.900.000,00	12.308.900,00	1.910.225,76	9.987.823,51	28,58	2.321.076,49	2.192.039,20	8.284.797,38	27,72	4.024.102,62
Educação Infantil	1.911.000,00	1.894.100,00	333.277,99	1.538.165,45	4,40	355.934,55	372.306,69	1.393.188,21	4,66	500.911,79
Ensino Fundamental	7.849.000,00	7.985.800,00	1.229.531,75	6.456.285,94	18,47	1.529.514,06	1.311.734,44	5.165.680,81	17,29	2.820.119,19
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	960.000,00	1.462.000,00	218.210,99	1.292.536,17	3,70	169.463,83	362.117,70	1.078.683,16	3,61	383.316,84
Administração Geral	1.045.000,00	870.000,00	129.205,03	633.838,51	1,81	236.161,49	133.080,37	605.847,76	2,03	264.152,24
Educação Especial	105.000,00	77.000,00	0,00	66.997,44	0,19	10.002,56	12.800,00	41.397,44	0,14	35.602,56
CULTURA	490.000,00	643.000,00	109.388,97	619.038,18	1,77	23.961,82	122.832,82	546.392,83	1,83	96.607,17
Difusão Cultural	490.000,00	643.000,00	109.388,97	619.038,18	1,77	23.961,82	122.832,82	546.392,83	1,83	96.607,17
URBANISMO	4.553.000,00	4.171.500,00	471.961,80	1.917.729,97	5,49	2.253.770,03	340.183,49	1.116.752,52	3,74	3.054.747,48
Infra-Estrutura Urbana	2.929.000,00	1.898.800,00	47.763,57	468.546,55	1,34	1.430.253,45	47.763,57	79.644,52	0,27	1.819.155,48
Serviços Urbanos	1.624.000,00	2.272.700,00	424.198,23	1.449.183,42	4,15	823.516,58	292.419,92	1.037.108,00	3,47	1.235.592,00
HABITAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Saneamento Básico Urbano	212.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	115.991,57	309.857,25	0,89	290.142,75	112.286,92	284.826,13	0,95	315.173,87
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	600.000,00	115.991,57	309.857,25	0,89	290.142,75	112.286,92	284.826,13	0,95	315.173,87
AGRICULTURA	300.000,00	292.000,00	41.816,34	155.068,12	0,44	136.931,88	36.429,26	148.493,25	0,50	143.506,75
Administração Geral	230.000,00	236.000,00	41.816,34	155.068,12	0,44	80.931,88	36.429,26	148.493,25	0,50	87.506,75
Abastecimento	70.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
INDÚSTRIA	320.000,00	312.700,00	57.958,30	256.665,71	0,73	56.034,29	64.139,80	240.283,38	0,80	72.416,62
Promoção Industrial	60.000,00	38.400,00	2.573,99	11.890,48	0,03	26.509,52	2.131,66	11.448,15	0,04	26.951,85
Administração Geral	260.000,00	274.300,00	55.384,31	244.775,23	0,70	29.524,77	62.008,14	228.835,23	0,77	45.464,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Promoção Comercial	60.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Turismo	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.390.000,00	1.077.300,00	1.658,05	301.737,74	0,86	775.562,26	36.307,50	240.173,13	0,80	837.126,87
Transporte Rodoviário	1.390.000,00	1.077.300,00	1.658,05	301.737,74	0,86	775.562,26	36.307,50	240.173,13	0,80	837.126,87
DESPORTO E LAZER	560.000,00	443.000,00	94.351,47	271.141,65	0,78	171.858,35	96.947,43	266.981,70	0,89	176.018,30
Desporto Comunitário	560.000,00	443.000,00	94.351,47	271.141,65	0,78	171.858,35	96.947,43	266.981,70	0,89	176.018,30
ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	227.000,00	0,00	72.799,63	0,21	154.200,37	0,00	72.799,63	0,24	154.200,37
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	227.000,00	0,00	72.799,63	0,21	154.200,37	0,00	72.799,63	0,24	154.200,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	47.000.000,00	47.000.000,00	7.570.670,90	34.952.001,70	100,00	12.047.998,30	7.829.554,60	29.883.707,62	100,00	17.116.292,38

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/set/2018 as 18h e 30m.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA

Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Gilliard Cesar da Cruz

Código Identificador: BAB71B49

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIM - ANEXO VIII - MDE**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100		
			no Período (b)	Até o Período (b)			
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.034.000,00	6.034.000,00	1.101.695,72	4.386.951,34	72,70		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	359.000,00	359.000,00	35.739,22	316.061,82	88,04		
1.1.1- IPTU	240.000,00	240.000,00	24.984,06	225.148,88	93,81		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	119.000,00	119.000,00	10.755,16	90.912,94	76,40		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	986.000,00	986.000,00	198.336,72	1.122.169,11	113,81		
1.2.1- ITBI	960.000,00	960.000,00	198.336,72	1.121.559,71	116,83		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.000,00	26.000,00	0,00	609,40	2,34		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.329.000,00	4.329.000,00	736.904,33	2.467.681,27	57,00		
1.3.1- ISS	4.270.000,00	4.270.000,00	729.074,29	2.324.156,22	54,43		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	59.000,00	59.000,00	7.830,04	143.525,05	243,26		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	130.715,45	481.039,14	133,62		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.245.000,00	33.245.000,00	5.958.925,80	22.120.863,07	66,54		
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.487.845,15	5.889.692,92	64,72		

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.487.845,15	5.889.692,92	64,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	4.369.073,85	15.239.992,61	72,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	10.866,30	43.465,20	124,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	34.516,25	158.420,89	158,42
2.5- Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	13.034,06	313.442,59	12,74
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	43.590,19	475.848,86	86,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.279.000,00	39.279.000,00	7.060.621,52	26.507.814,41	67,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	47.987,22	260.401,38	54,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	41.232,35	175.899,02	71,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	6.754,87	32.648,54	38,41
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	51.853,82	518,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	394.200,00	763.753,21	305,50
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	394.200,00	763.753,21	305,50
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	730.000,00	730.000,00	442.187,22	1.024.154,59	140,30

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.649.000,00	6.649.000,00	1.106.128,36	4.227.282,79	63,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	227.533,57	1.107.902,97	60,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	873.814,73	3.047.998,32	72,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.173,26	8.693,04	124,19
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	492.000,00	492.000,00	2.606,80	62.688,46	12,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.085.000,00	4.085.000,00	730.523,99	2.898.583,68	70,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.085.000,00	4.085.000,00	730.523,99	2.898.583,68	70,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.564.000,00	-2.564.000,00	-375.604,37	-1.328.699,11	51,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.600.210,00	3.470.210,00	2.628.317,80	75,74	2.623.106,48	75,59	5.211,32
13.1- Com Educação Infantil	820.000,00	770.000,00	562.428,60	73,04	557.217,28	72,37	5.211,32
13.2- Com Ensino Fundamental	2.780.210,00	2.700.210,00	2.065.889,20	76,51	2.065.889,20	76,51	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	469.790,00	624.790,00	606.482,65	97,07	192.192,30	30,76	414.290,35
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	104.000,00	91.621,84	88,10	19.418,56	18,67	72.203,28
14.2- Com Ensino Fundamental	369.790,00	520.790,00	514.860,81	98,86	172.773,74	33,18	342.087,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.070.000,00	4.095.000,00	3.234.800,45	78,99	2.815.298,78	68,75	419.501,67
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.815.298,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							90,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							2,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-76.039,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							-76.039,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.911.000,00	1.894.100,00	1.538.165,45	81,21	1.393.188,21	73,55	0,00
22.1 - Creche	1.911.000,00	1.894.100,00	1.538.165,45	81,21	1.393.188,21	73,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	920.000,00	874.000,00	654.050,44	74,83	576.635,84	65,98	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	991.000,00	1.020.100,00	884.115,01	86,67	816.552,37	80,05	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.029.000,00	8.952.800,00	7.157.121,89	79,94	5.812.926,01	64,93	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.150.000,00	3.221.000,00	2.580.750,01	80,12	2.238.662,94	69,50	0,00

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.879.000,00	5.731.800,00	4.576.371,88	79,84	3.574.263,07	62,36	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	960.000,00	1.462.000,00	1.292.536,17	88,41	1.078.683,16	73,78	213.853,01
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.900.000,00	12.308.900,00	9.987.823,51	81,14	8.284.797,38	67,31	213.853,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.328.699,11
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-76.039,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	24.035,47
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.380.703,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	8.586.817,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	32,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.900.000,00	12.308.900,00	9.987.823,51	81,14	8.284.797,38	67,31	213.853,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						64.311,15	24.035,47
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						64.311,15	24.035,47

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RS 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.898.583,68	175.899,02
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.898.583,68	175.899,02
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.898.583,68	175.899,02
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/set/2018 as 18h e 33m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5F745A59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIM - ANEXO XII - REC/DESP/SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.034.000,00	6.034.000,00	4.386.951,34	72,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	225.148,88	93,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	960.000,00	960.000,00	1.121.559,71	116,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.270.000,00	4.270.000,00	2.324.156,22	54,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	481.039,14	133,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.000,00	39.000,00	49.317,14	126,45
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	178.549,94	135,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	7.180,31	21,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.245.000,00	33.245.000,00	22.120.863,07	66,54
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	5.889.692,92	64,72
Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	313.442,59	12,74
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	475.848,86	86,52
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	15.239.992,61	72,57
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	158.420,89	158,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	43.465,20	124,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	43.465,20	124,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.279.000,00	39.279.000,00	26.507.814,41	67,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.645.000,00	1.645.000,00	1.878.914,15	114,22
Provenientes da União	1.420.000,00	1.420.000,00	1.768.320,27	124,53
Provenientes do Estado	225.000,00	225.000,00	110.593,88	49,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	258.280,00	172,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.795.000,00	1.795.000,00	2.137.194,15	119,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.255.000,00	7.521.500,00	6.437.239,75	85,58	5.800.804,80	77,12
Pessoal e Encargos Sociais	4.124.000,00	4.132.600,00	3.636.913,34	88,01	3.549.526,98	85,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.131.000,00	3.388.900,00	2.800.326,41	82,63	2.251.277,82	66,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.045.000,00	778.500,00	32.254,00	4,14	24.691,00	3,17
Investimentos	1.045.000,00	778.500,00	32.254,00	4,14	24.691,00	3,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.300.000,00	8.300.000,00	6.469.493,75	77,95	5.825.495,80	70,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (h/IVf)	Até o Bimestre	% (i/IVg)
			(h)	*100	(i)	*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.300.000,00	8.300.000,00	6.469.493,75	100,00	5.825.495,80	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						1.849.323,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.605.000,00	3.731.200,00	3.023.711,63	46,74	2.771.435,20	47,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.000,00	1.687.700,00	1.168.221,33	18,06	892.186,75	15,32
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	285.000,00	169.355,00	2,62	163.099,99	2,80
Vigilância Sanitária	125.000,00	85.000,00	29.951,01	0,46	23.879,82	0,41
Vigilância Epidemiológica	455.000,00	430.500,00	387.739,15	5,99	380.647,44	6,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.065.000,00	2.080.600,00	1.690.515,63	26,13	1.594.246,60	27,37
TOTAL	8.300.000,00	8.300.000,00	6.469.493,75	100,00	5.825.495,80	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/set/2018 as 18h e 35m.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DB99039F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 421/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente comunitário de saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Este Processo Seletivo Simplificado Unificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes condições:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO
ESF - CENTRO	03, sendo 1 vaga na zona rural – Vila Sulina	Ensino Fundamental Completo	No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e socio-cultural; - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; - a verificação antropométrica; - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação	R\$ 1.324,62
ESF – VILA DA PAZ	01			
ESF – VILA DAS MARIAS	01			

		permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.	
--	--	---	--

1.2 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 061/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada em 27 de setembro de 2018.

1.3 - O candidato deverá comprovar residência na área geográfica de atuação da ESF de inscrição, conforme localização definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso I, art. 6º, da Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.5 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, nº 701.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 a 05 de outubro de 2018, das 13:30 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rui Barbosa, nº 701, Centro.

2.2 - O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência, de acordo com o contrato pleiteado.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas -MS, no endereço: www.setequedas.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente comunitário de saúde.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de acordo com os quadros constantes nos Anexos III deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- c) maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 701, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no item 1.1 deste Edital.

7.3 - A jornada de trabalho do agente comunitário de saúde será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f)** comprovante de residência;
- g)** certidão de nascimento ou casamento;
- h)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i)** declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k)** declaração de bens;
- l)** certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m)** uma foto 3 x 4.
- n)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de agente comunitário de saúde, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- o)** se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- p)** comprovante de conta bancária.

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constante do item 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3479-1575, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 27 de setembro de 2018.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BFD871E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.420.000,00	67.420.000,00	10.210.915,02	15,14	39.577.689,28	58,70	27.842.310,72
RECEITAS CORRENTES	62.783.200,00	62.783.200,00	9.910.915,02	15,78	38.530.219,28	61,37	24.252.980,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.403.700,00	8.403.700,00	901.669,08	10,72	4.727.823,71	56,25	3.675.876,29
Impostos	7.780.700,00	7.780.700,00	876.622,83	11,26	4.502.865,65	57,87	3.277.834,35
Taxas	544.000,00	544.000,00	25.046,25	4,60	224.958,06	41,35	319.041,94
Contribuição de Melhoria	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	375.062,29	16,52	1.504.044,17	66,25	765.955,83
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	244.207,20	15,85	1.015.746,00	65,95	524.254,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	130.855,09	17,92	488.298,17	66,89	241.701,83
RECEITA PATRIMONIAL	2.774.434,00	2.774.434,00	455.224,80	16,40	1.347.898,67	48,58	1.426.535,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	2.746.434,00	2.746.434,00	454.824,80	16,56	1.347.398,67	49,05	1.399.035,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	29.000,00	29.000,00	400,00	1,37	500,00	1,72	28.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.697.200,00	47.697.200,00	8.110.549,73	17,00	30.762.047,51	64,49	16.935.152,49
Transferências da União e de suas Entidades	21.572.600,00	21.572.600,00	3.621.950,67	16,78	13.756.060,94	63,76	7.816.539,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.394.600,00	16.394.600,00	2.636.610,18	16,08	9.650.879,25	58,86	6.743.720,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.720.000,00	9.720.000,00	1.851.988,88	19,05	7.355.107,32	75,66	2.364.892,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.623.866,00	1.623.866,00	68.409,12	4,21	188.405,22	11,60	1.435.460,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.500,00	24.500,00	334,39	1,36	2.041,51	8,33	22.458,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	459,75	0,23	194.540,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.404.366,00	1.404.366,00	68.074,73	4,84	185.903,96	13,23	1.218.462,04
RECEITAS DE CAPITAL	4.636.800,00	4.636.800,00	300.000,00	6,46	1.047.470,00	22,59	3.589.330,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.636.000,00	4.636.000,00	300.000,00	6,47	1.047.470,00	22,59	3.588.530,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.515.900,00	2.515.900,00	0,00	0,00	697.470,00	27,72	1.818.430,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.120.100,00	2.120.100,00	300.000,00	14,15	350.000,00	16,50	1.770.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	493.632,87	26,18	2.008.650,99	106,55	-123.650,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.305.000,00	69.305.000,00	10.704.547,89	15,44	41.586.340,27	60,00	27.718.659,73

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.305.000,00	69.305.000,00	10.704.547,89	15,44	41.586.340,27	60,00	27.718.659,73
DEFÍCIT (VI)	0,00	3.926.689,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.305.000,00	73.231.689,92	10.704.547,89	14,61	41.586.340,27	56,78	27.718.659,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.799.400,00	70.231.511,06	8.443.063,31	42.927.387,32	27.304.123,74	8.559.568,25	34.514.509,07	35.717.001,99	34.140.313,67
DESPESAS CORRENTES	57.723.046,00	62.697.939,84	8.089.700,78	42.008.418,50	20.689.521,34	8.531.319,85	33.962.414,30	28.735.525,54	33.613.978,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.613.450,00	31.800.691,09	4.955.019,83	19.805.577,30	11.995.113,79	4.984.478,02	19.796.251,63	12.004.439,46	19.655.214,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.099.596,00	30.897.248,75	3.134.680,95	22.202.841,20	8.694.407,55	3.546.841,83	14.166.162,67	16.731.086,08	13.958.764,17
DESPESAS DE CAPITAL	6.678.354,00	6.135.571,22	353.362,53	918.968,82	5.216.602,40	28.248,40	552.094,77	5.583.476,45	526.334,77
INVESTIMENTOS	6.678.354,00	6.135.571,22	353.362,53	918.968,82	5.216.602,40	28.248,40	552.094,77	5.583.476,45	526.334,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.415.000,00	72.817.676,92	8.835.134,51	44.564.738,02	28.252.938,90	9.000.307,67	36.151.859,77	36.665.817,15	35.580.068,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	890.000,00	414.013,00	33.261,04	130.186,81	283.826,19	33.261,04	130.186,81	283.826,19	130.186,81
Amortização da Dívida Interna	890.000,00	414.013,00	33.261,04	130.186,81	283.826,19	33.261,04	130.186,81	283.826,19	130.186,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	890.000,00	414.013,00	33.261,04	130.186,81	283.826,19	33.261,04	130.186,81	283.826,19	130.186,81

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.305.000,00	73.231.689,92	8.868.395,55	44.694.924,83	28.536.765,09	9.033.568,71	36.282.046,58	36.949.643,34	35.710.255,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.305.000,00	73.231.689,92	8.868.395,55	44.694.924,83	28.536.765,09	9.033.568,71	36.282.046,58	36.949.643,34	35.710.255,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	493.632,87	26,18	2.008.650,99	106,55	-123.650,99
RECEITAS CORRENTES	1.885.000,00	1.885.000,00	493.632,87	26,18	2.008.650,99	106,55	-123.650,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.845.000,00	1.845.000,00	493.632,87	26,75	2.008.650,99	108,86	-163.650,99
Contribuições Sociais	1.845.000,00	1.845.000,00	493.632,87	26,75	2.008.650,99	108,86	-163.650,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			Até o Bimestre	No Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
DESPESAS CORRENTES	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	948.815,16	1.439.755,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:7706F3FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018/ 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.689.400,00	70.645.524,06	8.476.324,35	43.057.574,13	96,34	27.587.949,93	8.592.829,29	34.644.695,88	95,49	36.000.828,18
Legislativa	2.663.200,00	2.740.336,08	321.608,41	2.040.311,26	4,56	700.024,82	460.201,41	1.763.125,26	4,86	977.210,82
Ação Legislativa	2.663.200,00	2.740.336,08	321.608,41	2.040.311,26	4,56	700.024,82	460.201,41	1.763.125,26	4,86	977.210,82
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	169.000,00	53,00	0,00	52,84	0,00	0,16	0,00	52,84	0,00	0,16
Representação Judicial e Extrajudicial	169.000,00	53,00	0,00	52,84	0,00	0,16	0,00	52,84	0,00	0,16
Administração	7.492.100,00	7.081.372,27	1.249.571,06	4.969.941,29	11,12	2.111.430,98	1.094.107,13	3.923.886,11	10,81	3.157.486,16
Planejamento e Orçamento	2.500,00	3.760,00	0,00	1.969,90	0,00	1.790,10	0,00	1.969,90	0,01	1.790,10
Administração Geral	6.829.600,00	6.753.553,77	1.188.816,92	4.651.994,38	10,41	2.101.559,39	1.028.165,68	3.708.772,09	10,22	3.044.781,68
Administração Financeira	329.500,00	232.156,60	14.530,56	229.131,39	0,51	3.025,21	55.265,01	167.242,64	0,46	64.913,96
Administração de Receitas	330.500,00	91.901,90	46.223,58	86.845,62	0,19	5.056,28	10.676,44	45.901,48	0,13	46.000,42
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.488.600,00	2.787.785,42	396.636,13	1.801.905,38	4,03	985.880,04	396.857,47	1.510.709,97	4,16	1.277.075,45		
Administração Geral	90.600,00	237.930,00	67.898,49	188.818,65	0,42	49.111,35	17.056,73	58.763,30	0,16	179.166,70		
Assistência ao Idoso	129.200,00	123.700,00	0,00	115.417,44	0,26	8.282,56	16.316,24	65.264,96	0,18	58.435,04		
Assistência ao Portador de Deficiência	117.200,00	109.200,00	0,00	96.982,08	0,22	12.217,92	15.049,84	61.313,20	0,17	47.886,80		
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.100,00	71.576,00	10.691,00	43.467,41	0,10	28.108,59	5.359,55	38.110,56	0,11	33.465,44		
Assistência Comunitária	2.123.500,00	2.245.379,42	318.046,64	1.357.219,80	3,04	888.159,62	343.075,11	1.287.257,95	3,55	958.121,47		
Previdência Social	6.330.000,00	6.330.000,00	588.122,61	1.987.371,60	4,45	4.342.628,40	457.919,69	1.738.761,87	4,79	4.591.238,13		
Previdência do Regime Estatutário	5.612.000,00	5.612.000,00	588.122,61	1.987.371,60	4,45	3.624.628,40	457.919,69	1.738.761,87	4,79	3.873.238,13		
Reserva do RPPS	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00		
Saúde	15.090.005,00	15.728.316,25	2.480.289,84	10.852.798,56	24,28	4.875.517,69	2.216.647,50	9.506.847,51	26,20	6.221.468,74		
Administração Geral	828.805,00	861.805,00	128.562,19	596.420,99	1,33	265.384,01	72.526,39	314.513,06	0,87	547.291,94		
Atenção Básica	11.227.150,00	10.401.110,83	1.714.456,83	6.643.458,92	14,86	3.757.651,91	1.557.766,19	6.177.533,44	17,03	4.223.557,39		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.078.500,00	3.351.088,66	512.726,68	2.855.117,39	6,39	495.971,27	517.362,38	2.449.108,44	6,75	901.980,22		
Suporte Profilático e Terapêutico	424.400,00	583.161,76	73.855,10	436.944,85	0,98	146.216,91	11.883,50	275.582,06	0,76	307.579,70		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADAS			SALDO (e)=(a-d)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
Vigilância Sanitária	54.950,00	54.950,00	1.007,78	19.738,82	0,04	35.211,18	1.007,78	15.738,82	0,04	39.211,18		
Vigilância Epidemiológica	476.200,00	476.200,00	49.681,26	301.117,59	0,67	175.082,41	56.101,26	274.351,69	0,76	201.848,31		
Trabalho	709.000,00	709.000,00	110.524,85	448.288,29	1,00	260.711,71	110.524,85	448.288,29	1,24	260.711,71		
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	110.524,85	448.288,29	1,00	260.711,71	110.524,85	448.288,29	1,24	260.711,71		
Educação	19.875.575,00	22.207.657,92	2.312.955,19	15.858.199,43	35,48	6.349.458,49	3.026.671,52	12.386.397,19	34,14	9.821.260,73		
Alimentação e Nutrição	1.185.000,00	1.535.932,29	2.990,18	1.120.726,63	2,51	415.205,66	93.645,30	472.300,21	1,30	1.063.632,08		
Ensino Fundamental	15.645.725,00	17.584.098,77	1.881.220,31	12.936.480,50	28,94	4.647.618,27	2.506.492,76	10.127.940,87	27,91	7.456.157,90		
Ensino Superior	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00		
Educação Infantil	2.917.350,00	2.990.626,86	428.744,70	1.800.992,30	4,03	1.189.634,56	426.533,46	1.786.156,11	4,92	1.204.470,75		
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00		
Difusão Cultural	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cultura	428.100,00	433.963,26	111.943,37	245.845,70	0,55	188.117,56	49.908,05	172.153,18	0,47	261.810,08		
Difusão Cultural	428.100,00	433.963,26	111.943,37	245.845,70	0,55	188.117,56	49.908,05	172.153,18	0,47	261.810,08		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Urbanismo	2.927.134,00	3.753.689,96	454.440,86	1.272.321,04	2,85	2.481.368,92	219.820,85	739.911,70	2,04	3.013.778,26		
Infra-Estrutura Urbana	1.721.634,00	1.655.768,81	277.547,02	492.916,43	1,10	1.162.852,38	18.547,00	114.180,19	0,31	1.541.588,62		
Serviços Urbanos	1.182.500,00	2.087.921,15	174.764,07	776.894,84	1,74	1.311.026,31	201.273,85	625.351,51	1,72	1.462.569,64		
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	10.000,00	2.129,77	2.509,77	0,01	7.490,23	0,00	380,00	0,00	9.620,00		
Habitação	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00		
Habitação Rural	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00		
Habitação Urbana	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Gestão Ambiental	916.500,00	1.944.001,15	120.928,00	606.640,00	1,36	1.337.361,15	120.928,00	423.441,95	1,17	1.520.559,20		
Preservação e Conservação Ambiental	916.500,00	1.944.001,15	120.928,00	606.640,00	1,36	1.337.361,15	120.928,00	423.441,95	1,17	1.520.559,20		
Ciência e Tecnologia	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Agricultura	505.900,00	702.049,60	7.500,00	10.336,93	0,02	691.712,67	7.500,00	10.336,93	0,03	691.712,67		
Promoção da Produção Vegetal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00		
Irrigação	72.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00		
Promoção da Produção Agropecuária	423.200,00	620.849,60	7.500,00	10.336,93	0,02	610.512,67	7.500,00	10.336,93	0,03	610.512,67		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADAS			SALDO (e)=(a-d)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indústria	52.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00		
Produção Industrial	52.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00		
Comércio e Serviços	28.200,00	28.360,00	0,00	1.150,00	0,00	27.210,00	0,00	1.150,00	0,00	27.210,00		
Promoção Comercial	16.100,00	16.260,00	0,00	1.150,00	0,00	15.110,00	0,00	1.150,00	0,00	15.110,00		
Turismo	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Energia	742.500,00	865.969,15	270.900,49	792.504,92	1,77	73.464,23	115.010,99	480.240,73	1,32	385.728,42		
Conservação de Energia	742.500,00	865.969,15	270.900,49	792.504,92	1,77	73.464,23	115.010,99	480.240,73	1,32	385.728,42		
Transporte	3.518.316,00	3.294.745,00	-1.408,51	1.955.182,18	4,37	1.339.562,82	257.797,05	1.338.684,91	3,69	1.956.060,09		
Administração Geral	165.700,00	129.950,00	563,78	77.414,65	0,17	52.535,35	9.671,17	64.283,78	0,18	65.666,22		
Transporte Rodoviário	3.352.616,00	3.164.795,00	-1.972,29	1.877.767,53	4,20	1.287.027,47	248.125,88	1.274.401,13	3,51	1.890.393,87		
Desporto e Lazer	1.232.270,00	847.212,00	23.828,71	103.454,11	0,23	743.757,89	30.451,44	89.436,84	0,25	757.775,16		
Desporto Comunitário	672.270,00	302.737,07	940,00	44.282,40	0,10	258.454,67	9.740,00	33.742,40	0,09	268.994,67		
Lazer	560.000,00	544.474,93	22.888,71	59.171,71	0,13	485.303,22	20.711,44	55.694,44	0,15	488.780,49		
Encargos Especiais	760.000,00	379.013,00	28.483,34	111.270,60	0,25	267.742,40	28.483,34	111.270,60	0,31	267.742,40		
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	379.013,00	28.483,34	111.270,60	0,25	267.742,40	28.483,34	111.270,60	0,31	267.742,40		
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00		
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.615.600,00	2.586.165,86	392.071,20	1.637.350,70	3,66	948.815,16	440.739,42	1.637.350,70	4,51	948.815,16		
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48		
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48	2.932,08	11.402,52	0,03	13.597,48		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração	350.000,00	350.000,00	67.061,06	270.065,94	0,60	79.934,06	100.533,05	270.065,94	0,74	79.934,06		
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	67.061,06	270.065,94	0,60	79.934,06	100.533,05	270.065,94	0,74	79.934,06		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADAS			SALDO (e)=(a-d)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Social	65.100,00	65.100,00	7.515,18	30.262,51	0,07	34.837,49	11.270,19	30.262,51	0,08	34.837,49		
Assistência Comunitária	65.100,00	65.100,00	7.515,18	30.262,51	0,07	34.837,49	11.270,19	30.262,51	0,08	34.837,49		
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		

Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	1.023.500,00	994.065,86	138.466,18	567.216,52	1,27	426.849,34	138.466,18	567.216,52	1,56	426.849,34
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Atenção Básica	870.000,00	882.100,00	124.823,31	514.877,61	1,15	367.222,39	124.823,31	514.877,61	1,42	367.222,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.000,00	55.465,86	8.924,56	35.814,12	0,08	19.651,74	8.924,56	35.814,12	0,10	19.651,74
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	50.000,00	4.718,31	16.524,79	0,04	33.475,21	4.718,31	16.524,79	0,05	33.475,21
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.147.000,00	1.147.000,00	176.096,70	758.403,21	1,70	388.596,79	187.537,92	758.403,21	2,09	388.596,79
Ensino Fundamental	883.000,00	883.000,00	130.499,62	593.368,78	1,33	289.631,22	130.499,62	593.368,78	1,64	289.631,22
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	45.597,08	165.034,43	0,37	94.965,57	57.038,30	165.034,43	0,45	94.965,57
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.305.000,00	73.231.689,92	8.868.395,55	44.694.924,83	100,00	28.536.765,09	9.033.568,71	36.282.046,58	100,00	36.949.643,34

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:

Lidia Lopes de Almeida

Código Identificador:8FAF7016

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.835.700,00	7.835.700,00	4.553.618,87	58,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.120.000,00	2.120.000,00	919.371,37	43,37
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	912.304,68	67,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,00	770.000,00	7.066,69	0,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.502.000,00	1.502.000,00	864.156,18	57,53
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	864.050,70	57,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	105,48	5,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.663.700,00	2.663.700,00	1.993.125,08	74,83
1.3.1- ISS	2.613.700,00	2.613.700,00	1.555.270,61	59,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	437.854,47	875,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	776.966,24	50,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.520.000,00	35.520.000,00	20.806.021,39	58,58
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.779.385,79	63,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	18.500.000,00	11.779.385,79	63,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.782.851,23	55,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	21.742,40	31,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	87.088,10	58,06
2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	353.943,12	19,66
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	781.010,75	78,10

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.355.700,00	43.355.700,00	25.359.640,26	58,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.080.000,00	1.080.000,00	744.997,10	68,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	590.000,00	590.000,00	391.448,02	66,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	176.684,40	65,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	154.220,21	77,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	19.937,56	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	2.706,91	13,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.307.000,00	1.307.000,00	357.077,68	27,32
6.1- Transferências de Convênios	1.303.000,00	1.303.000,00	355.734,00	27,30
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	1.343,68	33,59
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.102.074,78	42,39
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.104.000,00	7.104.000,00	3.847.513,23	54,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.215.806,16	59,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.556.570,06	55,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	4.348,48	31,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	360.000,00	360.000,00	70.788,53	19,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.750.000,00	9.750.000,00	7.376.072,44	75,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.720.000,00	9.720.000,00	7.355.107,32	75,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	20.965,12	69,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.616.000,00	2.616.000,00	3.507.594,09	134,08

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.507.594,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) = 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.360.000,00	9.360.000,00	5.884.429,52	62,87	5.884.429,52	62,87
13.1- Com Educação Infantil	2.115.200,00	2.145.200,00	1.354.268,01	63,13	1.354.268,01	63,13
13.2- Com Ensino Fundamental	7.244.800,00	7.214.800,00	4.530.161,51	62,79	4.530.161,51	62,79
14- OUTRAS DESPESAS	390.000,00	608.585,05	422.730,91	69,46	422.730,91	69,46
14.1- Com Educação Infantil	79.400,00	79.400,00	55.936,04	70,45	55.936,04	70,45
14.2- Com Ensino Fundamental	310.600,00	529.185,05	366.794,87	69,31	366.794,87	69,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.750.000,00	9.968.585,05	6.307.160,43	63,27	6.307.160,43	63,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	218.585,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	218.585,05
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	218.585,05
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.088.575,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	79,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	2,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	368.487,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	218.585,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.052.250,00	3.099.940,86	1.930.408,47	62,27	1.916.382,28	61,82
22.1 - Creche	1.726.450,00	1.738.896,20	1.020.074,54	58,66	1.012.864,82	58,25
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.087.800,00	1.087.800,00	643.556,61	59,16	643.556,61	59,16
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	638.650,00	651.096,20	376.517,93	57,83	369.308,21	56,72
22.2 - Pré-escola	1.325.800,00	1.361.044,66	910.333,93	66,88	903.517,46	66,38
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.106.800,00	1.136.800,00	766.647,44	67,44	766.647,44	67,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.000,00	224.244,66	143.686,49	64,08	136.870,02	61,04
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.277.825,00	16.254.428,45	12.210.858,32	75,12	9.944.236,65	61,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.555.400,00	7.743.985,05	4.896.956,38	63,24	4.896.956,38	63,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.722.425,00	8.510.443,40	7.313.901,94	85,94	5.047.280,27	59,31
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	22.100,00	24.100,00	13.316,26	55,25	13.316,26	55,25
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.352.175,00	19.378.469,31	14.154.583,05	73,04	11.873.935,19	61,27

(27)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.507.594,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						218.585,05
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						967.197,19
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6						4.693.376,33
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6						7.167.242,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						28,26

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.293.000,00	1.329.366,32	918.227,18	69,07	596.314,78	44,86
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.376.000,00	2.363.356,32	1.354.609,22	57,32	811.881,26	34,35
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.669.000,00	3.692.722,64	2.272.836,40	61,55	1.408.196,04	38,13
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	21.021.175,00	23.071.191,95	16.427.419,45	71,20	13.282.131,23	57,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.256,31	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.256,31	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	495.521,75	6.355,88
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.355.107,32	394.448,02
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.278.630,56	322.491,17
48.1 Orçamento do Exercício	6.151.595,92	322.491,17
48.2 Restos a Pagar	127.034,64	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.965,12	780,83
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.592.963,63	76.093,56
51 - (+) AJUSTES	45.097,26	0,00
51.1 Retenções	45.097,26	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.638.060,89	76.093,56

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
 Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
 CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
 Lídia Lopes de Almeida
Código Identificador:D75B07C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREZINÓPOLIS/MS				
Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.835.700,00	7.835.700,00	4.553.618,87	58,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	912.304,68	67,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	864.050,70	57,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.613.700,00	2.613.700,00	1.555.270,61	59,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	776.966,24	50,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	461.000,00	461.000,00	199.540,99	43,28
Dívida Ativa dos Impostos	361.000,00	361.000,00	245.485,65	68,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.520.000,00	35.520.000,00	20.806.021,39	58,58
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.779.385,79	63,67
Cota-Parte do ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	353.943,12	19,66
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	781.010,75	78,10
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.782.851,23	55,59

Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	87.088,10	58,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	21.742,40	31,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	21.742,40	31,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.355.700,00	43.355.700,00	26.596.642,26	61,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.606.500,00	5.606.500,00	4.287.492,54	76,47
Provenientes da União	3.667.500,00	3.667.500,00	3.363.459,61	91,71
Provenientes dos Estados	1.939.000,00	1.939.000,00	924.032,93	47,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	112.000,00	112.000,00	33.276,72	29,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.718.500,00	5.718.500,00	4.320.769,26	75,56

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.027.505,00	15.463.650,70	11.264.572,88	72,85	9.931.049,43	64,22
Pessoal e Encargos Sociais	10.012.150,00	9.210.956,95	6.393.890,81	69,42	6.386.744,41	69,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.015.355,00	6.252.693,75	4.870.682,07	77,90	3.544.305,02	56,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.000,00	1.258.731,41	155.442,20	12,35	143.014,60	11,36
Investimentos	1.086.000,00	1.258.731,41	155.442,20	12,35	143.014,60	11,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.113.505,00	16.722.382,11	11.420.015,08	68,29	10.074.064,03	60,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.708.500,00	6.273.917,98	3.365.113,21	29,47	2.756.308,82	27,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.708.500,00	6.273.917,98	3.365.113,21	29,47	2.756.308,82	27,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	149.359,13	145.328,00	1,27	145.328,00	1,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.708.500,00	6.423.277,11	3.510.441,21	30,74	2.901.636,82	28,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.405.005,00	10.299.105,00	7.909.573,87	37,55	7.172.427,21	31,44
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ****4 e ****5						28,28

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.368.481,17
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA	NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	56.027,15	8.624,09	40.687,78	6.715,28	0,00	0,00
Inscritos em 2016	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.027,15	8.624,09	43.687,78	6.715,28	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00			
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00			
Total (IX)	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	12.097.150,00	11.283.210,83	7.158.336,53	63,00	6.692.431,05	66,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.155.500,00	3.406.554,52	2.890.931,51	25,00	2.484.922,56	25,00
Suporte Profilático e Terapêutico	424.400,00	583.161,76	436.944,85	4,00	275.582,06	3,00
Vigilância Sanitária	54.950,00	54.950,00	19.738,82	0,00	15.738,82	0,00

Vigilância Epidemiológica	546.200,00	526.200,00	317.642,38	3,00	290.876,48	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	835.305,00	868.305,00	596.420,99	5,00	314.513,06	3,00
TOTAL	16.113.505,00	16.722.382,11	11.420.015,08	100,00	10.074.064,03	100,00
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentaria do Último bimestre do exercício.						
***2- O Valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no " total j"						
***3-O Valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no " total k"						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na lei Orgânica do município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC Nº 141/2012.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto do art. 23 da LC 141/2012.						
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa líquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:34376076

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE 2018

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janeir/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.803.241,08	1.635.437,87	1.578.363,68	3.163.650,65	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.764.827,91	1.974.901,48	1.616.697,41	1.896.699,76	21.666.874,28	2.236.281,33
PessoalAtivo	1.803.241,08	1.635.437,87	1.578.363,68	3.163.650,65	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.764.827,91	1.974.901,48	1.616.697,41	1.896.699,76	21.666.874,28	2.236.281,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.499.278,70	1.428.117,88	1.439.066,26	2.793.237,68	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.653.222,92	1.672.589,99	1.599.078,01	1.534.013,93	18.556.589,29	1.476.299,12
Obrigações Patronais	303.962,38	207.319,99	139.297,42	370.412,97	0,00	0,00	0,00	0,00	111.604,99	302.311,49	17.619,40	362.685,83	3.110.284,99	759.982,21
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.681,51	14.586,48	6.808,71	20.460,77	145.454,95	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	562.262,89	82.259,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.681,51	14.586,48	6.808,71	20.460,77	145.454,95	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	562.262,89	82.259,55
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.756.559,57	1.620.851,39	1.571.554,97	3.143.189,88	1.149.615,57	1.429.081,45	940.562,71	1.274.448,58	2.758.663,84	1.972.860,99	1.613.091,45	1.874.130,99	21.104.611,39	2.154.021,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													35.765.546,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)													1.406.215,37	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													34.359.330,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													23.258.633,17	67,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.554.038,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.626.336,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.698.634,73	48,60
FONTE:														

Batayporã, 24/09/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE

Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8B3F8B59

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RGF - 2º QUADRIMESTRE / 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

2º Quadrimestre/2018

Nr.	Despesas Liquidadas	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		
1	DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	422.604,26	420.669,82	417.650,91	682.505,23	369.665,79	431.664,63	431.109,60	438.819,94	448.470,82	555.850,96	436.156,52	428.278,76	5.483.447,24	0,00
2	Pessoal Ativo	416.226,86	414.292,42	411.273,51	669.750,43	369.665,79	425.287,23	431.109,60	430.119,94	439.770,82	547.150,96	427.456,52	419.578,76	5.401.682,84	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	352.471,47	348.868,84	346.649,71	524.435,75	353.140,35	359.923,68	363.282,81	380.770,09	352.915,35	480.853,80	358.388,30	370.331,35	4.592.031,50	0,00
4	Obrigações Patronais	63.755,39	65.423,58	64.623,80	145.314,68	16.525,44	65.363,55	67.826,79	49.349,85	86.855,47	66.297,16	69.068,22	49.247,41	809.651,34	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.377,40	6.377,40	6.377,40	12.754,80	0,00	6.377,40	0,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	81.764,40	0,00
11	DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	422.604,26	420.669,82	417.650,91	682.505,23	369.665,79	431.664,63	431.109,60	438.819,94	448.470,82	555.850,96	436.156,52	428.278,76	5.483.447,24	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.636.431,55	--
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	--
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	154.636.431,55	--
20	DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.483.447,24	3,55
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	9.278.185,89	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	8.814.276,60	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.350.367,30	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	L(aim) ite (b) - d) = (f)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	L(aim) ite (h) =	% DTP (i)
24	TLIRMAIITEETÓDRAIADTDP E RETORNO AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:023680B4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.